



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.952 Campo Grande, quarta-feira, 28 de setembro de 2022. 231 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário Interino de Estado da Casa Civil	Eder Uilson França Lima
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	100
ATOS DE LICITAÇÃO	121
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	139
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	213
MUNICIPALIDADES	220
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	231

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 107/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 107/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0008.4001	F					
Gestão e Operacionalização da SEFAZ	3	1	100	0,00	39.112.465,00	
11101.04.123.2040.3003	F					
Desenvolvimento e Implantação do Modelo de Gestão do Gasto Público -SEFAZ	3	1	100	352.165,00		0,00
11101.04.123.2040.4002	F					
Planejar, Implantar e Gerenciar as Políticas de Benefícios Fiscais-SEFAZ	3	1	100	454.810,00		0,00
11101.04.123.2040.4005	F					
Consolidar e implantar o Sistema de Planejamento e Finanças e das Novas Normas Aplicada ao Setor Público-SEFAZ	3	1	100	384.000,00		0,00
11101.04.123.2040.4006	F					
Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Fiscal e Tributária-SEFAZ	3	1	100	34.930.150,00		0,00
	3	3	100	1.220.000,00		0,00
11101.04.126.2040.4003	F					
Estabelecer e Gerenciar Políticas de Tecnologia da informação e Comunicação do Estado-SEFAZ						

	3	1	100	1.771.340,00	0,00
SUBTOTAL			100	39.112.465,00	39.112.465,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4073 Gestão e Manutenção do HRMS.		S			
	2	1	100	5.600.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	5.600.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.		F			
	3	1	120	51.000.000,00	0,00
	3	4	120	0,00	2.000.000,00
29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.		F			
	3	1	120	0,00	51.000.000,00
	3	3	120	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			120	53.000.000,00	53.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS		F			
	3	1	100	0,00	2.000.000,00
29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.		F			
	3	1	100	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.000.000,00	2.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F			
	2	3	100	1.800.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.800.000,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.0013.4116 Manutenção e Operacionalização do DETRAN		F			
	3	3	240	2.000.000,00	0,00
31201.06.181.2047.4118 Promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito		F			
	3	3	240	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL			240	2.000.000,00	2.000.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 33101.03.422.0007.2881 Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS		F			

	3	4	100	0,00	8.000.000,00
	3	5	100	8.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	8.000.000,00	8.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
65101.08.244.0019.4344					
Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social					
		S			
	3	3	103	0,00	200.000,00
	3	4	103	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	200.000,00	200.000,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
65201.11.122.0019.4345					
Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB					
		F			
	3	1	100	0,00	40.000,00
		F			
	3	1	100	40.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA					
75101.14.422.2081.4537					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.					
		F			
	3	1	100	0,00	800,00
	3	1	112	9.760,00	0,00
	3	3	112	0,00	9.760,00
		F			
	3	1	100	800,00	0,00
SUBTOTAL			100	800,00	800,00
SUBTOTAL			112	9.760,00	9.760,00
TOTAL			100	56.553.265,00	49.153.265,00
TOTAL			103	200.000,00	200.000,00
TOTAL			112	9.760,00	9.760,00
TOTAL			120	53.000.000,00	53.000.000,00
TOTAL			240	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				111.763.025,00	104.363.025,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Republica-se por ter sido publicada com incorreção, no DOE n. 10.929, de 2/9/2022, f. 5/7, e no DOE n. 10.937, de 13/9/2022, f. 7/9, respectivamente:

A Súmula 21 do Tribunal Administrativo Tributário, cuja aprovação foi publicada pela Resolução TAT n. 7/2022, de 31 de agosto de 2022 e constante da consolidação publicada pela Resolução TAT n. 8/2022, de 12 de setembro de 2022, na parte relativa a "Referências" com a seguinte redação:

"Referências:

Acórdãos n. 152/2020, 154/2020, 172/2020, 1/2021, 122/2021, 136/2021, 150/2021, 197/2021, 105/2022. (NR)

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 132, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do Inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "b", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

IV - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

V - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 132/2022 27 DE SETEMBRO/2022**TRES LAGOAS**

1 DEOCLIDES PEREIRA FILHO

28.230.517-3

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 132/2022 27 DE SETEMBRO/2022**BATAGUASSU**

1 ESPOLIO DE JOSE MONTES BAZAN 28.509.199-9

CAMPO GRANDE

2 WALDEMAR BRASIL DALPASQUALE 28.510.006-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 132/2022 27 DE SETEMBRO/2022**CAMPO GRANDE**

1 A3 AMBIENTAL LTDA 28.383.774-8

2 CHAIA & AZEVEDO LTDA 28.317.416-1

3 CONNECT FAST CONSTRUÇOES EIRELIEPP 28.347.200-6

4 FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES S.A. 28.351.518-0

5 FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA 28.364.206-8

6 FLOR DO TRIGO PAES E BOLOS EIRELI 28.447.520-3

7 PANIFICADORA E CONV SUPREMA LTDA 28.318.846-4

8 PANTANAL DEL AGUA AQUARIOS LTDA 28.441.441-7

COSTA RICA

9 ELIZETE RAMALHO DOS SANTOS 00592210979 - ME 28.432.538-4

DOURADOS

10 CONFIANCA COM VIDROS E ESQ DE ALUMINIO LTDA 28.427.954-4

11 HARMONIA EMPORIO GOURMET LTDA 28.462.194-3

12 INOVACAO TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 28.436.781-8

13 M. K. TAGO - ME 28.296.992-6

14 RICARDO DE MORAES ARNOLD 81748132091 28.452.477-8

IVINHEMA

15 CLAMILL AMIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME 28.374.354-9

16 NEUZA LUZIA PERIGO DE MELLO EIRELI 28.303.199-9

17 RAMOS AMIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 28.398.333-7

JARDIM

18 RAMONA ELENA CORREA RODRIGUES 86733583100 28.414.580-7

NAVIRAI

19 FERNANDES COSTA & ABRAHAO LTDA 28.288.692-3

SETE QUEDAS

20 GHASSAN SAIFEDDINE 68837305834 28.421.462-0

SIDROLANDIA

21 MALDONADO COMERCIO DE TINTAS LTDA 28.362.081-1

TRES LAGOAS

22 FRCLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA 28.396.266-6

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 132/2022 27 DE SETEMBRO/2022**CAMPO GRANDE**

1 ESPOLIO DE RENATO ALVES RIBEIRO 28.509.289-8

2 OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA 28.686.144-5

NOVA ANDRADINA

3 NEEMIAS QUEIROZ MONTEIRO EIRELI ME 28.392.837-9

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 132/2022 27 DE SETEMBRO/2022**CAMPO GRANDE**

1 ALVINO FERREIRA MACIEL 28537246115 28.406.031-3

TRES LAGOAS

2 MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 28.332.872-0

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 131, DE 27 DE SETEMBRO 2022**AGUA CLARA**

1 ADEMIR PEREIRA DE FREITAS 28.836.644-1

2 FABIO GARCIA DE OLIVEIRA 28.787.690-0

3 PAULO ROBERTO ESPINDOLA ARCE 28.840.261-8

AMAMBAI

4 ADEMAR SOUZA DUTRA 28.773.568-0

5 ANDERSON LUZ BRITO 28.744.108-3

6 SAMUEL PELOI JUNIOR 28.758.418-6

7 VANILDO LOPES 28.825.660-3

APARECIDA DO TABOADO

8 ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO 28.831.609-6

9 BEATRIZ DA CONCEICAO DOS REIS 28.821.484-6

10 ELIANE SIMOES MOREIRA DE MACEDO 28.755.262-4

11 JOSE SEVERINO DA SILVA 28.816.936-0

AQUIDAUANA

12 ALEX FERNANDO GUAZI DONAIRE 28.807.367-3

13 ALTAIR DE PADUA MELLO 28.825.833-9

14 ANTONIO LUIZ DA SILVA 28.625.814-5

15 EDMAR PEREIRA DA SILVA 28.750.762-9

BATAGUASSU

16 DOUGLAS BERRI 28.829.028-3

17 EDUARDO PIRES FAKIANI 28.800.500-7

18	HERNANE VALTER MACHADO	28.838.178-5
19	IRINEU ALEXANDRE O SOARES CAMARGO	28.837.632-3
20	JOAO CARDOSO DOS SANTOS	28.836.897-5
21	MARCOS DA SILVA FEITOSA	28.835.661-6
22	NILVA ZUCULIM FROZER	28.823.998-9
23	RICARDO FIORAMONTE	28.825.061-3

BELA VISTA

24	AUGUSTO ACCIOLY SOUZA	28.824.808-2
25	DIOMAR VILAS SANTOS LINO	28.791.663-4
26	FRANCISCO CINTRA FRANCO	28.547.793-5
27	LILIANE CRISTALDO BENITES	28.742.084-1
28	MARIANO ARAUJO MONTEIRO	28.752.986-0

CAMAPUA

29	ESPOLIO CLARISDINA G ARANTES MACHADO	28.744.420-1
30	ESPOLIO DORVIL AFONSO VILELA	28.659.149-9
31	JOSE ROBERTO BATISTA	28.837.073-2
32	PEDRO CAMILO DUTRA	28.837.144-5

CAMPO GRANDE

33	ADEMIR VICENTE ZAMBRA	28.690.243-5
34	AGUENA HORTALICAS LTDA EPP	28.800.562-7
35	ALEXANDRE NASCIMENTO PEDRA	28.825.218-7
36	BENEDITO IZAIAS CONEGUNDES	28.742.524-0
37	CICERO ORRICO	28.791.568-9
38	DAVI GOMES BARBOSA	28.578.730-6
39	EDUARDO SOUZA DIAS	28.839.873-4
40	FRANCISCO EDUARDO MARTINS TEIXEIRA	28.836.181-4
41	JOSE CLAUDIO FABRIS	28.813.811-2
42	LIZETE DE OLIVEIRA BUENO	28.801.083-3
43	LUIS FERNANDO RODRIGUES	28.820.411-5
44	LUIZ ANTONIO CALIN	28.835.939-9
45	LUIZ ROBERTO PUGLIESE	28.804.391-0
46	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	28.804.732-0
47	MATHEUS FELIPE CARDOSO DE ALMEIDA	28.835.466-4
48	MAX WILLIAN ALENCAR DA SILVA	28.817.877-7
49	NARCISO CORDEIRO DUARTE	28.809.662-2
50	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	28.838.363-0
51	RODRIGO DA SILVA LIMA	28.756.676-5
52	ROSANGELA MARTINS	28.815.911-0
53	SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	28.460.433-0

CHAPADAO DO SUL

54	ADENILDO NOGUEIRA ALVES	28.839.606-5
55	ANISIA CARDOSO DOS SANTOS	28.807.444-0
56	DORIVAL BACK	28.843.220-7
57	IVANIA MARISA SEBASTIANY	28.753.650-5
58	RUBENS CARLOS BUSCHMANN	28.619.599-2

CORUMBA

59	ESPOLIO HAROLDO VALLE AGUIAR	28.704.507-2
----	------------------------------	--------------

60	IRAN CURVO DE BARROS	28.717.799-8
61	ORCIRIO CACERES FILHO	28.824.390-0
62	PERY MIRANDA FILHO	28.662.472-9
63	PERY MIRANDA FILHO	28.681.067-0

COSTA RICA

64	AUGUSTO CARLOS FERNANDES ALVES	28.794.965-6
65	EURICO BORGES RODRIGUES JUNIOR	28.835.397-8
66	JOSE DE OLIVEIRA	28.835.099-5

COXIM

67	EDILSON LEONEL DA SILVA	28.834.637-8
68	GESSICA NUNES FREITAS	28.818.628-1
69	JOSE AMARO DOS SANTOS	28.773.349-1
70	JOSE ROBERTO SCATOLAO	28.807.863-2
71	LUIS ANTONIO DIAS DE SOUZA	28.809.816-1
72	NILTON CEZAR MARION	28.801.289-5

DOURADOS

73	BENICIO GERONIMO DA SILVA	28.816.769-4
74	CLODOALDO ADRIANO BOHM	28.673.257-2
75	EDINEIA REGINA MONTILHA BAQUETA	28.755.170-9
76	EDIVAN SILVO DE OLIVEIRA	28.754.927-5
77	IVO SMIDERLE	28.660.879-0
78	JEAN CARLO SMIDERLE	28.660.880-4
79	MANASSES DA SILVA CLEMENTINO	28.732.638-1
80	MARA ESTER ALVES CHAVES SMIDERLE	28.719.885-5
81	MILTON CARLOS LUNA	28.800.877-4
82	NELSON ALCALDE CACERE	28.783.180-9
83	ROBSON PAULO MARTINS FAZAM	28.816.339-7
84	RODRIGO CARAVANTE MENDES	28.799.840-1
85	ROSICLEI ORTEGA LIGERON	28.760.648-1
86	SEBASTIAO MARCONDES M LEMOS	28.550.466-5
87	VILSON BIAGI	28.731.616-5

FATIMA DO SUL

88	CLAUDIA REGINA MARANGONI BOM	28.816.420-2
89	FABRICIO PESSOA SILVA	28.800.796-4
90	LIOSVALDO DE OLIVEIRA ALVES	28.782.629-5
91	MAURINA OLIVEIRA LIMA	28.753.012-4
92	WILLIAN DENIS DA SILVA	28.843.987-2

IVINHEMA

93	ADILSON BONIN	28.830.318-0
94	APARECIDO ASSIS DE ALMEIDA	28.680.294-5
95	AYRTON BATISTA DA SILVA	28.830.410-1
96	DANIELI BERCI ALVES	28.822.305-5
97	EDGAR EMERICK ROSA	28.825.538-0
98	GERSON YUITI MIYAZAKI	28.775.667-0
99	IVAN APARECIDO BREM	28.754.419-2
100	IVANILDE DA CONCEICAO SILVA	28.827.601-9
101	JOSE DANILO FACHIANO	28.701.694-3

102	JOSE LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA	28.799.272-1
103	MANOEL MESSIAS GRACIANO	28.843.621-0
104	OSNIR JOSE DE BRITO	28.826.570-0
105	RUBENS DANIEL MEZZARI DUARTE	28.796.366-7
106	SERGIO NOBUYUKI MIYASAKI	28.827.113-0
107	SILAS DOS SANTOS	28.833.105-2
108	VALDECIR FERREIRA NANTES	28.818.707-5

JARDIM

109	HERMES CAMPOS AGUILERA	28.823.178-3
110	MARCILIO FERREIRA DE SOUZA PIRES	28.835.050-2
111	MARILEIDE GARCIA	28.830.869-7
112	RAUTHEMAR DUARTE	28.825.461-9
113	REINALDO GARCIA PAGANI	28.572.484-3
114	TEREZINHA KOMOCHENA LORGA	28.807.325-8

MARACAJU

115	KLEYTON APARECIDO BRUM GOMES	28.842.751-3
116	MARIO MARCIO ALVES DE SOUZA	28.796.118-4
117	WESLEY MARTIN BENETTI	28.786.516-9

MIRANDA

118	CLAUDECIR CORREIA DA CRUZ	28.773.922-8
119	REGINALDO MARCO DA CRUZ	28.764.800-1
120	SILVIA MARTINS CASTRO CUNHA ZONO	28.805.422-9
121	THAMARA MONTE NEGRO DEUS RICARDO	28.827.900-0

MUNDO NOVO

122	ALEXANDRE SCHIAVINI	28.807.995-7
123	CINIRA SIMAS DOS SANTOS	28.717.091-8
124	HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR	28.801.632-7
125	MARCELO ROBERTO DA SILVEIRA	28.807.759-8
126	VILMAR JOSE DE LIMA	28.819.693-7

NAVIRAI

127	CAIO EDUARDO BORDIN DAL PRA	28.808.073-4
128	GRAZIELE GUIMARAES DAS NEVES	28.831.188-4
129	IDIR CEMBRANEL	28.799.735-9

NOVA ANDRADINA

130	AILTHON LOURENCO	28.836.326-4
131	ALBERTO DE SOUZA COIMBRA	28.836.151-2
132	JOSE DO CARMO SANTOS	28.763.112-5
133	LEVINO BRAZ PIAI	28.782.619-8
134	MARCELO REGINATO RIGOLIN	28.831.767-0
135	MURILO CAMPANHOLI TAGLIATTI	28.809.187-6
136	ODAIR CLEMENTE JUNIOR	28.824.761-2
137	ROBERTO JOSE BATALINI	28.791.886-6
138	ROSANE ZANGRANDE SCHIRMANN	28.839.601-4
139	VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	28.796.123-0
140	VITOR ANTONIO C TOMAZINHO P SILVA	28.791.692-8
141	WILSON ANTONIO CAPUCCI	28.835.655-1

PARANAIBA

142	ADAO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	28.841.940-5
143	EDILSON GARAI ESPINDOLA	28.835.863-5
144	FLAVIO MANOEL BORGES	28.781.182-4
145	HELITON JOSE SILVA DE SOUZA	28.794.344-5
146	JOB DE CAMPOS	28.792.519-6
147	JOSE DE SOUZA	28.834.832-0
148	NOEL MARTINS DE SOUZA NETO	28.838.212-9
149	RAFAEL FERREIRA LEAL MAIA	28.799.641-7
150	REGINALDO PIRES DA COSTA	28.685.217-9

PONTA PORÁ

151	GETULIO CHERES DE MENEZES	28.754.020-0
152	GILVANE ANDRE KLERING	28.793.500-0
153	GLAUCIA A OLIVEIRA RODRIGUES BOHM	28.716.319-9
154	KALIL MOHAMED HAZIME JUNIOR	28.627.984-3
155	LINO ALEXANDRE VIEIRA ORTIZ	28.753.775-7
156	VALADARES CORREA DOS SANTOS FILHO	28.656.545-5
157	WALMIR DOURADO DE ANDRADE NETO	28.835.269-6

PORTO MURTINHO

158	ANDRE SANTILLI RIBEIRO	28.629.621-7
159	GUSTAVO SIQUEIRA PEREIRA	28.816.331-1
160	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	28.771.434-9
161	RODRIGO SANTILLI RIBEIRO	28.629.622-5

SAO GABRIEL DO OESTE

162	NERI IRINEO SCHERER KLIEMANN	28.753.494-4
-----	------------------------------	--------------

SETE QUEDAS

163	IZEQUIAS DE PAULA FERREIRA	28.781.794-6
164	LUIS ANDRE LEMOS DE MORAES	28.824.073-1

SIDROLANDIA

165	ANTONIO BEZERRA BERNARDO	28.782.951-0
166	GUIDO ROSSI	28.614.775-0
167	JOAO ROBERTO PITAO	28.752.198-2
168	MAXSUEL PINTO CARVALHO	28.800.924-0
169	SILVIO REGINATO JUNIOR	28.633.798-3
170	THIAGO DA SILVA TULUX	28.836.063-0

SONORA

171	FABIO HENRIQUE GALBIATTI	28.687.266-8
172	NIVALDO SOUZA BARROS	28.765.458-3

TRES LAGOAS

173	ELENA DOMINGOS DIAS	28.800.080-3
174	IVANILDO BARBOSA GALVES	28.816.453-9
175	MARCO ANTONIO MIRANDA	28.826.659-5
176	ROBSON ADRIANO B CAVALCANTE	28.819.098-0
177	RODOLFO RIZZI	28.535.249-0
178	SOSTENES H CORREA MENDONCA	28.832.111-1
179	WESLEY GAVILAN GARCIA	28.754.988-7

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2022.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 130 DE 27 DE SETEMBRO 2022

AGUA CLARA		
1	FRANCIELE CRISTINA MACHADO ME	28.407.392-0
2	IRENE DE FATIMA CAPITANI 88130819953	28.444.307-7
AMAMBAI		
3	GENECI FERREIRA ME	28.405.503-4
4	I A BARELLA 32517882134	28.301.022-3
5	JOANA NUNES SOLEY 39658740120	28.363.437-5
6	RGM AGROPECUARIA E CONSULTORIA EIRELI	28.816.273-0
7	SILVANE DE SOUZA DUARTE 83398040144	28.389.974-3
APARECIDA DO TABOADO		
8	DINALCY BENTO DE PAULA SANTOS 54244218149	28.461.368-1
9	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA LEITE 04422896180	28.416.764-9
AQUIDAUANA		
10	DANIEL INVERSO DORNELLES 52836754168	28.397.476-1
11	DANIELA MORAES PEREIRA 99763281172	28.466.973-3
12	LUCINEIA PRADO TRINDADE	28.397.169-0
13	MARCOS HENRIQUE JACQUES 56924534104	28.425.896-2
BATAGUASSU		
14	DANILO MATUSAEL SOARES DA COSTA	28.436.145-3
15	JOYCEANE BATISTA ORTEGA GONCALVES 02931078158	28.466.811-7
16	SELMA MARIA COLOMBO CARVALHO 06962321899	28.447.719-2
BELA VISTA		
17	LUDMILA DE SOUZA SILVA 00996488146	28.456.693-4
BRASILANDIA		
18	MARCOS JOSE BERNARDINO 95593683115	28.383.112-0
CAMPO GRANDE		
19	A.D LOPES	28.424.296-9
20	ADELFE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR 04108860179	28.451.798-4
21	ADRIANA DA SILVA ARAUJO GUERRA 86252453153	28.441.893-5

22	ADRIANA DE FIGUEIREDO PEREIRA 97462691191	28.371.288-0
23	ADRIANA PEREIRA DA SILVA 97470848134	28.454.331-4
24	ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA 01335765158	28.422.671-8
25	ALEX LUNARDI FERNANDES 05085471130	28.469.955-1
26	ALEXANDRO DE OLIVEIRA 04004886120	28.406.912-4
27	ALFONSO SANTOS ZOCHE JUNIOR 04873625190	28.443.827-8
28	AQUINO PINTO 15654885120	28.417.856-0
29	ARMAZEM BRASIL TERES COM ERVAS DERIV LTDA	28.454.103-6
30	BRUNA DOS SANTOS MERGEN 04094047131	28.447.488-6
31	BRUNO ROLON CABREIRA DE OLIVEIRA 05377747186	28.460.268-0
32	CARLOS AUGUSTO DELGADO PINTO 84354356872	28.427.566-2
33	CARMEM ROSA PEREIRA 36545856120	28.388.938-1
34	CAROLINA DA SILVA BAIRD 00025583190	28.420.432-3
35	CASSIO PRESTES DA CUNHA 72982900106	28.471.785-1
36	CENTRO AUTOMOTIVO GONCALVES LTDA	28.379.834-3
37	CLEIDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA 17515491191	28.392.201-0
38	COM FABRIC PROD ALIMENTICIOS CAFEZAIS LTDA	28.454.113-3
39	CONVENIENCIA RANCHO BEER LTDA	28.450.385-1
40	D & F PIZZARIA LTDA	28.344.223-9
41	DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA 02469047129	28.379.180-2
42	DANIEL ORTIZ RUDIS 81852690178	28.400.649-1
43	DAYANE NASC GUTIERREZ FREITAS 01552373142	28.449.357-0
44	DIVINA AUGUSTA CAMPOS NAVARRO	28.443.494-9
45	EDITORA BRILLIANT MIND EIRELI	28.451.475-6
46	EVELYN CAROLINE R L BOTELHO BATISTA 74033751149	28.408.021-7
47	EZEQUIEL FERNANDES DA SILVA 05108842104	28.462.433-0
48	FABIO AQUINO BRUM 82011150159	28.358.858-6
49	FLAVIA RENATA LEITE FERNANDES 01327685183	28.442.397-1
50	FLAVIO XAVIER	28.446.510-0
51	GABRIELA KRUKY GUEVARA CARVALHO 02498982175	28.461.257-0
52	GEORGE SERRA DE CONTI 01216305102	28.454.743-3
53	GERALDO BRITO NETO 00855067292	28.468.296-9
54	GESSINER COELHO BARBOSA 04218931178	28.461.612-5
55	GILBERTO FELICE DE OLIVEIRA 76130223153	28.459.420-2
56	GILSON DIAS TOMAS 97849138104	28.470.552-7
57	GLAUCY VASQUES MONTIEL	28.380.220-0
58	IZAURA FERREIRA 16042336134	28.324.927-7
59	JACKELINE MARKLEW DE MIRANDA 26925914881 - ME	28.441.443-3
60	JEFERSON GONCALVES FERREIRA 73043699149	28.458.879-2
61	JHONATAN FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA 05263201176	28.422.857-5
62	JONATHAN FERREIRA DA SILVA 05906290184	28.429.755-0
63	JOSE PEDRO DE LIMA RIGO 01206690135	28.435.723-5
64	JOVAIR FREITAS DA SILVA 00034267182	28.440.660-0
65	JULIANE CARVALHO DIAS 61401633153	28.401.422-2
66	KARENN SHEISSIELY PASSOS ALVES TAVARES	28.417.265-0
67	LA SPEZIA LTDA	28.463.082-9
68	LARISSA PERES GALHARTE 02131212127	28.413.320-5

69	LEONARDO BRITO PAIM 00625512138	28.442.197-9
70	LOURDES FREDI 94422532804	28.462.666-0
71	LSECCO TRANSPORTES EIRELI ME	28.405.226-4
72	LUIZ ALBERTO ARAUJO TEIXEIRA 07781768191	28.386.661-6
73	LUZINETE BEZERRA DE CASTRO 82245134168	28.385.943-1
74	MAGNO MORENO ALVES SOUSA 82714495168	28.384.103-6
75	MARIA LOURDES ROMEIRO 48141321153	28.432.173-7
76	MECANICA IVAN E COMERCIO DE PECAS LTDA	28.453.298-3
77	MOISES DA SILVA NOBREGA 22208135415	28.368.433-0
78	MONIQUE MARTINES G WANDSCHER 00731867165	28.459.417-2
79	MURILLO DESTRI FACCIO 35806985830	28.473.135-8
80	NEIDE RODRIGUES CANCANCAO 29483794153	28.407.108-0
81	NERES FERNANDES DOS SANTOS	28.276.520-4
82	NEUZA FRANCISCO DO CARMO	28.443.323-3
83	NILSON VERISSIMO MACHADO 32537948149	28.375.585-7
84	PAULO SANTOS MATTOS 01395123144	28.455.911-3
85	PLANETA BEACH TENNIS LTDA	28.461.373-8
86	PRIMORDIAL GAS LTDA	28.453.357-2
87	RAFAEL SILVEIRA	28.446.720-0
88	RAMAO ENIR LIMA 17696747134	28.443.278-4
89	RAYRA SOLIS PEREIRA 05456647133	28.458.034-1
90	ROBERTO REZENDE YULE ME	28.420.380-7
91	RODRIGO DE OLIVEIRA ROA 04685943104	28.401.978-0
92	SERGIO RICCI 05574873826	28.429.477-2
93	SILVANA ALVES DA CRUZ	28.460.369-4
94	SOLUCAO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.466.657-2
95	STAFF SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI	28.450.407-6
96	TACIANO DOS SANTOS MACHADO EIRELI	28.455.126-0
97	THAIS MAYARA MIMOSO DE OLIVEIRA EIRELI	28.436.167-4
98	TOP X CONSTRUCOES LTDA	28.442.665-2
99	USE COMERCIO PARAFUSO E FERRAMENTAS LTDA	28.466.221-6
100	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO 63864177120	28.460.061-0
101	VICTOR SANTOS BRAZ 05380706509	28.457.281-0
102	WESLLEI FANHANI DA SILVA 03532650126	28.449.448-8
103	WESLLEY SALVATIERRA NASCIMENTO	28.438.701-0

CASSILANDIA

104	DORCELINO PEREIRA DA SILVA 00971986177	28.374.070-1
105	GEIZA C S A ARAUJO 32065803827	28.386.198-3

CHAPADAO DO SUL

106	EDUARDO NOGUEIRA KOSINSKI 04302599138	28.472.631-1
107	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA 01370874111	28.442.613-0
108	VITORIA AMARO CAMPOS 07466694101	28.464.157-0
109	YGOR APARECIDO SANTOS GONCALVES	28.471.266-3

CORGUINHO

110	THALITA DE ANDRADE BUSS	28.366.816-4
-----	-------------------------	--------------

CORUMBA

111	FABIOLA AMARAL STA HELENA CORREA 00637838190	28.383.416-1
-----	--	--------------

112	LEIA DE OLIVEIRA FONSECA 40855856149	28.438.544-1
COSTA RICA		
113	ELIANE SILVA DA COSTA 01876702184	28.448.239-0
COXIM		
114	ABIA ROBAINA NERY 26719398172	28.390.626-0
115	LETICIA RIBEIRO CHAPARRO 01539898156	28.404.428-8
116	SUELI BRAZ DE LIMA 42167671172	28.409.425-0
DEODAPOLIS		
117	CLAUDECIR DOS SANTOS MUNIZ	28.414.553-0
DOURADOS		
118	ANAMARIA CLAUDI NODT 25458000072	28.431.094-8
119	APARECIDA MARIA FREITAS FELICIANO 92392148104	28.389.253-6
120	DEBORAH CRISTINA V. DE JALES EIRELI	28.457.240-3
121	ERIVALDO XAVIER DE ALMEIDA 31217630163	28.464.250-9
122	FABIO HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS 06819534116	28.432.181-8
123	FIGHTING STUDIO ACADEMIA EIRELI	28.429.844-1
124	GILMAR MELO SANTOS 28643160130	28.406.263-4
125	HARMONIA EMPORIO GOURMET LTDA	28.462.194-3
126	IBL COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA ME	28.402.275-6
127	IRACI PEREIRA DOS SANTOS48074101134 48074101134	28.376.843-6
128	JAQUELINE KIRCHHEIN RIGON	28.433.633-5
129	KATIUSCI COLMAN M SCHIRMANN 03429153123	28.424.926-2
130	LOYL LUBRIFICANTES LTDA	28.100.370-0
131	LUCAS TIAGO MARQUES SOARES ME	28.421.800-6
132	MRA CONFECOES E CALCADOS LTDA EPP	28.371.485-9
133	PAULO LUNA MOREIRA	28.463.482-4
134	RITA CASSIA BASTIAN KRENTKOWSKI 01609485092	28.462.717-8
135	SYLVIO SIGNORETTI 51036363872	28.443.349-7
ELDORADO		
136	ROBERTA GARBOSA PERALTA	28.399.604-8
FATIMA DO SUL		
137	FERNANDO COSTA DE SOUZA 01125081112	28.464.172-3
138	SUL MODAS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.345.081-9
139	SUL MODAS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	28.410.399-3
IVINHEMA		
140	MARIA DIRCE DE ALMEIDA REZUTTI 00501962190	28.438.482-8
141	NATIELLY VIEGAS FERREIRA 04581533112	28.443.092-7
142	SHAL PONTES E CONSTRUCOES LTDA	28.344.263-8
JARDIM		
143	LARISSA MARLIN NUNES BARBOZA 02830245180	28.459.469-5
144	VALDENIA APARECIDA PENHA MARTINS 54249295168	28.430.212-0
145	VIVIANE PALMEIRA GONCALVES ME	28.434.505-9
146	YASMIN FERREIRA DA SILVA 06975101159	28.462.095-5
MARACAJU		
147	D. DUBIELLA COSMETICOS	28.440.486-1
148	INSTAR TELECOMUNICACOES LTDA	28.451.740-2
149	JACIELLE ELIAS DOS SANTOS 10654981442	28.469.572-6

150 RONALDO XAVIER DE ALMEIDA 16468643104 28.363.619-0

MUNDO NOVO

151 CRISTIANA DA SILVA PEREIRA 05143623162 28.460.848-3

NAVIRAI

152 C G TRANSPORTES E SERVIOS EIRELI ME 28.420.984-8

153 CLAUDIO MARIN DA SILVA 28.450.464-5

154 LUCIANA BARBOZA DA SILVA 85806617149 28.464.787-0

155 LUZIENE SILVA DA FONSECA 69281467534 28.422.138-4

156 M P BORGES EIRELI 28.458.786-9

157 REGINALDA FERREIRA L CARDOSO 51861224168 28.457.225-0

158 VDH PRESENTES LTDA 28.454.965-7

NIOAQUE

159 RAFAEL ROSA DA SILVA 04403728103 28.404.572-1

NOVA ANDRADINA

160 EMERSON FERNANDES EIRELI 28.430.627-4

161 FLORIVAL FERREIRA DE SOUZA 20473753120 28.391.977-9

162 GABRIEL MATEUS TAVARES 10623814919 28.430.626-6

163 JESSICA TEIXEIRA SOARES 04421926140 28.457.264-0

164 KAMILA ALVES DA SILVA 07103339198 28.468.318-3

165 PRO CRIAR REPRESENTACOES EIRELI 28.438.213-2

PARANAIBA

166 DALLAS FEIRAO LTDA ME 28.324.580-8

167 ELSON LUIZ DE SOUZA ME 77963784168 28.408.245-7

168 ELZA EUDETE DE OLIVEIRA 02274127107 28.426.503-9

169 LUCILENE RODRIGUES SOUZA NEVES 60079622100 28.363.853-2

170 ROBSON SOARES DE OLIVEIRA 07703298964 28.459.220-0

171 SINESIO MACHADO DA SILVA 00523890141 28.438.131-4

PONTA PORA

172 ILANA ROQUE MOTA REZENDE 01989606113 28.458.593-9

RIBAS DO RIO PARDO

173 GABRYELA MAGALLY LOPEZ 06452600109 28.406.982-5

RIO BRILHANTE

174 DAIANE TORRES CEOLIN 01999340108 28.448.892-5

175 GEICIANE GOMES OLIVEIRA 06811980109 28.452.583-9

176 WELITON SOARES BOENO 02622628196 28.458.741-9

SAO GABRIEL DO OESTE

177 ISMAEL LUIZ DOTTO 28669746034 28.456.231-9

178 OSCARLINA PEREIRA FERREIRA 48902772187 28.388.879-2

179 SERGIO ROQUE CARDIAS 31038166004 28.406.269-3

SIDROLANDIA

180 ANTONIA APARECIDA IVARRAS MAIA 56270801168 28.454.042-0

181 DAIANE NUNES BARBOSA 05325077112 28.454.478-7

182 JAIME DUARTE CACERES 01196657190 28.470.584-5

183 NOEMI TEREZINHA ANDRADE 80393756149 28.401.705-1

184 TVS SORVETERIA E CAFETERIA LTDA 28.456.232-7

185 WALACY DIAS DELGADO 96473762604 28.401.192-4

TRES LAGOAS

186	ADRIANA SILVA DO CARMO 07539545674	28.463.161-2
187	CRISTINA SAYURI MATSUDA 03684077992	28.461.180-8
188	DEUSDETE MORAIS DE MELO	28.398.495-3
189	EDSON TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	28.428.060-7
190	GIOVANNA MARIANO RIBEIRO COSTA 06236745137 ME	28.429.845-0
191	KATIANE RAMOS PEREIRA 30057933898	28.383.744-6
192	LUCINEIA APARECIDA JARDIM MACHADO 24550834897	28.427.436-4
193	MARCO TULIO TRAJANO DOS SANTOS 01259019179	28.445.946-1
194	NEIDE APARECIDA DE ARAUJO BISCAINO	28.454.002-1
195	NOEMY APARECIDA REIS DE SOUZA	28.427.983-8
196	PAULA SALMI CHAGAS	28.445.011-1
197	RENATA CRISTINA N GARCIA GENOVEZ 00354275151	28.461.875-6
198	SOLAR LTDA	28.469.163-1

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO – ACESSO SISTEMA SIGO – CIDADÃO INTEGRADO MS

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Empresa Cidadão Integrado Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: art.25, inciso I e art. 116, §1º, ambos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, visando estabelecer acesso de informações existentes no sistema da Empresa Cidadão Integrado Ltda, fornecer o acesso das imagens do sistema Cidadão Integrado, através de vídeo monitoramento, em Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: Validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante termo aditivo, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Denison Vidal Zubieta

Extrato do Contrato N° 0012/2022/SAD

N° Cadastral 19863

Processo: 55/009.120/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de planejamento e execução de concursos públicos de provas destinados ao ingresso em 20 (vinte) vagas do Curso de Formação de Oficiais e 500 (quinhentas) vagas do Curso de Formação de Soldados, ambos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e em 10 (dez) vagas do Curso de Formação de Oficiais e 250 (duzentas e cinquenta) vagas do Curso de Formação de Soldados, ambos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, autorizados por meio dos Decretos n. 15.979, n. 15.980, n. 15.981 e n. 15.982, todos datados de 1º de julho de 2022

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Dotação Orçamentária: 10.31101.06.122.0013.4106.0007

Valor: R\$ 3.101.500,00 (três milhões e cento e um mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 12 meses

Data da Assinatura: 22/09/2022

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0016/2022/GL/COINF/SED **Nº Cadastral 18154**
Processo: 29/020.042/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e BRUNO APARECIDO QUEIROZ - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social da contratada BRUNO APARECIDO QUEIROZ - ME, cuja denominação passa a ser ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo não infringe o art. 78, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/020.042/2022, datado 22/03/2022, Concorrência n. 006/2022, devidamente autorizado pela Senhora Secretária de Estado de Educação.
Data da Assinatura: 23/09/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Bruno Aparecido Queiroz

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0061/2021/SED **Nº Cadastral 15768**
Processo: 29/036.407/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TERRA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo, a Cláusula Terceira - Do Valor e o item 5.2. da Cláusula Quinta do Contrato n. 061/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 29101 Secretaria de Estado de Educação Unidade Gestora 290101 - Secretaria de Estado de Educação Func / SubFunc / Prog / Proj / Reg 12362204640890003 - SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm. Natureza de Despesa 33903910 LOCACAO DE IMOVEIS Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
Valor: O valor global passa a ser de **R\$ 317.021,16 (Trezentos e dezessete mil, vinte e um reais e dezesseis centavos)** e o valor mensal da locação passa a ser de **R\$ 26.418,43 (Vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**, com efeitos financeiros a contar de 02 de setembro de 2022
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses** pelo período de **02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023**
Data da Assinatura: 19/08/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Rodrigo Boschetti Medeiros

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0080/2022/GL/COINF/SED **Nº Cadastral 19681**
Processo: 29/057.641/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Professor Henrique Cirylo Corrêa, no município de Campo Grande/MS
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 318.717,84 (trezentos e dezoito mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 20/09/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Renan Pereira Sobrinho

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0081/2022/GL/COINF/SED **Nº Cadastral 19577**
Processo: 29/057.976/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Serviços de ampliação de pátio coberto e reforma parcial da EE. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, no município de Angélica/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS

Valor: R\$ 314.156,01 (trezentos e quatorze mil e cento e cinquenta e seis reais e um centavo)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 19/09/2022

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Udemilson Mosciaro

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0084/2022/GL/COINF/SED Nº Cadastral 19761

Processo: 29/061.638/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ORIENTE CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Vila Brasil, no município de Fátima do Sul/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 297.435,90 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 20/09/2022

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Gustavo Eneas Ziolkowski

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Ana Paula de Paz**, CPF n. 698.542.031-15, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 26 de setembro de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Bruno Augusto Messias Schneider** CPF n. 019.772.491-40, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 26 de setembro de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Espólio de Marta Morande**, CPF n. 312.314.701-00, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 26 de setembro de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0052/2022/SES **Nº Cadastral 17221**
Processo: 27/002.152/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Idalina Cristina Ferrari.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 52/2022 – GCONT 17221, com efeitos a contar de 09/09/2022.
Amparo Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da Assinatura: 09/09/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Idalina Cristina Ferrari

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0249/2019/SES **Nº Cadastral: 12397**
Processo: 27/002.042/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar o Contrato n. 249/2019 – GCONT 12397.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo Aditivo o valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0014, Fonte n. 0248000002, Natureza de Despesa n. 33903910, conforme Nota de Empenho n. 2022NE007548, emitida em 09/09/2022, no valor de R\$ 17.166,66 (dezesete mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 027/002.042/2019, e possui respaldo legal no art. 62, §3º, inc. I, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 11/09/2022, com encerramento em 10/09/2023.
Data da Assinatura: 09/09/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Ednei Marcelo Miglioli

Extrato do Contrato Nº 0339/2022/SES **Nº Cadastral 19571**
Processo: 27/000.535/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e V. S. COSTA & CIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0017, Natureza da Despesa n. 44905208, Nota de Empenho 2022NE007270 da Fonte n. 0248000085, no valor de R\$ 10.000,00 emitida em 31/08/2022 e Nota de Empenho 2022NE007271 da Fonte n. 0100000000, no valor de R\$ 28.400,00, emitida em 31/08/2022.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite.
Data da Assinatura: 13/09/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Regina Maria Cestari da Silva Costa

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Objeto: Os presentes contratos têm por finalidade a admissão temporária de profissionais para prestação de serviços pelo contratado de acordo com as atividades relativas às funções especificadas no quadro abaixo, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com lotação nas respectivas Residências Inclusivas.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Período Vigência	Município	Valor
38/2021	65/006851/2021	Vanusa Ribeiro de Araújo	Cuidador	23/09/2022 a 31/12/2022	Dourados	R\$ 1.500,00
39/2021	65/006869 /2021	Solange Aparecida Marques de Oliveira	Cuidador	23/09/2022 a 31/12/2022	Dourados	R\$ 1.500,00
43/2021	65006880/2021	Alcenir Pereira da Silva	Cuidador	23/09/2022 a 31/12/2022	Dourados	R\$ 1.500,00
44/2021	65/006871/2021	Rivania de Souza Lourenço	Cuidador	23/09/2022 a 31/12/2022	Dourados	R\$ 1.500,00
45/2021	65/006870/2021	Roseli Ferreira da Silva	Cuidador	23/09/2022 a 31/12/2022	Dourados	R\$ 1.500,00
53/2021	65/006872/2021	Neuza Vargas Morales	Auxiliar de Cuidador	23/09/2022 a 31/12/2022	Dourados	R\$ 1.200,00
57/2021	65/006892/2021	Solange Moraes Palacio	Cuidador	23/09/2022 a 31/12/2022	Três Lagoas	R\$ 1.500,00
59/2021	65/006893/2021	Rosangela Silva de Oliveira	Cuidador	23/09/2022 a 31/12/2022	Três Lagoas	R\$ 1.500,00
62/2021	65/006881/2021	Marilene dos Santos	Auxiliar de Cuidador	23/09/2022 a 31/12/2022	Três Lagoas	R\$ 1.200,00

Campo Grande-MS, 21 de setembro 2022.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
 Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30716/2021

PROCESSO: 65/004275/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Fundação Manoel de Barros - CNPJ: 02.388.293/0001-51.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30716/2021, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ 2.065,54 (dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) ao Item "c" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 275 dos autos n. 65/004275/2021, passando a vigor com seguinte redação:

c)Material de Consumo

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Total
2,1	Gêneros Alimentícios	02	Meses	2.065,54

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, A, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO N. 003/2022

Processo n. 71/036.720/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada por meio da Resolução "P" SEMAGRO n. 057, de 29 de março de 2022 e Resolução "P" SEMAGRO n. 088, de 2 de maio de 2022 e, em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 14.615, de 6 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis, resolve:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento o RESULTADO PRELIMINAR da única proposta apresentada ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMAGRO N. 003/2022. Fica facultado a interposição de recurso na conformidade do previsto no art. 18, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, a ser protocolado no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) – Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 – Campo Grande – MS das 7:30 às 17:30.

ORGANIZAÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE TAMANDUÁS NO BRASIL (IPCTB), inscrito no CNPJ sob o n. 08.018.048/0001-39	Órfãos do Pantanal	161

Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2022.

Comissão de Seleção:

Ramona Queiroz de Souza, matrícula n. 50790025

Claudia Braun de Queiroz Rolim, matrícula n. 64712028

Helio Luis Brun, matrícula n. 57137026

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.127/2016, CELEBRADO EM 8 DE AGOSTO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **R.A.C. Balloons S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Bataguassu/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Luiz Renato Adler Ralho – SEFAZ

Luiz Henrique Pereira de Almeida – EMPRESA

Maurício Bruno Schaffer – EMPRESA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.053/2015, CELEBRADO EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **AÇOFORT PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Luiz Renato Adler Ralho – SEFAZ

Francilda Aparecida de Oliveira – EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0130/2022/SEJUSP****N° Cadastral 18994**

Processo: 31/028.577/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NALDECI PEREIRA NEVIS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 130/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/024.804/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, com início em 02 de setembro de 2022 e termino em 21 de setembro de 2022, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Inciso II, §2º do art. 57 da Lei 8.666/1993 e alterações
Data da Assinatura: 29/08/2022
Assinam: Antonio Carlos Videira e Naldecí Pereira Nevis

Extrato do Contrato N° 0162/2022/SEJUSP**N° Cadastral 19490**

Processo: 31/050.755/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PORTAL EMPREENDEMENTOS LTDA-ME
Objeto: Locação de Imóvel para a Corregedoria da Polícia Militar
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática nº 10.31901.06.181.2047.4215.0002 - PMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3910, Fonte de Recursos nº 0240000000.**
Valor: O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o Laudo de Avaliação nº 216/2.022 - JAE/SEINFRA, emitido pela Junta de Avaliação do Estado. O valor referente ao IPTU total será de R\$ 25.531,82 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).
Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas e sanções previstas da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), e da Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991) e do Código Civil Brasileiro.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar-se da assinatura do contrato, e podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos.
Data da Assinatura: 14/09/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fernando Veríssimo Baruta

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa, **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:**NOME:** FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA **MATRÍCULA:** 477889026**FUNÇÃO:** Delegado de Polícia**FISCAL DO CONTRATO:****NOME:** TIAGO DA CRUZ CRODA **MATRÍCULA:** 485213022**FUNÇÃO:** Investigador de Polícia**SUBSTITUTO:****NOME:** EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO **MATRÍCULA:** 110553022**FUNÇÃO:** Delegado de Polícia**REFERENTE:****PROCESSO N. 31/039.542/2022** **CONTRATO N. 133/2022/SEJUSP/MS****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Miranda/MS.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/09/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 26 de Setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ n. 30.092.431/0001-96.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES - MATRÍCULA: 47809025

Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/PC-MS

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA - MATRÍCULA: 8407902-1

Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PM-MS - DGPL/PM-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 11055302-2

Integrante do Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/PC-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO - MATRÍCULA: 11711202-1

Auxiliar da Subdiretoria de Material Bélico e Patrimônio da DGPL/PM-MS

REFERENTE: PROCESSO: 31/038.669/2022, CONTRATO 118/2022/SEJUSP/MS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA EXCLUSIVIDADE COMERCIAL.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS (Instrumento de Menor Potencial Ofensivo)

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, CNPJ n. 57.494.031/0001-63.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARA - MATRÍCULA: 13192102-2

Integrante do Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/PC-MS

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA - MATRÍCULA: 8407902-1

Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PM-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 11055302-2

Integrante do Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/PC-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO - MATRÍCULA: 11711202-1

Auxiliar da Subdiretoria de Material Bélico e Patrimônio da DGPL/PM-MS

REFERENTE: PROCESSO: 31/017.407/2022, CONTRATO 110/2022/SEJUSP/MS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA EXCLUSIVIDADE COMERCIAL.

OBJETO: Aquisição de munição calibre 9 mm, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/09/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de agosto 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO n. 003/2022

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e de outro lado o **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo que ao final poderá ser assinado novo termo de cessão de uso.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (um) veículo Renault Stepway Zen 1.6 Flex – cor prata ano/mod. 2022/2023, Placa RWC4102, pertencente ao patrimônio cedente, que ficará alocado em favor da Cessionária, na Procuradoria Geral do Estado.

DA AVALIAÇÃO: Ao objeto da presente cessão de uso é atribuído o valor de R\$ 93.084,83 (noventa e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), estando os valores unitários consignados no Memorando de Movimentação de Bens e no Documento de Vistoria e Reavaliação, constante dos autos, que comprovam o real estado dos bens.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado - PGE.

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 60, 28 DE SETEMBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 1.399/2008.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.866.473 SEJUSP/MS em nome de EDNA APARECIDA AFONSO;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 28 de setembro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA /SEJUSP/MS E O MUNICÍPIO DE BONITO-MS.

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, neste ato representado por seu Secretário, **Dr. Antônio Carlos Videira** e de outro lado o **Município de Bonito - MS**, inscrito no CNPJ Nº 03.073.673/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Josmail Rodrigues**.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto da Cláusula Primeira, a doação e transferência de propriedade do doador ao Município de Bonito - MS de: 03 (três) veículos automotores, sendo dois (02) modelo RENAULT/LOGAN, Placas HSH 2451 e HSH 4719 e; 01 (um) modelo CHEV/BLAZER Placa HSH 2774, conforme Memorando de Movimentação, emitido pela seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial-DRAP da PCMS.

DATA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

ASSINAM:

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Josmail Rodrigues

Prefeito do Município de Bonito – MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORGUINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELA RIBEIRO LOPES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JOSÉ FERREIRA MARTINS, motivada por **descumprimento contratual**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MARIA ALICE CAMPOS DE SOUZA	***.468.048-**	02	19

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os beneficiários abaixo para que se manifestem quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente aos imóveis abaixo na cidade de **Corumbá/MS**.

Beneficiário	CPF	Quadra e Lote	Conjunto Habitacional
FRANCIELLE FRANCELINO DO NASCIMENTO	***.789.281-**	13, 16	C.H. RESIDENCIAL TUIUIU
WALDINEY CECILIO DA SILVA MONTEIRO	***.897.951-**	36, 15	C.H. RESIDENCIAL DORADO
SUELY CLARA IBANEZ	***.432.081-**	28, 14	C.H. RESIDENCIAL GUATÓ

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o beneficiário (a) **ROSÂNGELA APARECIDA CAMPOS - CPF ***.411.511-**** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente ao imóvel sito à Goiás N° 318,

quadra **06** lote **10** do Empreendimento C.H. Jardim Shalom II, na cidade de **CAARAPÓ/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 060/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/070581/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa GB da Silva Dias LTDA ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada sentenciado será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 26 de setembro de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Giovane Bezerra da Silva Dias, Sócio/Administrador da Empresa GB da Silva Dias LTDA ME.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0018/2021/AGEPEN

N° Cadastral 15054

Processo: 31/950008/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 018/2021 por mais 30 (trinta) dias, com a finalidade de dar continuidade as etapas do serviço, permanecendo inalterado o cronograma de entregas elaborado pela AGESUL, referente à contratação de empresa especializada no serviço de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma do Presídio de Trânsito, no município de Campo Grande - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 008/2021-DLO, alterando a cláusula quinta do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação: Funcional Programática 06122001341410002 - FUNPEN, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos; Funcional Programática 06181204742130002 - FUNPEN, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos

Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento as justificativas e documentos apresentados pelo Núcleo de Assistência Contratos e Divisão de Compras e Suprimentos às fls.; solicitação de prorrogação formalizado pela empresa, nota técnica expostas pela Agesul, autorização da autoridade superior desta Autarquia; as disposições legais do Artigo 57, §1º, III da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo do contrato nº 018/2021 será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 17 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022.

Data da Assinatura: 17/08/2022

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ALDO VITOR MEIADO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato n. 0182/2020/AGESUL N° Cadastral 14115**

Processo: 57/100.458/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 182/2020, referente aos insumos asfálticos utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) no complexo Aero Rancho – parte 1, no Município de Campo Grande (MS).
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93, Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021 e Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022
Do Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 256.458,38 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição dos insumos asfálticos e de equipamentos, insumos e materiais de construção em geral utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.
Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001 – Drenapav; Natureza da Despesa: 44905148 (pavimentação urbana) e 44909251 (obras e instalações); Fonte de Recursos: 0100000000; Notas de Empenho: (1) 2022NE002947, de 16/09/2022; (2) 2022NE002948, de 16/09/2022.
Data da Assinatura: 22/09/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0184/2021/AGESUL N° Cadastral 16098

Processo: 27/005.503/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto: Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ DR. JOSÉ SIMONE NETO, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS - CR 835949/2016/MS/CAIXA, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 26 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 25/08/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 288, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 3674
2. N° do registro MAPA: 17722
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BELANTY
5. Ingrediente ativo: MEFENTRIFLUCONAZOLE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 289, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3689
2. Nº do registro MAPA: 32519
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: RELICTA
5. Ingrediente ativo: FLORPIRAUXIFEN-BENZIL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0016/2020/IAGRO

Nº Cadastral: 13393

Processo: 71/500.101/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Mil Tec. Tecnologia da Informação EIRELI.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Geral de Preços ao Mercado-IGPM da Fundação Getúlio Vargas, do período de abril/2021 a abril/2022, com percentual de reajuste de 14,657840%, conforme Cláusula 10.3 do Contrato nº 016/2020. Parágrafo único: O Valor Anual do contrato com reajuste solicitado foi de R\$ 15.197.414,48 (quinze milhões e cento e noventa e sete mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), o qual a Contratada optou por considerar, para efeito de ajuste de casas decimais e para melhor adequação da aplicação do índice, o valor de R\$ 15.195.510,00 (quinze milhões e cento e noventa e cinco mil e quinhentos e dez reais).

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme segue: Funcional programática: 10.71205.20.609.2071.4435.0001 - DDSA; Fonte de Recursos: 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados

Natureza de Despesa	Código do Item	Descrição
339030.17	0003182	Fornecimento de peças - requisitos conforme especificações contidas no aditivo.
339040.05	0017064	Serviços técnicos de análise, desenvolvimento e manutenção de sistemas, conforme especificações contidas no aditivo.
339040.05	0017066	Serviços técnicos de produção operacional e suporte técnico, conforme especificações contidas no aditivo.
339040.79	0017060	Serviços técnicos de automatização de fluxos de trabalho (<i>workflow</i>) e gestão documental, abrangendo digitalização mediante demanda, conforme especificações contidas no aditivo.

Natureza de Despesa	Código do Item	Descrição
339040.95	0017065	Serviços técnicos de assistência técnica de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no aditivo.
339040.99	0017059	Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme especificações contidas no aditivo.

Valor:

O valor mensal desse contrato, passará de R\$ 1.104.548,29 (um milhão e cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), para R\$ 1.266.292,50 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a vigorar desde 16 de abril de 2022 a 15 de abril de 2023, conforme tabela abaixo:

Cálculo 2º reajuste referente período Abril/2021 - Abril/2022			
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença
Valor Mensal	R\$ 1.104.548,29	R\$ 1.266.292,50	R\$ 161.744,21
Valor Anual	R\$ 13.254.579,47	R\$ 15.195.510,00	R\$ 1.940.930,53

Amparo Legal:**Data da Assinatura:****Assinam:**

Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e normas legais aplicáveis.
26/09/2022

Daniel de Barbosa Ingold e Ricardo Fernandes de Araújo.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 553, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/074023/2022 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento de CAMARGO E BARBOZA LTDA – CFC TRINDADE, CNPJ n. 45.159.569/0001-32, localizado à Rua Cachoeira do Campo, 479, Sala 04, Portal Caiobá, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 554, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/074015/2022 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SHALON LTDA, CNPJ n. 45.836.022/0001-24, localizado à Av. Campo Grande, 137, Sala B, Centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Naviraí - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2488, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa n. 31/025770/2021, SAD n. 07/2021 – CT, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 67/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de Advertência por escrito à Srª ZORAIA FLORENTINO FERNANDES, CPF Nº 52.495.001-20, Diretora de Ensino do CFC WILLIANS, do município de Campo Grande/MS, credenciada junto a este DETRAN-MS, por infringência ao disposto no item 07, anexo X, da Portaria "N" n. 67/2020 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2489, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"Cancela a Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/073612/2022, Protocolo n. 135/2019 - CT, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	MARCIO BALDUINO DA SILVA	CPF:	519.245.956-72
REGISTRO:	036382865-86	CNH:	116551698-1
PGU:	11261841-3		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, §1º	PROCESSO:	31/073612/2022-CT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por constar incorreção no original publicado no D.O.E. nº 10.947, p. 51, de 22/09/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – CONVÊNIO Nº 30.910/2021/DETRAN/MS

Onde constou: "15 de setembro de 2021. "

Passa a constar: "15 de setembro de 2022. "

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente DETRAN/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 16285/2021/DETRAN **N° Cadastral 16285**
Processo: 31/075.598/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
Da Vigência Contratual: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 16.285/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com término previsto para 28/02/2023.
Do Prazo de Execução: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.285/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 12/09/2022 e término em 10/12/2022.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 12/09/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e NÁDIA MENDONÇA LOPES

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato N° 17026/2022/DETRAN **N° Cadastral 17026**
Processo: 31/004.345/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.
Objeto: Os preços do Contrato nº 17.026/2022, referentes ao saldo contratual a partir de fevereiro de 2022, ficam reajustados em aproximadamente 13,84%, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre janeiro/2021 a janeiro/2022, o qual equivale ao montante de R\$ 60.327,65 (sessenta mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 22/09/2022.
Assina: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Extrato do Contrato N° 19022/2022/DETRAN **N° Cadastral 19022**
Processo: 31/038.255/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela contratada, dos Serviços de Processamento de Dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do SENATRAN, conforme serviços detalhados no Anexo 1 – Descrição dos Serviços, deste contrato.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180002 - promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito- Recmultas, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904097 - Despesas de Teleprocessamento
Valor: R\$ 254.291,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: O presente contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 06/09/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior, Jacimar Gomes Ferreira, e Anderson Roberto Germano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP1387	9C2JC4120AR033194	MARIA AUXILIADORA FERREIRA
VW/GOL 16V PLUS	JZT0097	9BWCA05XX1T220106	VANUSA MENDES
FIAT/UNO MILLE SMART	HRU2677	9BD15828814230502	NICANOR SEBASTIAO DO NASCIMENTO
FIAT/UNO MILLE EX	COV5080	9BD158068X4062318	JOSE ALVES DE OLIVEIRA
HONDA/POP100	HTB5570	9C2HB02107R036827	JOSE ILSON PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	AWX6286	9C2KC1670DR485867	JORGE OLEINIK
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL08F0346530	
HONDA/NX-4 FALCON	HSQ4747	9C2ND07003R101629	TIAGO MACIEL MIRANDA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP1D85	9C2JC4120AR022587	MAYARA DA CONCEICAO VIANA
FIAT/UNO MILLE EP	HRE7567	9BD146000S5553070	FRANCISCO NERI SOBRINHO
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAS2167	9C6RG5010K0029118	ADM DE CONSORCIOS SICREDI LTDA
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAS2167	9C6RG5010K0029118	ARTHUR LIMA MENEZES DO NASCIMENTO
YAMAHA/YBR 125ED	HSO8724	9C6KE090060001106	MARIA DE FATIMA DE MORAES DA SILVA
I/PEUGEOT 206 SOLEIL	JPM0412	8AD2A7LZ93W016001	MARCELO DIAS DE PAULA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP4426	9C6KE1200A0043807	CRISTIANE DUARTE RIQUELME

Campo Grande/MS, 27 de Setembro de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 ES	HTU6605	9C2JC4820BR027382	MARCOS AURELIO OJEDA
HONDA/POP 110I	QAZ1D53	9C2JB0100MR016730	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/POP 110I	QAZ1D53	9C2JB0100MR016730	UDEVANI RENILSON OLIVEIRA PINHEIRO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR6689	9C2KC1680CR439685	GILSON CASSIANO TEIXEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL5332	9C2KC08108R298797	RODRIGO DOS SANTOS NANTES
FLASH/MV ING 110	NTY8621	93FNGBAKBCM000134	ALDENIZIO RIBEIRO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTD8770	9C2MC35008R073473	MARIA ELENA LOPES
KASINSKI/FLASH K 150	HTF4254	93FFH15088M005154	IZOLINA SOUZA SOUTO
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	NSB6052	9BGKS48L0EG287214	BANCO PAN S.A.
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	NSB6052	9BGKS48L0EG287214	TANIA APARECIDA SANTO CONCHE
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK7852	9C2KC1670BR342983	ANDRE LUIZ DOS SANTOS PORTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK7852	9C2KC1670BR342983	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	NRX2451	9C6DG2510F0013274	FERNANDO HENRIQUE GREGOLIN
YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	NRX2451	9C6DG2510F0013274	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HSP2937	9C2JC30706R841362	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN	HSP2937	9C2JC30706R841362	DANIEL DIAS PEREIRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV9720	9C2KC1680DR409563	MARCIA MARTINS DA SILVA PAGANOTTI

Campo Grande/MS, 27 de Setembro de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	OOG1F84	9BGKT69L0EG152855	ALEXANDRE CESAR MARTINS VOLPATTO
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	OOG1F84	9BGKT69L0EG152855	BANCO J SAFRA SA
HONDA/CG 125 FAN	HRK9785	9C2JC30707R178394	ODAILTON DA CRUZ FERREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRW9168	9C2MC35002R025892	WAGNER DA SILVA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTL2025	9C2JC30708R210948	ANTONIA BERALQUE GOMES

Campo Grande/MS, 27 de Setembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSU9081	9C2JC30707R241397	ROOSIVELT GARCETE SARACHO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSZ2776	9C2MC35008R017396	NELSON DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CB 300R	EJN1924	9C2NC4310AR007941	REGINALDO COLMAN
VW/GOL 1.6 POWER	AKY8631	9BWCBA45XX3P069638	EDSON BENITES

Campo Grande/MS, 27 de Setembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na

eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HTP4218	9C2KD0510AR028332	GENIVALDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTK0420	9C2JC30708R580503	ALEXANDRO CARVALHO FERNANDES
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTR4555	9C2KC1610AR037801	ERIKA MENDES ONORI
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HRW9666	9C2KC08206R000239	WILSON LOPES DA SILVA
HONDA/POP100	NRX4902	9C2HB0210ER430080	ANTONIO MARCOS ARECO LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP3852	9C2KC08206R821663	TIAGO GONCALVES PADILHA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0436	9C2JC2500XR201347	JOAO FRANCISCO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSP4327	9C2JC30707R064262	ELEUZA DA CONCEICAO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7574	9C2JC30708R047822	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7574	9C2JC30708R047822	MURILO SANTOS SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	MEA0676	9C2KC08107R222367	MARCOS BEZERRA NOGUEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK5236	9C2KC1670BR354188	LUCAS DE SOUZA CABRAL
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO9F14	9C2JC4110CR428183	ELISANGELA KUKIEL DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP4063	9C2KC1550AR066952	MARIO AUGUSTO GOULART CASTRO
HONDA/CG 125 FAN	HSR6563	9C2JC30706R947309	LUCIO MAURO VILAGRA DE ALMEIDA

Campo Grande/MS, 27 de Setembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125E	HSL3445	9C6KE043040040372	EDUARDO FURTADO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG5I26	9C2JC4110AR057682	JOCIMARA DA SILVA LESCANO
SHINERAY/XY150GY-6A	OOQ6922	99HGY1150GS000158	ODAIR OJEDA DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 27 de Setembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2022 - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLARIS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 202/2022/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLARIS" localizado em Ponta Porã/MS, com 248 Lotes, objeto da matrícula de nº 59.098 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de

fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 06.09.2022. PROCESSO Nº 753/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. André Ricardo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS E A SANESUL. OBJETO: Área de 4.298,41 m², objeto da matrícula nº 27.654 do SRI da Comarca de Amambai/MS. VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura deste Termo, pelo prazo em que a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. PROCESSO Nº: 842/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.08.2022. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Rudi Paetzold. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 058/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 668.552,24. PROCESSO: Nº 1004/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ademir Del Pintor.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº682/2022/FCMS – GCONT Nº 19504, PROCESSO Nº 75/002296/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **08 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/09/22**, CONTRATADA: **J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **17.214.942/0001-75**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de setembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº806/2022/FCMS – GCONT Nº 19867, PROCESSO Nº 75/002644/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022 CONTRATADA: **Abel Vieira Melo EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **22.869.154/0001-57**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Deise de Barros Arantes de Lima**, matrícula nº **427560024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº794/2022/FCMS – GCONT Nº 19825, PROCESSO Nº 75/002542/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **27/09/22**, CONTRATADA: **Estúdio L.A. Filmagens e Eventos LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **08.077958-0001-92**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da S. Maia**, matrícula nº **1165430234/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **27 de setembro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0762/2022/FCMS

Nº Cadastral 19705

Processo: 75/002.261/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e Sater & Sater Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Almir Eduardo Melke Sater, de nome artístico "Almir Sater", através de seu empresário exclusivo acima denominado, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) Show musical, em comemoração à "93º Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Estádio Barbosão, na Rua Expedicionário Hugo Gonçalves nº 945 Centro, em Rio Brilhante/MS, no dia 25 de setembro de 2022, a partir das 21 horas, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 25 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Claudete Aparecida de Faria

Extrato do Contrato N° 0763/2022/FCMS**N° Cadastral 19706**

Processo: 75/002.266/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Almir Eduardo Melke Sater, de nome artístico "Almir Sater", através de seu empresário exclusivo acima denominado, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) Show musical, em comemoração à "Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Sete de Setembro nº 3244 Centro, em Amambai/MS, no dia 28 de setembro de 2022, a partir das 21 horas, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 28 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Claudete Aparecida de Faria

Extrato do Contrato N° 0769/2022/FCMS**N° Cadastral 19729**

Processo: 75/002.444/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e SETEVIDAS PRODUCOES MUSICAIS EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora Priscilla Novaes Leone, de nome artístico "Pitty", através de seu empresário exclusivo Setevidas produções Musicais Eirelli, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) show musical, no dia 09 de outubro de 2022, a partir das 22 horas, com duração de 90 minutos, na Esplanada dos Ferroviários, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do II Festival Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural, que acontecerá no período de 08 a 15 de outubro de 2022, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 23/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marcos Tadeu Passarini

Extrato do Contrato N° 0783/2022/FCMS**N° Cadastral 19789**

Processo: 75/002.615/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e AR PRODUÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "André Santini", através de seu empresário exclusivo AR Produções LTDA, a ser realizada no espetáculo

artístico cultural "1ª Noite Cultural da Feira Central", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Feira Central s/nº, na Rua Etelvina Vasconcelos - Centro, em Rio Brillhante/MS, no dia 23 de setembro de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 02 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 23 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 23/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e André Barbosa de Souza

Extrato do Contrato N° 0796/2022/FCMS

N° Cadastral 19839

Processo: 75/002.621/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e FERNANDO PACHECO MENDES 02427964190

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "JONAVO", através de seu empresário exclusivo Fernando Pacheco Mendes, a ser realizada no espetáculo artístico cultural de música "VIII Encontro Diálogos entre Letras (EDEL) e VI Semana de Letras da FACALE (SELF) 2022", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Centro de Convivência UFGD, no Campus 2, na Rodovia Dourados - Itahum - KM12, na Cidade Universitária, Dourados/MS, no dia 22 de setembro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 22 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 21/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fernando Pacheco Mendes

Extrato do Contrato N° 0804/2022/FCMS

N° Cadastral 19853

Processo: 75/002.407/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e Sater & Sater Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Almir Eduardo Melke Sater, de nome artístico "Almir Sater", através de seu empresário exclusivo acima denominado, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) Show musical, em comemoração à "Evento Cultural", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça dos Eventos Arandu, Av. Manoel Murinho s/nº, em Anastácio/MS, no dia 24 de setembro de 2022, a partir das 21 horas, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei

que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 24 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 21/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Claudete Aparecida de Faria

Extrato do Contrato N° 0812/2022/FCMS **N° Cadastral 19870**

Processo: 75/002.661/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e ALEX YAMASAKI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Alex Cantor", através de seu empresário exclusivo Alex Yamasaki, a ser realizada no espetáculo musical artístico cultural "5º Encontro de Laço Comprido", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Clube do Laço 3 Irmãos, Caracol/MS, no dia 25 de setembro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 25 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 25/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alex Yamasaki

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº815/2022/FCMS – GCONT Nº 19876, PROCESSO Nº 75/002.654/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **27/09/22**, CONTRATADA: **Supercombo Produções LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **33.935.010/0001-78**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da S. Maia**, matrícula nº **1165430234/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projetos que tiveram prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 20 da Lei Estadual n.º 2.645/2003 e do artigo 63, da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2015 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor Repassado	Valor Contrapartida
Fundação de Cultura de Itaquiraí	Cinema Itinerante Itaquiraense	42.514,02	2.237,58
Vera Lúcia Gonsales Rodrigues	A Flauta doce como instrumento de formação musical e humanização	72.550,00	00
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS	Música e Arte	119.753,80	8.894,00

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente da FCMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2019 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Amélia Rocha Moreira de Oliveira	O Sapo encantado e outras histórias	70.307,50
Mauro Alves Guimarães	Caravana de Circo do MS – Hoje o circo foi lá em casa	125.060,00
Ara de Andrade Martins	Jonir: Uma trajetória contada através da arte	96.580,00
Francisco de Assis Souza Silva	Ginga – 35 Anos “Silêncio Branco”	124.860,00
Geraldo Cristóvão Miranda Espíndola	Nossa Escola Canta - MS	115.587,00
Marcos Borges dos Santos	Viola para o Mundo – Marcos Assunção	131.170,00
Sylvia Odinei Cesco da Silva	Um palmo e meio de proseio	59.954,40

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente da FCMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº760/2022/FCMS – GCONT Nº 19703, PROCESSO Nº 75/002483/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **22 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **21/09/22**, CONTRATADA: **Cobaia Produção Artística LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **31.129.063/0001-76**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Amanda Evelyn de Barros Salgado**, matrícula nº **498341021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **Soraia Aparecida Ferreira**, matrícula **40104024/FCMS**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **21 de setembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº810/2022/FCMS – GCONT Nº 19872, PROCESSO Nº 75/002647/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Athayde Alves de Oliveira**, matrícula nº**27690026**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº799/2022/FCMS – GCONT Nº 19842, PROCESSO Nº 75/002403/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Alexandre Prado Sogabe**, matrícula nº**5140021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº816/2022 – GCONT Nº 19866, PROCESSO Nº 75/002.379/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de setembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022, CONTRATADA: **MEGA STANDS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.394.356/0001-70**, OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda, em decorrência adesão a ATA de registro de Preços nº 045/SAD/2022-1.1AD.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eliei Pereira dos Santos**, matrícula nº **47996021**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **José Francisco Ferrari**, matrícula nº **431916023**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **23 de setembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº805/2022/FCMS – GCONT Nº 19862, PROCESSO Nº 75/002.638/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **27/09/22**, CONTRATADA: **Apenas Produções Artísticas e Culturais LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **21.322.224/0001-90**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Lidiane Alves Lima Ferreira**, matrícula nº 101046021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **27 de setembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº775/2022/FCMS – GCONT Nº 19745, PROCESSO Nº 75/002492/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022 CONTRATADA: **FABIO RIBAS CUNHA MEI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.907.790/0001-75**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Athayde Alves de Oliveira, matrícula nº 27690026/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº809/2022/FCMS – GCONT Nº 19871, PROCESSO Nº 75/002646/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022 CONTRATADA: **ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.905.764/0001-33, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Athayde Alves de Oliveira**, matrícula nº **27690026/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 32/2021

**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, a partir de **01 de outubro de 2022**, da bolsista indicado no âmbito da respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome Bolsista	Processo de pagamento	Número do Termo de Outorga	Modalidade da Bolsa
Vanessa Samudio Santos Zanuncio	71/011029/2022	74/2022	pós-doutorado

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

EXTRATO 3º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 056/2017 REFERENTE Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 29/2016 – Museus de Coleções Científicas Biológicas - MS, Processo nº 59/300.094/2017 – SIAFEM 27246

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Flávio Macedo Alves, CPF: 711.488.331-53

Objeto: O objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 056/2017, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 11/09/2018 até 15/10/2023.

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Flávio Macedo Alves

CPF 711.488.331-53 – Outorgado

Luiz Eduardo Roland Tavares

Interveniente / UFMS – Diretor de Pesquisa

CPF: 874.300.296-04

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.**

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Unidade de Compras e Licitações, torna público que realizará a seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS no ano de 2022, nos termos do art. 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93, e deverá obedecer às normas deste instrumento convocatório e anexos.

O presente procedimento será realizado por credenciamento, como forma de contratação direta por inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 *caput* da Lei Federal n. 8.666/93, por impossibilidade de competição, vez que nessa modalidade todos os interessados atendem às exigências do ato convocatório e poderão se credenciar para prestar o serviço.

A sessão de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do procedimento, e os envelopes dos documentos de habilitação serão recebidos na Comissão de Seleção no seguinte endereço: "Avenida Mato Grosso, nº 5778- Bloco 04 - Parque dos Poderes – CEP 79031-001, Campo Grande/MS, sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min."

A documentação será analisada pelo presidente da comissão com o auxílio de seus membros designados em diário oficial.

O presente edital ficará disponível para requerimento de credenciamento a partir da data de sua publicação por um período **de 5 dias úteis a contar da publicação**, onde será realizado o recebimento dos envelopes dos interessados acompanhado de toda documentação exigida neste instrumento convocatório.

Após o encerramento do prazo de inscrição mencionado acima, será marcada a primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise e julgamento da documentação de habilitação e classificação dos prestadores, devendo à comissão comunicar os interessados do dia, local e hora por meio da publicação em diário oficial do "Aviso de Abertura de Envelopes" devendo respeitar o prazo mínimo de 2 dias úteis de antecedência.

O edital de credenciamento permanecerá aberto e vigorará para novos credenciados pelo período de 12 meses a contar da data da publicação do edital, sendo que a qualquer tempo, novos interessados poderão se credenciar, desde que apresentem a documentação correspondente e atendam aos requisitos mínimos exigidos, podendo ser prorrogado.

As reuniões públicas posteriores serão realizadas em prazo não superior a **5 (cinco)** dias da apresentação da documentação de futuros interessados.

Quando houver a necessidade de realização de novas Sessões Públicas tanto os novos ingressantes como os já credenciados serão comunicados da data, horário e local, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis mediante publicação em Diário Oficial.

Da análise do credenciamento a comissão irá elaborar *Ata* e *Aviso de Resultado*, o qual será publicado em diário oficial do Estado.

A apresentação do requerimento de credenciamento vincula os interessados, sujeitando-os integralmente às Condições deste Edital e de seus anexos, bem como, disponibilidade imediata de prestação de serviços.

1 – OBJETO.

1.1. O objeto do presente edital é o credenciamento de prestador de serviço de arbitragem esportiva, com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, pessoa física e jurídica, prestadoras do serviço;

1.2. O valor estimado global para este credenciamento perfaz em R\$ 4.027.000,00 (quatro milhões, vinte e sete mil reais);

1.3. Para os anos de 2022 e 2023 poderão os interessados se credenciar nas modalidades previstas no Termo de Referência, item 1.4, anexo a este edital.

2 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO.

2.1. A prestação de serviços deve obrigatoriamente ser prestada por pessoa física ou jurídica que detenha capacidade técnica exigida;

2.2. Não serão admitidos prestadores de serviços que tenham sido declarados inidôneos por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado em Diário Oficial da União, Estado, Distrito Federal ou Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição;

2.3. Não serão admitidos prestadores de serviços – Pessoas Jurídicas que não comprovarem através de documentos, relatórios e certificados que possuem em seus quadros prestadores de serviços em números quantitativos e qualificativos necessários para a realização do evento.

3 - DAS INSCRIÇÕES.

3.1. A efetivação da inscrição se dará, no prazo estipulado neste edital, mediante a entrega do REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO, devidamente preenchida e acompanhada da documentação necessária exigida;

3.2. Somente será aceito REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO, devidamente protocoladas na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

3.3. Os dados informados no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CARTA DE INTENÇÃO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida;

4 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO.

4.1 – No ato de inscrição o interessado deverá mediante requerimento próprio anexo a este edital disponibilizado pela Fundesporte no sítio oficial <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, acompanhado dos dados pessoas da pessoa física e do representante legal da pessoa jurídica, bem como dos seguintes documentos:

4.2. Documentos necessários para Pessoa Jurídica:

4.2.1. O Requerimento/Carta de Intenção à qual se refere o item 3.1, **anexo I deste Edital**, que poderá ser obtido através do site oficial da FUNDESORTE: “www.fundesporte.ms.gov.br”, que deverá ser preenchido por meio de digitação, impresso e assinado pelo representante legal da entidade;

4.2.2. Estatuto social em vigor e ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrados e atualizados;

4.2.3. Cópia da Carteira de Identidade e do cadastro de Pessoa Física do Representante legal da entidade;

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos trabalhista (CNDT);

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda pública Federal, Estadual e Municipal da pessoa jurídica, na forma da lei;

4.2.6. Relação dos árbitros cadastrados e Certificados que comprovem Curso de Arbitragem;

4.2.7. Comprovante de endereço da entidade;

4.2.8. Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

4.2.9. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por órgão competente do Sistema Esportivo, admitindo-se para as Federações a declaração de suas respectivas Confederações devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.

4.2.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.11. Certidão Negativa de Falência ou concordata;

4.2.12. Dados bancários com conta corrente e agência bancária, exceto quando se tratar de conta em banco digital.

4.3. Documentos necessários para Pessoa Física:

4.3.1. O Requerimento/Carta de Intenção à qual se refere o item 3.1, **anexo II deste Edital**, poderá ser obtido através do site oficial da FUNDESORTE: “www.fundesporte.ms.gov.br”, que deverá ser preenchido por meio de digitação, impresso e assinado pelo requerente;

4.3.2. Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e PIS/PASEP;

4.3.3. Dados bancários com conta corrente e agência bancária, exceto quando se tratar de conta em banco digital;

4.3.4. Comprovante de Endereço;

4.3.5. Certificado de Cursos de arbitragem;

4.3.6. Certificado (Comprovações) de participação como árbitros em jogos;

4.3.7. Certidão Negativa de Insolvência Civil;

4.3.8. Prova de regularidade para com a fazenda pública federal, estadual, municipal e trabalhista.

4.4. Anexar a documentação acima indicada, em cópias simples acompanhadas dos originais, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos sistemas Previdenciários, Fiscal e Outros;

4.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, ou de difícil leitura e entendimento, bem como entregues fora do local indicado, dias e horários estabelecidos pelo Edital, bem como sem o registro de protocolo.

4.6. Os documentos exigidos no item 3.2. e 3.3. não restringem a competição, sendo possível o seu atendimento por todos os interessados em se credenciar, pessoas físicas ou jurídicas, após cumpridos os requisitos mínimos contidos neste instrumento convocatório e no Termo de Referência;

4.7. Será admitido declaração que ateste a capacidade técnica, exigida no item 4.2.9, para as Federações emitidas de suas respectivas Confederações.

4.8. - O processo de credenciamento terá as seguintes fases:

4.8.1 - Inscrição dos interessados de caráter eliminatório;

4.8.2 - Análise da documentação de caráter eliminatório;

4.8.3 - Divulgação do resultado;

4.8.4 - Fase Recursal;

4.8.5 - Publicação do Resultado Final;

4.8.6 - Homologação do Credenciamento e Adjudicação.

5 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 - A análise dos documentos de habilitação será realizada por Comissão designada pelo Dirigente Máximo do órgão, com o fim específico de conduzir o presente procedimento de credenciamento;

5.2 - Considerar-se-ão habilitados os interessados que apresentarem documentação exigida de forma regular e inabilitados aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 - Após a análise documental, a FUNDESORTE publicará o resultado no Diário Oficial do Estado, bem como no seu site: www.fundesporte.ms.gov.br, contendo habilitados e inabilitados.

7 - DOS RECURSOS

7.1. O interessado inabilitado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do processo de habilitação;

7.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico a ser disponibilizado juntamente com a divulgação do resultado de habilitação/inabilitação, por escrito, assinado e dirigido a COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, após ser protocolado na FUNDESORTE;

7.3. O recurso não terá efeito suspensivo;

7.4. Os recursos interpostos serão decididos pela Comissão de Seleção e Credenciamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal, e será divulgado o resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado, bem como no seu site oficial: www.fundesporte.ms.gov.br.

7.5. Os recursos de que tratam o item 7.4, julgados indeferidos pela Comissão de Seleção e Credenciamento, serão encaminhados ao Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de MS para decisão final, da qual não caberá novo recurso.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A homologação e adjudicação do processo de credenciamento será efetuada por ato do Diretor-Presidente da FUNDESORTE e publicado no Diário Oficial do Estado bem como no seu site: www.fundesporte.ms.gov.br.

9 - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação dos credenciados será realizada por ordem de protocolo no setor de protocolo da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, que definirá a ordem de chamamento para a prestação do serviço de arbitragem pelo prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei;

9.2. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado;

9.3 - A cada serviço solicitado, a Fundesorte atualizará a sequência de CREDENCIADOS, passando para o final da "fila" o CREDENCIADO (OS) que acabou/acabaram de receber a solicitação de prestação do serviço, quando for o caso.

9.4 - Qualquer novo credenciado entrará como último lugar na "fila", sendo atualizada no momento do seu credenciamento.

9.5 - Considerando que o credenciamento permanecerá aberto para novos credenciados durante todo o período de vigência, os credenciados que se inscreverem após o prazo do caput e da respectiva homologação entrarão no final da fila de acordo com a ordem de protocolo das inscrições

10 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. Após a publicação do Resultado, o interessado considerado habilitado estará apto a assinar o Termo de Credenciamento, devendo fazê-lo na Gerencia Geral de Administração e Finanças, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado;

10.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO celebrado terá vigência de 12 meses a contar da data da assinatura;

10.3. Caso o interessado não compareça no prazo do item 10.1, ou ainda venha a recusar-se formalmente por meio de assinatura de termo de desistência, dentro do mesmo prazo, automaticamente serão convocados os demais CLASSIFICADOS em ordem decrescente, se for o caso.

10.4. Os prestadores de serviços encaminhados pela Pessoa Jurídica vencedora, prestarão serviços em arbitragem esportiva nas suas áreas específicas e outras quando requisitados de forma a atender o bom andamento da competição e sempre que requisitados pela FUNDESORTE;

10.5. A FUNDESORTE, sempre que julgar necessário, poderá solicitar a Pessoa Jurídica vencedora, a alteração de nomes de prestadores de serviços objetivando melhor atender as necessidades de cada etapa do evento e também elaborar parecer técnico com relação ao desempenho de suas funções;

10.6. A presente prestação de serviços da pessoa jurídica credenciada, terá como fundamento no *caput* do art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1. Cada Prestação de serviço deverá ser realizado conforme as necessidade e demandas da Fundesorte;

11.2. O local de execução dos serviços será estabelecido em cada convocação mediante Ordem de Serviço, abrangendo todo o Estado de Mato Grosso do Sul, tanto na área urbana, distrital e rural, onde constará o horário e local para apresentação dos árbitros;

11.3. Caberá ao credenciado comunicar a Fundesorte com antecedência mínima de 6 (seis) dias corridos anteriores ao evento, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução do serviço, ou quando verificar condições inadequadas ou na iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço.

12 - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

12.1 O credenciamento tem caráter precário, podendo a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração Pública denunciar o credenciamento, caso seja constatado qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas presentes neste Edital, no Termo de Referência e na legislação pertinente ou no interesse do

Credenciado, respeitado o contraditório e a ampla defesa

12.2 - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da prestação do serviço;

12.3 - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, no todo ou em parte, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação pertinente e neste Edital;

12.4. Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância deste Edital ou demais normas vigentes, o profissional será descredenciado.

12.5. Constituem infrações passíveis de cancelamento do credenciamento, conforme descrito no item 18.5;

12.6. Caso o credenciado/homologado, não compareça para assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente descredenciado.

13 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13. 1. Os Serviços prestados pelo Credenciado serão remunerados por dia de evento trabalhado;

13.2. Caberá ao Credenciado efetuar o repasse aos seus prestadores de serviço conforme tabela de valores em anexo;

13.3. É vedado ao credenciado terceirização dos serviços contratados neste edital, sob pena de anulação do credenciamento;

13.4. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto do termo de credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade do credenciado, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

13.5. Não haverá qualquer pagamento adicional, que não seja o valor previsto anexo IV;

13.6. A contratada durante toda a execução do termo de credenciamento, deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no credenciamento;

13.7. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer certidões da credenciada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;

13.8. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o item 13.7 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Fundesporte;

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Fundesporte deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do credenciado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Fundesporte, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessário à para garantir o recebimento do crédito;

13.10. Persistindo a irregularidade, a Fundesporte, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente;

13.11. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Fundesporte, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Fundesporte;

13.12. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições pactuadas;

13.13. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela credenciada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

13.14. A Fundesporte efetuará a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos ao credenciado.

14 - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. Para pagamento dos serviços de arbitragem, ficam estabelecidos no credenciamento os valores estabelecidos na tabela de valores da remuneração dos prestadores de serviços, anexo IV do Edital.

14.2. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias previstas em seu Termo de Referência, anexo ao edital;

14.3. A Fundesporte reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista;

14.4. As despesas eventualmente efetuadas no próximo exercício financeiro correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

15.1 - Compete aos credenciados:

15.2 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital e no Termo de Referência, observando os parâmetros de boa qualidade e as normas legais aplicáveis;

15.3 - O credenciada deverá manter todas as condições de habilitação técnicas, qualitativas, qualificativas e documentais de seus prestadores de serviços afiliados;

15.4 - Comunicar a FUNDESORTE com antecedência mínima de 6 (seis) dias corridos, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços contratados ou quando verificar condições inadequadas ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

15.5 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

15.6 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

- 15.7 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FUNDESPORTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
- 15.8 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDESPORTE.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDESPORTE

- 16.1 - São responsabilidades da FUNDESPORTE:
- 16.2 - Convocar os árbitros conforme sua necessidade;
- 16.3 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do Credenciado e seus prestadores de serviço;
- 16.4 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os prestadores de Serviço no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;
- 16.5 - Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela anexa;
- 16.6 - Disponibilizar, quando solicitado, o atestado de Participação Técnica no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.
- 16.7. Durante o evento da Fundação de Desporto e Lazer de MS serão disponibilizados aos árbitros, se necessário, hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte, caso o árbitro optar por não utilizar a estrutura disponibilizada fica a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul desobrigada de qualquer ônus;
- 16.8. Nos locais de competição da Fundação de Desporto e Lazer de MS, estará disponível toda a estrutura necessária à realização do evento;
- 16.9. Nos eventos em que a Fundação de Desporto e Lazer de MS atua, apenas, como apoio, a responsabilidade da hospedagem, alimentação e transporte dos árbitros, ficará a cargo da entidade promotora do evento.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 17.1 - As impugnações ao edital que forem aplicáveis ao Credenciamento de prestação de serviço de arbitragem deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à Comissão de Seleção e Credenciamento designada pelo Dirigente Máximo da FUNDESPORTE, situada na Av. Mato Grosso, nº 5778- Bloco 03 e 04, Parque dos Poderes – CEP 79031-001, Campo Grande-MS, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do presente Edital;
- 17.2 - Caberá a Comissão de Credenciamento decidir sobre a impugnação no mesmo prazo.

18 - DAS PENALIDADES.

- 18.1. O Credenciado estará sujeito as seguintes penalidades:
- I – Advertência;
 - II – Suspensão de até 60 (sessenta) dias;
 - III – Cancelamento do credenciamento.
- 18.2. Sendo descredenciado durante a vigência do credenciamento, ficará impedido de se inscrever para o procedimento subsequente, sendo-lhe pago a tarefa adequadamente realizada até aquela data;
- 18.3. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:
- I – O atraso na entrega das súmulas ao Comitê Dirigente dos Jogos na modalidade pertinente;
 - II – Conduta irregular ou tratamento inadequado à qualquer membro do comitê, dirigente, comissão técnica ou atleta;
 - III – O incorreto preenchimento das súmulas bem como a rasura ou letra ilegível.
- 18.4. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:
- I – A reincidência, no mesmo evento, de qualquer uma das condutas descritas no item e 18.3.
- 18.5. Constituem infrações passíveis de cancelamento do credenciamento;
- I - O não comparecimento injustificado no evento escalado ou convocado;
 - II - Comportamento inadequado e imoral;
 - III - A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e o patrimônio e contra o patrimônio seja ele de quem for;
 - IV - A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de árbitro.
 - V - A não apresentação das certidões regulares fiscais.
- 18.6. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 18.7. A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Gerente Geral de Desenvolvimento de Esporte e Lazer, homologadas pelo Diretor Presidente, respeitados as formalidades legais.
- 18.8. As penalidades descritas nos itens 18.3, 18.4 e 18.5 não excluem as expressas nos regulamentos e no Código de Justiça Desportiva, ao qual os árbitros estão sujeitos.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente Edital, não garantirá automática celebração do Termo de Credenciamento, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 4;
- 19.2. A FUNDESPORTE não estará obrigada a contratar o credenciado, podendo fazê-lo à proporção do surgimento da demanda em razão do evento esportivo, contudo havendo a necessidade de contratação esta deverá obedecer a ordem de classificação dos credenciados e da modalidade da qual necessita a arbitragem;
- 19.3. O Credenciado Pessoa Jurídica será o único e exclusivo responsável pelo pagamento dos seus afiliados prestadores de serviço;
- 19.4. Fica assegurado a FUNDESPORTE revogar ou anular, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o presente

- credenciamento, sem que caiba ao participante qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;
- 19.5. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa;
- 19.6. A FUNDESORTE poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para a contratação de serviços de arbitragem por outros modelos de Gestão, de conveniência da Administração Pública.
- 19.7. Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente procedimento, deverão ser sanados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul no horário das 7:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00;
- 19.7. Por meio da assinatura do Termo de Credenciamento o interessado autoriza a FUNDESORTE a divulgar nome e imagem de seus afiliados à qual está subordinado, e outros atributos do prestador de serviço em todos os meios de divulgação de mídia relacionados aos eventos da pasta;
- 19.8. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente da FUNDESORTE, na forma da Lei;
- 19.9. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento de Credenciamento/Carta de Intenção para Pessoa Jurídica;
Anexo II – Requerimento de Credenciamento/Carta de Intenção para Pessoa Física;
Anexo III – Declaração de Capacidade;
Anexo IV – Tabela de remuneração;
Anexo V – Termo de Credenciamento;
Anexo VI – Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

**ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 –
FUNDESORTE/MS.
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO PESSOA JURÍDICA**

A Comissão de Seleção e Credenciamento

Nome da Entidade, estabelecida a ruanº....., bairro, inscrita no CNPJ nº, nete ato representada pelo Nome do Dirigente:....., brasileiro, estado civil, profissão,, RG nº..... CPF/MF nº....., residente e domiciliado na Rua....., Bairro.....,na cidade de.....,UF.....,CEP.....,email....., Telefone Fixo..... e Celular (DDD)....., venho, respeitosamente, comunicar Vossa Senhoria a intenção de ser credenciada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, nas competições e/ou partidas dos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE e para tanto faço anexar a documentação da pessoa Jurídica e dos membros da equipe de arbitragem para a devida comprovação. Especialmente:

1. Estatuto social em vigor e ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrados e atualizados;
2. Cópia da Carteira de Identidade e do cadastro de Pessoa Física do Representante legal da entidade;
3. Documentação relativa à regularidade fiscal e por meio de Certidão Negativa de Débitos trabalhista;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda pública Federal, Estadual e Municipal;
5. Relação dos árbitros cadastrados;
6. Comprovante de endereço da entidade;
7. Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
8. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por órgão competente do Sistema Esportivo, admitindo-se para as Federações a declaração de suas respectivas Confederações devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.
9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
10. Certidão Negativa de Falência ou concordata;
11. Dados bancários com conta corrente e agência bancária, exceto quando se tratar de conta em banco digital.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura
Nome

**ANEXO II DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO PESSOA FÍSICA**

A Comissão de Seleção e Credenciamento

Nome, nacionalidade....., estado civil....., inscrito no RG sob o nº..... e no CPF....., residente e domiciliado na....., nº....., bairro....., CEP....., email....., Telefone Fixo..... e Celular (DDD)....., venho, respeitosamente, comunicar Vossa Senhoria a intenção de ser credenciada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, nas competições e/ou partidas dos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE e para tanto faço anexar a documentação da pessoa Jurídica e dos membros da equipe de arbitragem para a devida comprovação. Especialmente:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) PIS/PASEP;
- d) Número da Conta e Agência bancária;
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica da Área;
- g) Certificado de Cursos e,
- h) Certificado (Comproverantes) de participação como árbitros em jogos.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura
Nome

**ANEXO III EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.
DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de Credenciamento para prestação de serviços de arbitragem esportiva, que seguirei os regulamentos dos jogos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE e que tenho pleno conhecimento, do Código de Justiça Desportiva, bem como do Edital de Credenciamento de Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva nº ____/2022 e Anexos.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome
CPF/MF nº
RG nº

**ANEXO IV EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS .
TABELA DE VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE**

Remuneração dos Prestadores de Serviços de arbitragem, por Evento:

item	Descrição - Especificação do Material/Serviço	Un.	Quant.	Valor
001	Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva.	Diária	14.210	R\$ 250,00
002	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva.	Diária	1.898	R\$ 250,00

ANEXO V EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.**MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E A XXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Processo nº. XXXXXXXXX

Termo de Credenciamento nº XXXXXXXX

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, autorizada pela Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Avenida Mato Grosso, nº 5778, Parque dos Poderes, Bloco 03 e 04, doravante denominado simplesmente FUNDESPORTE/MS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente, **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à XXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXX, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

CREDENCIADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, com endereço a XXXXXXXX, XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/MS, devidamente representada por seu Presidente XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, credenciada por intermédio do Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, doravante designada simplesmente CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços de arbitragem esportiva, conforme disposto no EDITAL/FUNDESPORTE nº XXX/2022 de XX de XXXXXXXX de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e acordado o que segue, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

1. Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº XXX/2022 de XX de XXXXXXX de 2022.

2. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a: prestar os serviços nas modalidades da qual se credenciou, na forma de sua convocação, publicada em diário oficial do Estado

3. O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, tendo validade de 12 meses de a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.

4. Os serviços prestados pelos membros do seu quadro de arbitragem serão remunerados por dia das competições realizadas, de acordo com os valores constantes da TABELA DE VALORES/2022, anexo ao edital.

5. Para consecução dos pagamentos será exigida a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado, em agência do Banco indicado pelo prestador, cujo o valor global durante a vigência deste instrumento perfaz a quantia estimada de R\$ XXX.XXX;

7. O repasse financeiro pela Credenciante correrá por conta da **UGR: XXXXX, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXX, ND: XXXXXXXX, FONTE: XXXXX.**

8. O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante toda a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

9. A rescisão deste Termo poderá se dar nas hipóteses previstas no item 12 do Edital de Credenciamento xxx:

Parágrafo Único: Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões no prazo 5 (cinco) dias úteis, pelo Gerente Geral de Desenvolvimento de Esporte e Lazer, homologadas pelo Diretor Presidente.

10. OBRIGA-SE O(A) CREDENCIADO(A):

10.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando os parâmetros de boa qualidade e a normas legais aplicáveis;

10.2. O credenciada pessoa física ou jurídica deverá manter todas as condições de habilitação técnicas, qualitativas e quantitativas, e quando pessoa jurídica, os documentos de seus prestadores de serviços afiliados;

10.3. Comunicar a FUNDESPORTE com antecedência mínima de 6 (seis) dias corridos, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços contratados ou quando verificar condições inadequadas ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

10.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

10.5. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

10.6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FUNDESPORTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

10.8. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDESPORTE.

11. OBRIGA-SE A FUNDESPORTE/MS:

11.1. São responsabilidades da FUNDESPORTE:

11.2. Convocar os árbitros conforme sua necessidade;

11.3. Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do Credenciado e seus prestadores de serviço;

11.4. Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os prestadores de Serviço no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;

11.5. Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela anexa;

11.6. Disponibilizar, quando solicitado, o atestado de Participação Técnica no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1. Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a FUNDESPORTE/MS a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e região, por meio de publicação impressa ou através de meio eletrônico disponibilizado pelo site *www.fundesporte.ms.gov.br* enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

12.2. A publicação do extrato deste Termo de Credenciamento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela FUNDESPORTE no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A Credenciada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.4. A Credenciada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Fundesporte, responsabilizando-se a Credenciada pela obtenção e gestão.

13.6. A Credenciada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do termo ou a Fundesporte está exposto.

13.7. A Credenciada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.8. A Credenciada deverá permitir a realização de auditorias da Fundesporte e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

13.9. A Credenciada deverá apresentar a Fundesporte, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto do termo, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

13.10. A Credenciada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição a Fundesporte, mediante solicitação.

13.11. A Credenciada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Fundesporte, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Termo.

13.12. A Credenciada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento.

13.13. Caso autorizada transmissão de dados pela Credenciada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.14. A Credenciada deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.15. A Credenciada deverá comunicar formalmente e de imediato a Fundesporte a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.16. A comunicação acima mencionada não eximirá a Credenciada das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.17. Encerrada a vigência do termo ou após a satisfação da finalidade pretendida, a Credenciada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Fundesporte e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a Credenciada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.18. A Credenciada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano

e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Fundesporte para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.19. A Credenciada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Contratante.

13.20. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

14. DO FORO.

14.1. Fica eleito o foro da Comarca sede do Município de Campo Grande/MS, para dirimir as dúvidas oriundas deste termo de credenciamento n. xxx/2022, quando não solvidas administrativamente.

14. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 vias de igual teor.

Campo Grande/MS, XX de XXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

**ANEXO VI DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 –
FUNDESORTE/MS.
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1. Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas Prestadoras de Serviços de Arbitragem Esportiva, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tabela dos itens que se pretende credenciar:

Item	Descrição - Especificação do Material/Serviço	Un.	Quant.	Valor	Valor total
001	Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Prestadoras de Serviços de Arbitragem Esportiva.	Diária	14.210	R\$ 250,00	R\$ 3.552,500,00
002	Credenciamento de Pessoas Físicas, Prestadoras de Serviços de Arbitragem Esportiva.	Diária	1898	R\$ 250,00	R\$ 474.500,00

1.3. O presente procedimento deverá ser realizado por **Credenciamento**, como forma de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da lei 8.666/93, por **impossibilidade de competição**, vez que nessa modalidade todos os interessados que atendam às exigências do ato convocatório (Edital) poderão se credenciar para prestar o serviço.

1.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1.4.1. A seguir são descritos os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

1.4.1.1. As modalidades a serem contempladas no Edital de Credenciamento de Prestação de serviço de Arbitragem Esportiva correspondente ao segundo semestre do ano de 2022 e o ano de 2023.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

MODALIDADE ESPORTIVA	GGPF	GGPE	GGPV	TOTAL
FUTSAL	950	700	850	2500
FUTEBOL DE CAMPO	-	950	790	1740
FUTEBOL SOCIETY	100	100	100	300
HANDEBOL	500	500	-	1000
VOLEIBOL	850	850	350	2050
BASQUETEBOL	640	640	-	1280
ATLETISMO	614	200	480	1294
BOCHA PARALÍMPICO E ADAPTADA	250	-	-	250
BOXE	150	150	150	450
TÊNIS DE MESA	176	176	-	352

NATAÇÃO	168	200	150	518
XADREZ	70	-	-	70
DAMA	25	-	25	50
SINUCA	25	-	25	50
MALHA	25	-	25	50
TRUCO	25	-	25	50
CICLISMO	30	200	180	410
JUDÔ	250	200	290	740
BADMINTON	180	200	136	516
GINÁSTICA RÍTMICA	80	64	-	144
TAEKWONDO	40	40	40	120
GINÁSTICA ARTÍSTICA	80	64	-	144
WRESTLING	40	40	20	100
KARATÊ	60	40	-	100
CANOAGEM	-	100	200	300
FUTVÔLEI	-	200	200	400
BEACH TÊNIS/TÊNIS	-	120	200	320
STAND UP PADDLE	-	-	50	50
VÔLEI DE PRAIA	120	100	100	320
KICKBOXING	-	200	100	300
KUNG FU WUSHU	-	35	35	70
KUNG FU KUOSHU	-	35	35	70
TOTAL	5.448	6104	4556	16.108

1.5.**REQUISITOS NECESSÁRIOS**

1.5.1. A prestação de serviços de arbitragem deve obrigatoriamente ser prestada por aqueles que detenham capacidade técnica exigida.

1.5.2. A inscrição deverá ser feita mediante requerimento próprio a ser disponibilizado pela Fundesporte, devendo conter os dados pessoais, bem como os seguintes documentos:

1.5.2.1 PARA PESSOAS JURÍDICAS:

- a) O Requerimento de inscrição conforme modelo anexo do edital;
- b) Estatuto social em vigor e ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrados e atualizados;
- c) Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- d) Cópias da Carteira de Identidade e do cadastro de Pessoa Física do Presidente;
- e) Informação bancária com Conta e Agência bancária, exceto conta digital;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da pessoa jurídica, na forma da lei;
- i) Certidão Negativa de Falência ou concordata;
- j) Relação dos árbitros cadastrados;
- k) Certificado de Curso de Arbitragem de cada árbitro cadastrado;
- l) Comprovante de endereço da entidade;
- m) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.
- n) Não serão aceitos documentos ilegíveis ou de difícil entendimento;

o) O Requerimento que se refere o item A, obrigatoriamente, ser apresentado na digitada, impresso e assinada pelo representante da requerente.

1.5.2.2 PARA PESSOA FÍSICA:

- a) O Requerimento de inscrição conforme modelo anexo do edital;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) PIS/PASEP;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da pessoa física, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Insolvência Civil;
- h) Informação Bancária com Conta e Agência bancária, exceto conta digital;
- i) Comprovante de Endereço;
- j) Certificado de Cursos de Arbitragem,
- k) Certificado (Comprovantes) de participação como árbitros em jogos;
- l) Não serão aceitos documentos ilegíveis ou de difícil entendimento;
- m) O Requerimento que se refere o item A, obrigatoriamente, ser apresentado na digitada, impresso e assinada pelo requerente.

1.5.3. As especificações delineadas acima não restringem a competição, sendo possível de atendimento por vários interessados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que ao cumprirem os requisitos mínimos exigidos na Portaria, Termo de Referência e no Edital correspondente, estarão aptos a prestarem o serviço.

1.6. REQUISITOS LEGAIS

1.6.1. Fase de Habilitação:

1.6.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, ou órgão competente do Sistema Esportivo, admitindo-se para as Federações a declaração de suas respectivas Confederações.

1.6.3. O atestado de capacidade é a forma pela qual pode-se avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com interessados que possuem experiência com o fornecimento de produtos da mesma natureza. A possibilidade de solicitação do atestado de capacidade técnica está prevista no Art. 30, §1º da Lei 8666/93. Logo, Considerando que o Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses após sua a publicação podendo ser prorrogado na forma da lei, e que a administração pública deve- assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de forma ininterrupta, solicitamos o atestado de capacidade técnica afim de reduzir riscos com a contratação daqueles que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços a população.

1.6.4. Atos Normativos Disciplinadores:

1.6.4.1. Os normativos disciplinadores que regem o presente Termo de Referência , para a aquisição dos bens:

1.6.4.2. Lei Federal n º 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

1.6.4.3. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

1.6.4.4. Decreto Estadual 15.524 de 30 de setembro de 2020;

1.6.4.5. Decreto Estadual 15.530 de 08 de outubro de 2020.

1.7. Requisitos Temporais:

1.7.1. Prazo de Prestação dos Serviços:

1.7.2. Cada prestação de serviços deverá ser realizada conforme as necessidades e demandas da Fundesporte, devendo a convocação ser realizada através da entrega de ORDEM DE SERVIÇO, constando o horário e o local da apresentação dos árbitros.

1.7.3. Os serviços prestados serão remunerados por dia (diária), de acordo com os valores constantes em Edital, sendo o pagamento realizado por meio de depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado.

1.7.4. Cabe ao credenciado comunicar a Fundesporte com antecedência mínima de 06 (seis) dias corridos anteriores ao evento, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços, ou quando verificar condições inadequadas ou na iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

1.7.5. Local de Prestação dos Serviços:

1.7.5.1. O local da execução dos serviços, será estabelecido em cada Ordem de Serviço, abrangendo todo o Estado de Mato Grosso do Sul, tanto na Área Urbana, Distritos, como na Área Rural.

1.7.5.2. Os prazos de agendamento, bem como as datas agendadas, poderão sofrer alterações mediante prévio acordo entre Contratante e Contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Recorrendo ao Estatuto da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, com base no Decreto Estadual n. 13.958/2014, artigo 2º, a referida fundação tem por finalidade fomentar, planejar, executar e difundir programas, projetos, e atividades destinadas ao desenvolvimento do esporte, bem como promover iniciativas para o aumento das oportunidades de lazer esportivo no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. Do explanado, constata-se que a presente entidade atua como entidade responsável pela gestão das políticas públicas de esporte e lazer do Estado de Mato Grosso do Sul, fomentando, promovendo, orientando e apoiando a prática e difusão das manifestações esportivas e do lazer, em colaboração com órgãos e entidades públicas ou privadas, dos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3. Desta feita a Fundesporte realiza e apoia diversos eventos esportivos e de lazer, nas mais variadas modalidades, tais como futebol (campo e society), futsal, voleibol, basquetebol, handebol, natação, atletismo, lutas variadas, enfim, toda uma gama de modalidades esportivas.

Ocorre que nesses eventos realizados e/ou apoiados pela Fundesporte, se faz necessário a presença de uma arbitragem qualificada para tanto.

2.4. Sendo assim, o presente decorre da necessidade que a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE tem em garantir aos participantes/atletas uma arbitragem qualificada, idônea, imparcial e de conhecimento técnico específico nas mais variadas modalidades esportivas, durante a realização de diversos eventos realizados e/ou apoiados correspondente ao segundo semestre do ano de 2022 e o ano de 2023.

2.5. Outrossim, a Fundesporte atende solicitações de apoio, fornecendo arbitragem as entidades (federações, clubes, associações) que ao realizarem algum evento, solicitam a prestação de serviços de arbitragem, por meio da **PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE 005/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**, que assim prevê:

Estabelece normas regulamentadoras para solicitação de apoio pelas entidades esportivas à Fundação de Desporto e Lazer de MS, referente a Material Esportivo, Transporte Aéreo, Transporte Terrestre, Ambulância, Hospedagem, Alimentação, Premiação e **Arbitragem. (Grifo nosso).**

2.6. Noutro vértice, a Lei Federal nº. 10.671, de 15.05.2003, que trata do **Estatuto de Defesa do Torcedor**, estatui em seu artigo 30, “que é direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões”. Versa ainda no Parágrafo único, “que a remuneração do árbitro e de seus auxiliares será de responsabilidade da entidade do desporto ou da liga organizadora do evento”.

2.7. Sabe-se que nos dias atuais a figura do árbitro está cada vez mais em evidência dentro de uma partida ou uma competição. Pois, mesmo este não podendo participar diretamente da partida ou competição, muitas vezes é tido como culpado de vitórias ou derrotas, tornando-o o grande vilão. Embora muitos critiquem a presença dele dentro de uma competição, sabe-se que o mesmo é imprescindível para a realização de uma partida ou competição, conforme Lima (1982, p.1) afirma:

Não há competição desportiva oficial que dispense uma equipe de arbitragem. É ela que faz respeitar as regras do jogo, é ela que oficializa os resultados. Colocados acima dos competidores, os árbitros apresentam-se sozinhos perante todos os outros intervenientes do ato desportivo e são freqüentes alvos do fogo cruzado de críticas, denúncias, vexames e até agressões físicas que não dignificam a prática desportiva.

2.8. Ressaltando a importância do árbitro, temos que sem a presença dele não é permitida a realização de uma partida oficial. Ademais, ele é o responsável pelo bom andamento de uma disputa esportiva, pois além de ponderar, repreende, assinala, aconselha, coíbe e, muitas vezes, conquista o carinho e a admiração de colegas e inclusive dos atletas.

2.9. Diante do exposto, justifica-se ainda a necessidade da abertura de processo de Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva, uma vez que a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, não possui em seu quadro profissionais qualificados e em números suficientes para exercer tal função.

3. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 – A classificação dos credenciados será realizada por ordem de protocolo no setor de protocolo da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FUNDESPORTE, que definirá a ordem de chamamento para a prestação do serviço de arbitragem pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

3.2 –O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser acessado através do site: <https://www.imprensaoficial.ms.gov.br/>.

3.3 – A cada serviço solicitado, a Fundesporte atualizará a sequência de CREDENCIADOS, passando para o final da “fila” o CREDENCIADO(OS) que acabou/acabaram de receber a solicitação de prestação do serviço, quando

for o caso.

3.4 – Qualquer novo credenciado entrará como último lugar na “fila”, sendo atualizada no momento do seu credenciamento.

3.5 – Considerando que o credenciamento permanecerá aberto para novos credenciados durante todo o período de vigência, os credenciados que se inscreverem após o prazo do *caput* e da respectiva homologação entrarão no final da fila de acordo com a ordem de protocolo das inscrições.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

4.1. Compete aos credenciados:

4.2. Executar os serviços nas condições estipuladas no Edital, observando os parâmetros de boa qualidade e as normas legais aplicáveis;

4.3. O credenciado pessoa jurídica deverá manter todas as condições de habilitação técnicas, qualitativas, qualificativas e documentais de seus prestadores de serviços afiliados;

4.4. Comunicar a FUNDESPORTE com antecedência mínima de 6 (seis) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços contratados ou quando verificar condições inadequadas ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

4.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

4.6. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

4.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FUNDESPORTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

4.8. Dito isto, o credenciado deverá prover solução integrada, devendo comparecer ao local do evento quando solicitado, devidamente uniformizado de acordo com a modalidade e, portando os equipamentos necessários para o desempenho de sua função (cartões, apito, bandeirinhas e cronômetro).

4.9. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDESPORTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

5.1. São responsabilidades da FUNDESPORTE:

5.2. Convocação dos Árbitros será por meio de solicitação da demanda, conforme sua necessidade;

5.3. Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do Credenciado e seus prestadores de serviço;

5.4. Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os prestadores de Serviço no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;

5.5. Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela anexa;

5.6. Disponibilizar, quando solicitado, o atestado de Participação Técnica no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.

5.7. Durante o evento da Fundação de Desporto e Lazer de MS serão disponibilizados aos árbitros, se necessário, hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte, caso o árbitro optar por não utilizar a estrutura disponibilizada, fica a Fundação de Desporto e Lazer de MS desobrigada de qualquer ônus.

5.8. Nos locais de competição da Fundação de Desporto e Lazer de MS, estará disponível toda a estrutura necessária à realização do evento.

5.9. Nos eventos em que a Fundação de Desporto e Lazer de MS atua, apenas, como apoio, a responsabilidade da hospedagem, alimentação e transporte dos árbitros, ficará a cargo da entidade promotora do evento.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O Edital de credenciamento permanecerá aberto e vigorará para novos credenciados durante 12 meses, a contar da data de sua publicação, sendo que a qualquer tempo, novos interessados poderão se credenciar, desde que apresentem a documentação correspondente e atendam os requisitos mínimos exigidos, podendo ser prorrogado na forma da lei.

6.2. Os termos de credenciamento celebrados terão validade por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O Credenciado(a) estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão de até 60 (sessenta dias);

III – Cancelamento do credenciamento;

7.2. Sendo descredenciado durante a vigência do credenciamento, ficará impedido de se inscrever para o procedimento subsequente, sendo-lhe pago a tarefa adequadamente realizada até aquela data.

7.3. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- I – O atraso na entrega das súmulas ao Comitê Dirigente dos Jogos em questão;
- II – Conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer membro do comitê dirigente, comissão técnica ou atleta.
- III – o incorreto preenchimento das súmulas bem como a rasura ou letra ilegível;

7.4. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

- I – A reincidência, no mesmo evento, de qualquer uma das condutas descritas nos 7.1. e 7.3.

7.5. Constituem infrações passíveis de cancelamento do credenciamento:

- I – O não comparecimento injustificado no evento a que foi convocado;
- II – Comportamento inadequado e imoral;
- III – A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;
- IV – A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de árbitro;

7.6. As penalidades descritas nos artigos 6.3., 6.4. e 6.5., não excluem as expressas nos regulamentos e no Código de Justiça Desportiva, ao qual os árbitros estão sujeitos;

7.7. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.8. A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Gerente Geral de Desenvolvimento de Esporte e Lazer, homologadas pelo Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de MS, respeitados as formalidades legais.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os Serviços prestados pelo Credenciado serão remunerados por dia de evento trabalhado;

8.2. Caberá ao Credenciado efetuar o repasse aos seus prestadores de serviço conforme tabela de valores em anexo;

8.3. É vedado ao credenciado terceirização dos serviços contratados neste edital, sob pena de anulação do credenciamento;

8.4. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade do credenciado, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.5. Não haverá qualquer pagamento adicional, que não seja o valor previsto na tabela anexa.

8.6. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Credenciada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

8.8. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.7 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a Credenciante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

8.11. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.12. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.13. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela credenciada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.14. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

9. DO DESCRENCIAMENTO

9.1. O credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento, o CREDENCIADO, ou Administração Pública denunciar o credenciamento, caso seja constatado qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste de Termo de Referência e na legislação pertinente ou no interesse do CREDENCIADO, sem prejuízo do contratatório e ampla defesa.

9.2. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da prestação do serviço;

9.3. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na legislação pertinente;

9.4. Caso o credenciado/homologado, não compareça para assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação da homologação no Diário Oficial, será automaticamente descredenciado.

9.5 – Constituem infrações passíveis de cancelamento do credenciamento, conforme descrito no subitem 7.5.

9.6. Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância do Edital e seus anexos ou demais normas vigentes, o profissional será descredenciado.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. Será designada pelo Dirigente Máximo do Órgão, por meio de portaria correspondente uma Comissão de Seleção e Credenciamento, que ficará responsável pela recebimento e análise de toda a documentação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela gestão do contrato e acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato designados são:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Nome: Heber Vilela Cassiano de Sá Telefone: (67) 3323-7227	Nome: Danilo Conde Semeler Telefone: (67) 3323-7227
Substituto do Gestor	Substituto do Fiscal
Nome: Marcos Gomes da Silva Junio Telefone: (67) 3323-7227	Nome: Carlos Henrique Brittes Taveira Telefone: (67) 3323-7219

11.1.2. O recebimento de bens de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados por ato da contratante.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O servidor ou comissão designada para a gestão e fiscalização do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

11.5. A Contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da Contratante e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito ao Contrato.

11.6. A Contratante realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela Contratada e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

11.7. A avaliação será considerada pela Contratante para aquilatar a necessidade de solicitar à Contratada que melhore a qualidade dos produtos ofertados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela Contratada, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes presente Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UGR: 510901-FUNDO DE INVESTIMENTO ESPORTIVO (FIE-MS)

Funcional Programática	10.51901.27.122.0014.4203.0001
Natureza da Despesa	33903905 – Pessoa Jurídica
Item da Despesa	Serviços Técnicos Profissionais
Fonte	0100000000
Funcional Programática	10.51901.27.122.0014.4203.0001
Natureza da Despesa	33903606 – Pessoa Física
Item da Despesa	Serviços Técnicos Profissionais
Fonte	0100000000

UGR: 510202-FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDESPORTE)

Funcional Programática	10.51202.27.811.2079.4233.0002-Lei Pelé
Natureza da Despesa	33903905 – Pessoa Jurídica
Item da Despesa	Serviços Técnicos Profissionais
Fonte	0240000000
Funcional Programática	10.51202.27.811.2079.4233.0002-Lei Pelé
Natureza da Despesa	33903606 – Pessoa Física
Item da Despesa	Serviços Técnicos Profissionais
Fonte	0240000000

12.2. A Credenciante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

12.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1. Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente procedimento, deverão ser sanados na na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, de Segunda a Sexta- feira, no horário das 07:30hs às 12:00hs das 13:30hs às 17:00hs.

13.2. Fica assegurado a autoridade superior da Administração Estadual, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente credenciamento, sem que caiba ao participante qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.3. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente Edital, não garantirá automática celebração do Termo de Credenciamento, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 7 do respectivo Edital.

13.8. A Credenciante não estará obrigada a contratar o credenciado, podendo fazê-lo à proporção do surgimento da demanda em razão do evento esportivo, contudo havendo a necessidade de contratação esta deverá obedecer a ordem de classificação dos credenciados e da modalidade da qual necessita a arbitragem;

13.9. O Credenciado Pessoa Jurídica será o único e exclusivo responsável pelo pagamento dos seus afiliados prestadores de serviço.

Firmamos e sendo verdadeiros os termos do presente termo de referência, conforme rubrica/assinatura:

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2022.

Equipe de Planejamento:

Karina Luiz Pereira Quaini

Gerência Geral de Políticas de Formação Esportiva - GGPF

Paulo Ricardo Martins Nunez

Direção Superior e Assessoramento

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO.

SILVIO LOBO FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº06/2022

No dia 27 de setembro de 2022 a comissão de seleção de parcerias da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria PORTARIA "P" FUNDTUR N. 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.734, de 19 de janeiro de 2022, PORTARIA "P" FUNDTUR N.050, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, PORTARIA "P" FUNDTUR N.051, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.930 de 5 de setembro de 2022, **resolve** divulgar, na forma do presente instrumento, a **homologação** do chamamento público nº 06/2022 com o quadro abaixo que demonstra a proposta habilitada a receber apoio financeiro desta Fundação de Turismo. A convocação da habilitada poderá ser feita a partir do dia 28 de setembro de 2022.

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1	Ações de promoção, divulgação e apoio à comercialização dos produtos e serviços das regiões turísticas da Rota Bonito/Serra da Bodoquena e Pantanal	Associação Bonito Turismo e Cultura/ Bonito Convention & Visitors Bureau	150.000,00	22

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Camille Sahib Guimarães Citino

Heder César Sanches

Thatiane Poiato C. Coelho

Leonardo Ferreira Resende

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

Edital nº 11/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 04 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.734, de 19 de janeiro de 2022, alterada pelas Portarias "P" nº 50 e 51, publicadas no Diário Oficial do Estado, nº 10.930, de 05 de setembro de 2022, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/044.286/2022 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos disponíveis para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projeto para a realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e a produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para a realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e a produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos visitantes no município de Bonito/MS, visando a produção de informações que possam orientar o planejamento dos órgãos oficiais de turismo, municipal e estadual, bem como subsidiar com dados o empresariado local/regional na tomada de decisões, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de **novembro de 2022 a novembro de 2023**, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1- O apoio financeiro da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul deverá abranger despesas com a coleta de dados, tabulação e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil da demanda e oferta no município de Bonito/MS, podendo haver o pagamento de pessoa jurídica, ou física, para a execução destas ações.

2.1.1 O projeto deverá prever, pelo menos, as seguintes ações:

- a) Produção de boletins mensais da atividade turística de Bonito/MS - Taxa de ocupação hoteleira (incluindo os principais feriados), preço médio dos hotéis, total de visitantes no município, desempenho dos atrativos turísticos com total de passeios visitados e valor dos tickets médios, taxas de ocupação dos atrativos e perfil dos visitantes nos atrativos oriundos dos seguros obrigatórios dos seguintes atrativos: Gruta do Lago Azul, Recanto Ecológico Rio da Prata e Estância Mimosa para a produção de relatórios mensais;
- b) Produção de anuário estatístico de Bonito/MS – Produção de anuário com as informações citadas acima;
- c) Pesquisas de demanda turística – perfil e hábitos dos turistas de Bonito/MS – Produção de relatórios mensais sobre o perfil e hábitos do turista em Bonito/MS;
- d) Pesquisas de demanda turística em eventos realizados em Bonito/MS – perfil e hábitos dos turistas em eventos realizados em Bonito/MS, conforme datas sugeridas pelo Observatório do Turismo de MS. A quantidade de amostras deverá ser baseada na quantidade de público esperado para estas ocasiões com base em metodologia

indicada pelo Observatório do Turismo de MS. Deverão ser, pelo menos, 3 (três) eventos no período de 12 (doze) meses;

e) Aplicação de pesquisas de fluxo contínuo no Aeroporto Regional de Bonito, junto aos passageiros desembarcados para a análise da movimentação de passageiros, de modo a traçar o perfil da demanda turística pelo modal aéreo, em consonância com a taxa amostral e frequência mínima determinada pelo Observatório do Turismo de Mato Grosso do Sul, sendo um relatório mensal com os resultados obtidos;

f) Sondagem empresarial com o trade turístico: Análise do último semestre e a expectativa para os próximos 6 (seis) meses, sendo 1 (um) relatório para o período de 12 (doze) meses; e

g) Aplicação de, ao menos, 01 (uma) pesquisa "in loco", indicada pelo Observatório do Turismo de MS conforme necessidade.

2.1.2 As datas destas pesquisas "in loco", bem como a escolha da metodologia a ser usada, deverá ser acordada com o Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas para a consecução do objeto desta parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos apoiadores, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio/apoio das entidades públicas ou privadas e os itens que serão custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações.

2.2.1 Os valores mencionados no item 2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas da Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

2.3 Não é permitido o pagamento, sob qualquer justificativa, de empregado(a) ou servidor(a) público(a), conforme inciso II, do art. 45, da Lei Federal nº 13.019/2014. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

2.3.1 A constatação desta situação na fase de execução da proposta ou durante sua prestação de contas, implicará em sanções administrativas e penais previstas em Lei.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, **no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2022, até às 17h.**

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (**28 de outubro de 2022 até as 17h**), não serão aceitos, sendo inabilitados para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo no mínimo:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) cópia autenticada de documento de identificação pessoal, RG ou CNH, do representante da proponente;
- e) documentos enumerados no item 5 deste Edital; e
- f) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital).

3.4.1 A assinatura do representante será confirmada por meio de comparação com a cópia autenticada do documento pessoal do representante legal da OSC que deverá estar presente no envelope no momento da abertura deste.

3.4.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor(a) da Fundação de Turismo a partir da apresentação do documento original presencialmente, segundo a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

3.4.2.1 Esta autenticação demanda tempo e disponibilidade de um servidor para este serviço, portanto, pede-se que isso seja considerado no ato do protocolo da(s) proposta(s).

3.4.3 Caso o projeto proposto tenha apoio da instância de governança REGIONAL desta região turística, deverá ser preenchido o modelo disponibilizado no site da Fundação de Turismo, com assinatura do presidente/responsável pela instância regional, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. Para este documento ser aceito é necessário o envio das 2 (duas) últimas atas das reuniões ocorridas dentro do período máximo de 1 (um) ano. Este prazo será contado a partir da data de expedição da referida declaração. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento, assim como não será atribuída pontuação para este item.

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 11/2022

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO: Ações para levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS.

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	28 de setembro de 2022.
Recebimento dos envelopes lacrados	29 de setembro a 28 de outubro de 2022 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	31 de outubro de 2022 às 09h
Análise das Propostas e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	31 de outubro a 04 de novembro de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar da proposta pré-selecionada para a parceria	07 de novembro de 2022
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	07 a 11 de novembro de 2022 (até às 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	16 de novembro de 2022
Homologação dos resultados	17 de novembro de 2022
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 17 de novembro de 2022.

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 11/2022 - RECURSO

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail, editais@fundtur.ms.gov.br, deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 11/2022 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no site eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma cons-

tante anexa a este Edital e disponibilizada no site oficial da Fundação de Turismo - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

- I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
- III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- V - Estimativa dos recursos financeiros;
- VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (modelo disponibilizado no site oficial da Fundação de Turismo - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>);
- VII - O Valor total da solicitação deverá ser de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- VIII - estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em vias originais ou autenticadas;
- IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- X - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

5.4 O projeto básico deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Recebimento e abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência dos projetos e dos documentos básicos, estipulados neste edital, serão consideradas habilitadas ou inabilitadas para a avaliação;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como o Projeto Básico e os documentos necessários e exigidos. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase.

6.2.2.1 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.2.2 - A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.15.623 de 01 de março de 2021) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Homologação dos resultados: Será selecionado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	Satisfatório	Insatisfatório
		1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	3	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
2. Capacidade técnica e operativa	3	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
3. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista.	3		
4. Apoio da Instância de Governança Regional Rota Pantanal-Bonito-Serra da Bodoquena	3	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
TOTAL			

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados apresentam viabilidade e sua forma de consecução dentro do Projeto Básico. Peso 3.

2. Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 3.

3. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista: Para cada ano de experiência comprovado na realização de estudos e pesquisas será considerado um ponto. A soma total de pontos/anos será multiplicada pelo peso definido para este critério. Peso 3.

4. Apoio da Instância de Governança Regional Rota Pantanal-Bonito-Serra da Bodoquena – Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança regional desta região turística. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância seguindo modelo disponibilizado no site oficial da FUNDTUR. A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará enviar 2 (duas) atas das últimas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses. Estes documentos deverão estar no envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo. Peso 3.

7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "3";
- b) Maior pontuação no item "2";
- c) Maior pontuação no item "1";
- d) Maior pontuação no item "4";
- e) Escolha da OSC que tiver maior quantidade de termos, colaboração e/ou fomento, parcerias, com esta Fundação de Turismo.

7.3 A classificação obedecerá à soma da pontuação obtida pelas proponentes em ordem decrescente, da maior para a menor.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.710907.23.695.2072.4513.0001 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar os planos de trabalhos, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos I a IV, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade

civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (modelo disponível no site da FUNDTUR);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (modelo disponível no site da FUNDTUR);

X - Declaração de Não Impedimento (modelo disponível no site da FUNDTUR);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (modelo disponível no site da FUNDTUR);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (modelo disponível no site da FUNDTUR);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (modelo disponível no site da FUNDTUR);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (modelo disponível no site da FUNDTUR);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (modelo disponível no site da FUNDTUR);

XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (modelo disponível no site da FUNDTUR);

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 05, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário oficial de nº 10.734 de 19 de janeiro de 2022, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita técnica "in loco" para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica "in loco". A visita técnica "in loco" não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

11.5 A conveniente deverá encaminhar para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, via e-mail, *pendrive*, ou outra mídia digital, em até cinco dias após a realização da capacitação, imagens, fotográficas e em vídeo, dos itens contratados no Plano de Trabalho, mesmo tendo havido a vistoria "in loco", conforme orientações constantes no modelo disponibilizado no site da Fundação de Turismo.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos V a VIII acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2022 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial; ou
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 07 a 11 de novembro de 2022 (até às 17h), à comissão de que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta editais@fundtur.ms.gov.br, dentro do prazo previsto no edital.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail editais@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no site oficial da FUNDTUR.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I -Para apresentação da proposta:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional; e
- d) Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional.

II – Para celebração da parceria:

- e) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- f) Anexo II – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- g) Anexo III – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- h) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- i) Declaração de Ciência e Concordância;
- j) Relação Nominal de Dirigentes;

- l) Declaração de Não Impedimento;
- m) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- n) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- o) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- p) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- q) Declaração de Aplicação de Recursos; e
- r) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

III- Para prestação de contas da parceria:

- s) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- t) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira - Demonstrativo Físico-Financeiro;
- u) Anexo VII - Relatório de Execução Financeira - Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
- v) Anexo VIII - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.

- x) Minuta do Termo de Colaboração.

V - Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Heder César Sanches, Camille Sahib Guimarães Citino, Leonardo Ferreira Resende e Thatiane Poiato Castelani Coelho.

Presidente da Comissão: Cristiane Ferrari.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0241/2022/FUNSAU

N° Cadastral 19734

Processo:

27/007.229/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto:

O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (Alfaporactanto 80 Mg - Frasco) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00148/2022** (fls.03/16) e também na **Autorização de Compra n°. 39369** (fl.243), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor:

R\$ 617.908,50 (seiscentos e dezessete mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 20/09/2022 e encerramento em 19/09/2023.

Data da Assinatura:

20/09/2022

Assinam:

Lívio Viana de Oliveira Leite e Felipe David Mello Fontana

Extrato do Contrato N° 0285/2022/FUNSAU

N° Cadastral 19673

Processo:

27/008.440/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de medicamento (Alteplase 50 mg/ml) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00202/2022** (fls. 02/18) e também na **Autorização de Compra nº. 39351** (fl. 203), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto – Tipo II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: R\$ 118.703,52 (cento e dezoito mil e setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Felipe David Mello Fontana

Extrato do Contrato Nº 0293/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 19710**

Processo: **27/007.402/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (Fitomenadiona 10 mg/ml – Ampola) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00156/2022** (fls. 03/19) e também na **Autorização de Compra nº. 39243** (fl. 240), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: R\$ 8.358,50 (oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 21/09/2022 e encerramento em 20/09/2023.

Data da Assinatura: 21/09/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Milton Junior Mainardi

PROCESSO: 270101392022 NE: 001420 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 293.476,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA ; ; .

PROCESSO: 270104922022 NE: 001421 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270105432022 NE: 001422 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.301,12
FAVORECIDO: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; .

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.478, de 12 de setembro de 2022.**

Homologa a Resolução nº 2.382, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 16 de dezembro de 2021, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", níveis de mestrado e doutorado, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.382, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 16 de dezembro de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.716, de 23 de dezembro de 2021, p. 171 a 173, que altera, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.479, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução n. 2.389, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 31 de janeiro de 2022, que altera, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.162, de 9 de junho de 2020, que aprovou o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.389, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 31 de janeiro de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, p. 63 e 64, que altera, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.162, de 9 de junho de 2020, que aprovou o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.480, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.390, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 4 de fevereiro de 2022, que altera, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.373, de 22 de novembro de 2021, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-graduação "stricto sensu", níveis de mestrado e doutorado, oferta 2022, especificamente para o Programa de Pós-graduação "stricto sensu" Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.390, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 4 de janeiro de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, pp. 64 a 66, que altera, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.373, de 22 de novembro de 2021, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.481, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.391, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 9 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução CEPE UEMS Nº 1.478, de 24 de setembro de 2014, republicada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.521, de 15 de abril de 2015, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.001, de 20 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.391, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 9 de fevereiro de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, p. 66 a 81, que altera a Resolução CEPE UEMS Nº 1.478, de 24 de setembro de 2014, republicada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.521, de 15 de abril de 2015, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.001, de 20 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.482, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.392, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 16 de março de 2022, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.134, de 24 de outubro de 2019, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.164, de 12 de junho de 2020, que aprovou o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.392, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 16 de março de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.780, de 18 de março de 2022, p. 86 e 87, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.134, de 24 de outubro de 2019, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.164, de 12 de junho de 2020, que aprovou o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.483, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução n. 2.393, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 18 de março de 2022, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.126, de 24 de outubro de 2019, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.160, de 5 de junho de 2020, que aprovou o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.393, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 18 de março de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.782, de 22 de março de 2022, p. 264 e 265, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.126, de 24 de outubro de 2019, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.160, de 5 de junho de 2020, que aprovou o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.484, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.396, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 27 de maio de 2022, que aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.373, de 22 de novembro de 2021, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2022, especificamente no mês de agosto de 2022, do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.396, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 27 de maio de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.847, de 1º de junho de 2022, pp. 145, que aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.373, de 22 de novembro de 2021, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2022, especificamente no mês de agosto de 2022, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.485, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução n. 2.397, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 2 de junho de 2022, que aprova, a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu", na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, período 2022/2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.397, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 2 de junho de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.851 de 3 de junho de 2022, pp. 90 e 91, que aprova, a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, período 2022/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.486, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.398, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 2 de junho de 2022, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu", na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2022/2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.398, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum*

em 2 de junho de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.851, de 3 de junho de 2022, pp. 91, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2022/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.487, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.402, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 6 de julho de 2022, que aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.402, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 6 de julho de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.889, de 12 de julho de 2022, p. 66 e 67 e republicada no DO/MS Nº 10.894, de 18 de julho de 2022, p. 41 e 42, que aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.488, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.403, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 2 de agosto de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Geografia (PPGG), nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.403, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 2 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.909, de 8 de agosto de 2022, pp. 33, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGG), nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.489, de 12 de setembro de 2022.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.404, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 2 de agosto de 2022, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Geografia (PPGG), nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.404, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 2 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.909, de 8 de agosto de 2022, pp. 33 a 43, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGG), nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, que passa a constar conforme segue:

I - alterar a redação no *caput* do artigo 20, conforme segue:

"Art. 20. No caso de aproveitamento de créditos, além de depender da anuência do orientador e do Colegiado do Programa, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados."

II - alterar a redação no *caput* do artigo 22, conforme segue:

"Art. 22. Os documentos necessários para matrícula serão previstos em edital de seleção regular ou os exigidos pelo convênio."

III - alterar a redação no *caput* do artigo 48, conforme segue:

"Art. 48. As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico escolar com a indicação de aproveitamento de estudos "AE" e o número de créditos correspondentes, bem como o nome da IES e do Programa de origem."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.490, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.405, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 11 de agosto de 2022, que aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.405, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum*

em 11 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.916, de 16 de agosto de 2022, pp. 51 e 52, que aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.491, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.406, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 11 de agosto de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 305, de 28 de setembro de 2021, homologado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.362, de 22 de novembro de 2021, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.406, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 11 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.916, de 16 de agosto de 2022, pp. 52, que aprova a alteração da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 305, de 28 de setembro de 2021, homologado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.362, de 22 de novembro de 2021, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.492, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.408, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 26 de agosto de 2022, que aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o período 2022-2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.408, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 26 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.926, de 30 de agosto de 2022, pp. 56, que aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o período 2022-2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.493, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.409, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 26 de agosto de 2022, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o período 2022-2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.409, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 26 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.926, de 30 de agosto de 2022, pp. 56 e 57, que aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o período 2022-2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.494, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.410, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 26 de agosto de 2022, que Homologa a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 317, de 15 de agosto de 2022, publicadas no DO nº 10.919, de 19 de agosto de 2022, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.410, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 26 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.926, de 30 de agosto de 2022, pp. 57 e 58, que homologa a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 317, de 15 de agosto de 2022, publicada no DO nº 10.919, de 19 de agosto de 2022, pp. 90, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.495, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.411, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 26 de agosto de 2022, que Homologa a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 318, de 15 de agosto de 2022, publicadas no DO nº 10.919, de 19 de agosto de 2022, que aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.411, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 26 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.926, de 30 de agosto de 2022, pp. 58, que Homologa a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 318, de 15 de agosto de 2022, publicada no DO nº 10.919, de 19 de agosto de 2022, pp. 90 a 98, que aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.496, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.412, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 30 de agosto de 2022, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.373, de 22 de novembro de 2021, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", níveis de mestrado e doutorado, oferta 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação Científica e Matemática - PROFECM, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.412, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 30 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.929, de 2 de setembro de 2022, pp. 55 e 56, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.373, de 22 de novembro de 2021, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática - PROFECM, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.497, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Deliberação nº 307, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 307, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.838, de 20 de maio de 2022, p. 90, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.498, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Deliberação nº 308, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 308, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.838, de 20 de maio de 2022, pp. 90, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.499, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Deliberação nº 309, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou

e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 309, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.838, de 20 de maio de 2022, pp. 91 a 97, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.500, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Deliberação nº 310, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 310, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.838, de 20 de maio de 2022, pp. 98, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.501, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Deliberação nº 311, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 311, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.838, de 20 de maio de 2022, pp. 98 a 108, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.502, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Deliberação nº 312, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 312, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.838, de 20 de maio de 2022, pp. 108 e 109, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.503, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Deliberação nº 313, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 313, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.838, de 20 de maio de 2022, pp. 109 a 117, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.504, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Deliberação nº 314, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 314, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.838, de 20 de maio de 2022, pp. 117 e 118, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.505, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Deliberação nº 315, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 315, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.838, de 20 de maio de 2022, pp. 118 a 125, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.506, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Deliberação nº 316, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Zootecnia - Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, Nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 316, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de maio de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.838, de 20 de maio de 2022, pp. 125 a 139, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, Nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.507, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Deliberação nº 319, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2022, que aprova a adequação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 319, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.919, de 19 de agosto de 2022, pp. 98 e 99, que aprova a adequação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 285, de 25 de maio de 2021 e homologado com alteração pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.322, de 4 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.508, de 12 de setembro de 2022.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 345, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 12 de julho de 2022, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 345, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa

e Extensão, de 12 de julho de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.913, de 12 de agosto de 2022, pp. 113, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.510, de 12 de setembro de 2022.

Aprova o Regulamento da Comissão de Ética no Uso de Animais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 1.152, do CEPE/UEMS, de 24 de novembro de 2011, e a Resolução nº 1.576, de 19 de outubro de 2015, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.510, de 12 de setembro de 2022.

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UEMS é um órgão colegiado, interdisciplinar, educativo, consultivo e deliberativo de natureza técnico-científica, vinculado ao Conselho de Ética.

Art. 2º A CEUA tem por finalidade analisar, emitir parecer e documentos, nos limites de suas atribuições, considerando o disposto em lei (municipal, estadual e federal), especialmente nas Resoluções do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) sobre a utilização de animais para ensino, pesquisa e extensão na UEMS.

Parágrafo único. O disposto neste Regulamento aplica-se aos animais das espécies classificadas como filo Chordata e subfilo Vertebrata (exceto humanos).

TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES, CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à CEUA:

I - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto na Lei nº 11.794, de 2008, nas demais normas aplicáveis e nas Resoluções Normativas do CONCEA;

- II - assegurar que suas recomendações e as do CONCEA sejam observadas pelos profissionais envolvidos na produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica;
- III - tomar decisões sobre procedimentos e protocolos de ensino e pesquisa científica, sempre em consonância com as normas em vigor, e divulgá-las;
- IV - disponibilizar as informações relativas aos procedimentos e às normas aplicáveis às CEUA's, bem como as publicações do CONCEA;
- V - quanto aos seus membros:
- a) solicitar a assinatura de um termo de confidencialidade sobre os projetos que forem submetidos à avaliação da CEUA;
- b) garantir a todos o acesso igualitário aos processos, aos protocolos em análise, aos relatórios e a quaisquer documentos relativos às suas atividades.
- VI - examinar previamente os protocolos experimentais ou pedagógicos aplicáveis aos procedimentos de ensino e de projetos de pesquisa científica a serem realizados na instituição à qual esteja vinculada, para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável;
- VII - avaliar a qualificação e a experiência do pessoal envolvido nas atividades de produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica, de modo a garantir o uso adequado dos animais;
- VIII - solicitar e manter arquivado o relatório final dos projetos realizados na instituição, que envolvam o uso de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica;
- IX - manter cadastro atualizado, por meio do envio de informações ao CONCEA pela plataforma CIUCA2, dos:
- a) protocolos experimentais ou pedagógicos, aplicáveis aos procedimentos de ensino e projetos de pesquisa científicas realizadas na instituição ou em andamento;
- b) pesquisadores e docentes que desenvolvam protocolos experimentais ou pedagógicos, aplicáveis aos procedimentos de ensino e projetos de pesquisa científica.
- X - expedir, no âmbito de suas atribuições, certificados que se fizerem necessários perante órgãos de financiamento de pesquisa, periódicos científicos ou outras entidades;
- XI - incentivar a adoção dos princípios de refinamento, redução e substituição no uso de animais em ensino e pesquisa científica;
- XII - estabelecer programas preventivos e realizar inspeções, com vistas a garantir o funcionamento e a adequação das instalações sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas definidas pelo CONCEA;
- XIII - notificar imediatamente ao CONCEA, por meio da plataforma CIUCA (Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais), e às autoridades sanitárias a ocorrência de qualquer acidente envolvendo animais nas instituições credenciadas, fornecendo informações que permitam ações saneadoras;
- XIV - investigar acidentes ocorridos no curso das atividades de criação, pesquisa e ensino e enviar o relatório respectivo ao CONCEA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do evento;
- XV - determinar a paralisação de qualquer procedimento em desacordo com a Lei nº 11.794, de 2008, na execução de atividades de ensino e de pesquisa científica, até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;
- XVI - elaborar e atualizar o seu regimento interno;
- XVII - desempenhar outras atribuições, conforme deliberações do CONCEA;
- XVIII - elaborar e encaminhar orçamento anual ao Conselho de Ética – CE/UEMS para o desenvolvimento de suas atividades;
- XIX - comunicar ao Conselho de Ética – CE/UEMS as irregularidades de natureza ética nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, detectadas no desempenho de suas atribuições, que impliquem em apuração da conduta em desacordo com as normas vigentes relativas às questões éticas.

§ 1º Quando se configurar a hipótese prevista no inciso XV do *caput* deste artigo, a omissão da CEUA acarretará sanções à instituição, nos termos dos arts. 17 e 20 da Lei nº 11.794, de 2008.

§ 2º A CEUA poderá consultar formalmente o CONCEA sobre assuntos de seu interesse, quando julgar necessário.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4º A CEUA é constituída por 5 (cinco) membros titulares e seus suplentes, conforme segue:

- I - 1 (um) Médico Veterinário inscrito no conselho profissional;
- II - 1 (um) Biólogo inscrito no conselho profissional;
- III - 1 (um) Zootecnista inscrito no conselho profissional;
- IV - 1 (um) Docente/pesquisador com qualificação em ciências da vida (Biologia, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins);
- V - 1 (um) representante convidado da Sociedade protetora dos animais.

§ 1º Os membros mencionados nos incisos I, II, III e IV devem ser docentes da instituição e possuir a titulação de doutor.

§ 2º Os membros (titulares e suplentes) mencionados nos incisos I, II e III serão eleitos pelos docentes das suas respectivas áreas. Os suplentes serão definidos de acordo com a ordem de colocação nas eleições.

§ 3º Os membros (titulares e suplentes) mencionados no inciso IV serão eleitos pelos docentes das áreas das ciências da vida (Biologia, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins. Os suplentes serão definidos de acordo com a ordem de colocação nas eleições.

§ 4º Caso não haja inscritos durante o processo eleitoral, para quaisquer das vagas mencionadas no Art. 4º, o representante legal da instituição poderá indicar membros titulares e suplentes de cada área.

§ 5º Na falta de manifestação de indicação de representantes de sociedades protetoras de animais, a CEUA deverá comprovar a realização de convite formal a três sociedades protetoras de animais legalmente constituídas e estabelecidas no País para que apresentem suas indicações de representantes.

§ 6º Na hipótese de inexistência de qualquer indicação de representantes por parte das sociedades protetoras de animais convidadas, o responsável legal da instituição deverá designar consultor ad hoc, com notório saber e experiência em uso ético de animais, como membro da CEUA representante dessa categoria, enquanto perdurar essa situação.

§ 7º Os membros da CEUA elegerão, dentre os representantes docentes, o Coordenador e o Vice-coordenador. O Vice-Coordenador representará o Coordenador com as mesmas atribuições, quando de impedimentos.

§ 8º O mandato de todos os membros, inclusive do Coordenador e Vice-coordenador será de 4 (quatro) anos, sendo permitidas reconduções sucessivas.

§ 9º Será excluído da CEUA e substituído o membro que não comparecer, sem justificativa, à 2 (duas) reuniões consecutivas, ou 3 (três) intercaladas, no mesmo ano.

Art. 5º O secretário da CEUA será do quadro permanente da UEMS, atuando exclusivamente para este fim.

Art. 6º É da competência do Coordenador da CEUA:

I - presidir e convocar reuniões ordinárias ou extraordinárias;

II - determinar a formação de subcomissões e distribuir entre estas os processos e outras atividades inerentes à CEUA;

III - solicitar a exclusão e substituição de membro considerando o disposto no § 9º do Art. 4º;

IV - assinar os documentos emitidos pela CEUA;

V - representar ou indicar membro(s) da CEUA para substituí-lo em congressos, fóruns, simpósios ou outras atividades pertinentes à CEUA.

Art. 7º É da competência do Vice-Coordenador da CEUA:

I - presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias na ausência do Coordenador;

II - auxiliar o Coordenador no desempenho de suas funções.

Art. 8º É da competência dos membros:

I - comparecer às reuniões, proferindo voto ou pareceres, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

II - estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador, tomando como base a legislação municipal, estadual e federal, CFMV e normativas CONCEA;

III - emitir parecer sobre os projetos e processos encaminhados;

IV - verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e o registro dos dados gerados no decorrer do processo, o acervo de dados obtidos, os recursos humanos envolvidos, os relatórios parciais e finais do processo;

V - desempenhar funções atribuídas pelo Coordenador;

VI - apresentar proposições sobre as questões concernentes à CEUA.

Art. 9º Os membros das CEUA's estão obrigados, conforme Resolução Normativa CONCEA nº 51, de 19 de maio de 2021, a:

I - assinar termo de confidencialidade sobre os projetos e/ou protocolos submetidos à sua avaliação;

II - manter sigilo das informações consideradas confidenciais, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Os membros responderão pelos prejuízos que, por dolo, causarem às atividades de ensino ou de

pesquisas científicas propostas ou em andamento.

Art. 10. É da competência do secretário da CEUA:

I - assistir, secretariar e elaborar as atas das reuniões da CEUA; providenciar, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias; distribuir aos membros da CEUA a pauta das reuniões; e fornecer o protocolo de submissão de projetos ao responsável;

II - enviar por e-mail a primeira versão da ata ao coordenador em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a reunião; enviar por e-mail 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião subsequente, a todos os membros, a ata para apreciação, a qual deverá ser apresentada para aprovação final na próxima reunião. Lavrar as atas de reuniões da CEUA;

III - preparar e encaminhar o expediente da CEUA;

IV - manter o controle dos prazos legais e regimentais referentes ao andamento dos processos da CEUA;

V - registrar e assinar as atas das sessões com o Coordenador da CEUA, rubricando-as e mantendo-as sob vigilância;

VI - auxiliar na preparação e envio do relatório anual das atividades da CEUA a ser submetido à plataforma CIUCA/CONCEA;

VII - cadastrar e manter atualizado todos os protocolos no perfil da CEUA junto à plataforma CIUCA/CONCEA;

VIII - Encaminhar aos professores/pesquisadores/extensionistas, por meio de correspondência eletrônica (e-mail institucional da CEUA) o parecer do projeto/aula;

IX - Encaminhar aos professores/pesquisadores/extensionistas, por meio de correspondência eletrônica (e-mail institucional da CEUA) o certificado de aprovação do projeto pela CEUA.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. Todas as aulas práticas e os projetos de ensino, pesquisa e extensão que envolvam o uso de animais vivos, a serem realizados sob responsabilidade da UEMS, deverão ser submetidos à CEUA, seguindo os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa do Conselho de Ética, em vigência.

Art. 12. A CEUA deverá reunir-se ordinariamente 6 (seis) vezes ao ano, ou extraordinariamente quando necessário, a juízo do Coordenador ou por convocação da maioria dos seus membros, devendo:

I - a reunião da CEUA ser presidida pelo seu Coordenador ou, na sua ausência, pelo Vice-coordenador, e para sua instalação, bem como, para deliberação ser necessária a presença de 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) de seus membros;

II - as convocações serem realizadas por escrito, através de Edital de Convocação, pelo Coordenador, por iniciativa própria ou a pedido de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

III - o Edital de Convocação conter obrigatoriamente a pauta da reunião, seja ela ordinária ou extraordinária, que será definida em, no máximo, até 3 (três) dias da reunião, sendo seu 1º (primeiro) item "Expediente", e o 2º (segundo); "Ordem do Dia":

a) Expediente, que consiste no período destinado às comunicações, discussão e aprovação da ata da reunião anterior e aos assuntos que não demandam discussão ou decisão durante a reunião;

b) Ordem do Dia, na qual serão considerados os assuntos da pauta.

IV - os assuntos de caráter urgente que tenham surgido posteriormente à publicação de Edital de Convocação da reunião, ter sua inclusão na pauta condicionada à aprovação pela maioria presente dos membros;

V - o Coordenador, mediante consulta aos membros, por iniciativa própria ou a requerimento, inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de comunicações, assim como dar preferência ao atribuir regime de urgência a determinados assuntos, dentre os constantes da pauta;

VI - em caso de urgência ser convocada reunião extraordinária com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, as quais obedecerão à pauta proposta, não sendo admitidas inclusões de outras matérias;

VII - para cada assunto constante da pauta, haver uma fase de discussão e outra de votação, procedendo-se, em ambas, de acordo com a praxe seguida na condução dos trabalhos dos órgãos deliberativos;

VIII - no início de cada reunião ser registrados os nomes dos membros presentes e dos membros ausentes, com suas respectivas justificativas;

IX - haver participação periódica de membros convidados com direito à voz, sem direito a voto;

X - as reuniões serem presenciais ou realizadas por videoconferência e gravadas, sempre que necessário, e deverão ser registradas em ata, a qual deverá constar:

a) A natureza da reunião, dia, hora, local de realização, número e data do Edital de Convocação e o nome de quem a presidiu e a secretariou;

b) Nomes dos membros presentes, bem como daqueles ausentes, mencionando, neste último caso, a existência ou não de justificativa;

c) Discussão referente à ata, se houver;

d) Expediente;

e) Resumo da discussão da ordem do dia e os resultados das votações;

f) Declarações de fala e voto, quando solicitado;

g) Transcrição das decisões aprovadas.

XI - o membro da CEUA que tiver envolvimento direto em determinado protocolo (aulas práticas e projetos) ficar impedido de participar das análises e decisões pertinentes ao protocolo;

XII - se houver necessidade de parecer ad hoc o perito ter o prazo de no máximo 30 (trinta) dias corridos para pronunciar-se;

XIII - após análise dos protocolos, emitir um dos seguintes pareceres:

a) Aprovado com diligência - o coordenador do projeto terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para realizar as correções ou justificativas necessárias; para aulas práticas o docente terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para realizar as correções ou justificativas necessárias. Após estes prazos os processos serão retirados de pauta;

b) Reprovado - o coordenador do projeto recebe o parecer de reprovação, contendo o detalhamento dos procedimentos em desacordo.

XIV - a CEUA ter prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da reunião de homologação dos protocolos, para comunicar os resultados aos proponentes;

XV - todo parecer emitido pela CEUA ser de caráter sigiloso.

§ 1º Caso não haja quórum no horário estabelecido, será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a segunda chamada.

§ 2º No caso de aplicação de regime de urgência será impedida a concessão de vista, ressalvado o exame do processo no decorrer da reunião.

Art. 13. Das decisões proferidas pela CEUA cabe recurso, sem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Do indeferimento do recurso à CEUA, caberá novo recurso, sem efeito suspensivo, ao CONCEA, conforme Resolução Normativa CONCEA nº 51, de 19 de maio de 2021.

CAPÍTULO IV DOS BIOTÉRIOS E INSTALAÇÕES ANIMAIS

Art. 14. Todos os Biotérios e Instalações animais que produzam, mantenham ou utilizem animais em atividades de ensino ou de pesquisa científica devem estar adequados para atender ao bem-estar animal da espécie utilizada e deverão estar vinculados na plataforma CIUCA/CONCEA, conforme Resolução Normativa CONCEA nº 51, de 19 de maio de 2021.

Parágrafo único. Entende-se como instalação animal, no âmbito da UEMS, os Campos Demonstrativos de Produção Zootécnica (CDPZ), que são estruturas onde se realizam as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de produção animal, na Fazenda UEMS da Unidade Universitária de Aquidauana, Fazenda da Unidade Universitária de Cassilândia e de outras unidades.

Art. 15. As seguintes figuras estão vinculadas ao funcionamento dos Biotérios ou Instalações animais: Coordenador de Instalação Animal; Gestor de Biotério / CDPZ; e Responsável Técnico (RT), os quais deverão estar registrados na plataforma CIUCA/CONCEA.

§ 1º O Coordenador de Instalação Animal e Gestor de Biotério / CDPZ não, necessariamente, precisam ser membros da CEUA, mas docentes efetivos da instituição.

§ 2º O Coordenador de Instalação Animal poderá ser Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Zootecnista, ou profissional de área afim.

Art. 16. O Coordenador de Instalação Animal será designado pela CEUA, seguindo-se os critérios da normativa vigente do CONCEA, conforme Resolução Normativa CONCEA nº 51, de 19 de maio de 2021, e terá as seguintes atribuições:

I - administrativas: Orientar, quando necessário, sobre o bem-estar animal para docentes, discentes e funcionários envolvidos com manejos de animais; Manter a coordenação da CEUA informada sobre o funcionamento dos biotérios e ou instalação animal; Acompanhar os pesquisadores no planejamento da criação de biotério e ou instalação animal; Participar de simpósios e congressos do CONCEA com apoio financeiro da instituição; Manter atualizadas, na plataforma do CIUCA/CONCEA, as informações referentes as funções do Coordenador de Instalação Animal;

II - com os animais: Visitar regularmente as instalações animais e ou biotérios; Quando necessário, solicitar correções nos ambientes de manejo; Colaborar com o RT, quando necessário, nas decisões clínicas, análises laboratoriais e eutanásia; Colaborar com o RT no planejamento para a aquisição medicamentos, hormônios, imunógenos, produtos para controle de pragas e itens de higiene; Colaborar com o RT, no planejamento sanitário;

III - com o ambiente: Colaborar com o RT, quando necessário na supervisão das fontes hídricas; Colaborar com o RT, quando necessário, no monitoramento dos locais de destino de cadáveres e dejetos; Colaborar com os Gestores dos de Biotérios / CDPZ no monitoramento dos locais de armazenamento de alimentos sólidos, suplementos, entre outros; Colaborar com o RT na supervisão das condições higiênicas dos recintos de manejo.

Parágrafo único. Não haverá mandato específico para o Coordenador de Instalação Animal, sendo o mesmo substituído quando necessário.

Art. 17. O Responsável Técnico (RT) deverá ser profissional com responsabilidade específica, dentro do limite de suas competências legais e seguindo a normativa vigente do CONCEA, conforme Resolução Normativa CONCEA nº 51, de 19 de maio de 2021:

I - A área geográfica de atuação do Responsável Técnico seguir as orientações descritas no manual de Responsabilidade Técnica do seu respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional;

II - O Responsável Técnico ser indicado pela CEUA;

III - Não haverá mandato específico para o Responsável Técnico, sendo o mesmo substituído quando necessário.

Art. 18. O Responsável Técnico ter as seguintes atribuições:

I - administrativas: Estabelecer com o Gestor do Biotério / CDPZ os cronogramas sanitários (Prevenção de doenças infecciosas, virais e bacterianas, bem como de ecto e endoparasitas, por meio do uso de imunógenos, medicamentos e produtos antissépticos e para desinfecção); Estabelecer com o Gestor do de Biotério / CDPZ, cronogramas de manejo reprodutivo (estação de monta, diagnóstico de gestação, execução de biotécnicas da reprodução, etc); Orientar e monitorar o uso de equipamento de proteção individual (EPI) por pesquisadores, funcionários e estudantes, em atividades que envolvam animais; Prever a compra de medicamentos e produtos necessários para o atendimento ao cronograma sanitário e as emergências clínicas, quando houverem; acompanhar os projetos de ensino, pesquisa e extensão que envolvam animais, para atender eventuais demandas que garantam o bem-estar; Emitir relatórios periódicos à CEUA apresentando os atendimentos e resultados destes. Quando houver ocorrências com a necessidade de realização de exames complementares, anexar o laudo ao relatório; Acompanhar as documentações necessárias para emissão da Guia de Transporte Animal (GTA) por ocasião de evento e comercialização; Manter-se atualizado quanto a conhecimentos envolvidos no bem-estar animal; Colaborar com as atividades da CEUA, quando houver demanda;

II - com os animais: Executar os cronogramas sanitários pré-estabelecidos; Executar os cronogramas reprodutivos preestabelecidos; Realizar atendimentos clínicos e executar procedimentos anestésicos e cirúrgicos quando necessários; Realizar coleta de materiais biológicos para exames complementares, quando necessário; Necropsiar e coletar material para análise histopatológica sempre que registrar óbito. Na impossibilidade de realização destes procedimentos, designar pessoa capacitada ou orientar pessoas responsáveis para fazê-lo; Acompanhar os manejos dos animais recém-adquiridos; Garantir a adoção, implantação e supervisão de procedimentos humanitários de eutanásia;

III - com o ambiente: Realizar visitas periódicas de inspeção e fiscalização aos Biotérios / CDPZ; Monitorar e controlar a presença de animais sinantrópicos como aves, roedores, insetos, entre outros, nas instalações animais; Monitorar o funcionamento das fontes hídricas; Definir, com o Gestor de Biotério / CDPZ, o destino dos dejetos e óbitos, bem como orientar os funcionários sobre potenciais riscos.

Art. 19. O Gestor de Biotério / CDPZ poderá ser Biólogo, Farmacêutico, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Zootecnista, ou profissional de área afim, indicado pelo Coordenador de Curso no qual a respectiva infraestrutura está diretamente vinculada e, nomeado pela Gerência ou CEPEX da Unidade Universitária da UEMS, que abrigar o Biotério e Instalação Animal, devendo:

I - não haver mandato específico para Gestor de Biotério / CDPZ, sendo o mesmo substituído quando necessário;

II - o Gestor de Biotério / CDPZ se reportar ao Coordenador de Instalação Animal quanto às ações e ocorrências que envolvam a saúde e bem-estar dos animais, incluindo a entrada de novos animais nas instalações, bem como os devidos procedimentos sanitários adotados;

III - todas as solicitações referentes a atendimento médico, manutenção das instalações (a fim de proporcionar a saúde e bem-estar animal) e/ou conduta das pessoas em relação aos animais, que não forem atendidas, ser encaminhadas por Comunicação Interna ao Coordenador de instalação animal, para que as medidas cabíveis sejam realizadas;

IV - o Gestor de Biotério / CDPZ apresentar relatório anual à CEUA, conforme formulário específico.

Art. 20. O Gestor de Biotério / CDPZ ter as seguintes atribuições:

I - administrativas: treinamento, gerenciamento das atividades diárias, escalas de serviço, folgas e férias a serem realizadas pelos funcionários; solicitar a aquisição de equipamentos, bens móveis e imóveis, animais de pequeno porte, semoventes e insumos (alimentos, adubos, medicamentos, vacinas, sêmen, entre outros), necessários para a manutenção do plantel e o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão; planejamento da produção e controle zootécnico dos animais; solicitações de serviços para manutenção da infraestrutura, das instalações e equipamentos; formulação e produção de rações; gerir, coordenar e executar contratos de comodato e parcerias externas com empresas e instituições públicas e privadas; viabilizar a disponibilização de equipamentos, animais, infraestrutura e os recursos humanos para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão; supervisionar os discentes da UEMS ou de outras instituições que desenvolvam atividades de ensino,

pesquisa e extensão; efetuar registros dos animais junto às Associações de Criadores; reuniões e repasses das ocorrências para gerência e Coordenador de Instalação Animal (CEUA); elaborar e fazer cumprir as normas internas do Biotério / CDPZ; e criar subsídios para a melhoria da qualidade ensino, pesquisa e extensão, com vistas a atender os critérios básicos de bem-estar animal;

II - com os animais: gerenciamento, melhoramento genético e evolução do plantel; manejos reprodutivo, sanitário, nutricional e alimentar dos animais; supervisionar o preparo das instalações para recebimento de animais; solicitação de veterinário para atendimentos clínicos e sanitários preventivos; e a seleção e descarte de animais;

III - com o ambiente: supervisão e manutenção das áreas de preservação permanente, nascentes, córregos e lagoas; solicitação e manutenção das placas de sinalização ambiental; orientar e buscar meios para conviver harmonicamente com os animais silvestres; orientar e buscar meios para evitar o acesso de outros animais domésticos; prover o fornecimento de água para dessedentação dos animais; implantação, reforma, manutenção e manejo das pastagens; instalação e manutenção de cercas e telas; instalação e manutenção de redes anti-pássaros; planejamento de arborização; construção, manutenção e adequação de infraestrutura; e destinação dos dejetos e óbitos.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 21. Constatado qualquer procedimento fora dos limites da legislação vigente, na execução de um procedimento nos Biotérios / CDPZ, em aulas práticas, ou projeto de ensino, pesquisa e extensão, a CEUA determinará a paralisação de sua execução até que a irregularidade seja sanada, dentro do prazo a ser estabelecido de acordo com a situação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Parágrafo único. Em caso de transgressão às disposições em legislação o docente/pesquisador estará sujeito às penalidades estabelecidas pelo CONCEA.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O presente Regulamento poderá ser alterado mediante proposta de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Parágrafo único. As alterações deverão ser aprovadas em reunião convocada para este fim, com a maioria simples dos participantes e, posteriormente, submetidas à aprovação do Conselho de ética e posteriormente o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 23. Os casos omissos serão decididos pela CEUA.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.511, de 12 de setembro de 2022.

Aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, período 2022/2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, período 2022/2024, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Maracaju	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública, na modalidade a distância	Ciências Sociais Aplicadas	Especialização <i>Lato Sensu</i>	20

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.512, de 12 de setembro de 2022.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2022/2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2022/2024, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.512, de 12 de setembro de 2022.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL,
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU,
MODALIDADE A DISTÂNCIA
OFERTA 2022/2024**

Ano	Mês	Evento
2022	Setembro	Início das Atividades do Curso
	Outubro a Dezembro	Oferta de disciplinas
2023	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Novembro	Oferta das disciplinas e Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Dezembro	Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2024	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Março	Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Encerramento do Curso

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.513, de 12 de setembro de 2022.

Aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, período 2023/2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju, período 2023/2024, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Maracaju	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas.	Educação	Especialização <i>Lato Sensu</i>	Mínimo 10 (dez) Máximo 30 (trinta)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.514, de 12 de setembro de 2022.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2023/2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2023/2024, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.514, de 12 de setembro de 2022.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EM DIVERSIDADES E INCLUSÃO: POLÍTICAS, CURRÍCULOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU
OFERTA – 2023/2024**

Ano	Mês	Evento
2023	Março	Início das Atividades do Curso
	Março a Junho	Oferta de disciplinas
	Julho	Recesso
	Agosto a Dezembro	Oferta de disciplinas
2024	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Junho	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Julho a Setembro	Defesa de TCC
	Outubro	Encerramento

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.515, de 12 de setembro de 2022.

Aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, período 2023/2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º provar a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, período 2023/2024, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Aquidauana	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão de Áreas Protegidas	Gestão de Áreas Protegidas	Especialização <i>Lato Sensu</i>	Até 30 (trinta)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.516, de 12 de setembro de 2022.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, período 2023/2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, oferta 2023/2024, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.516, de 12 de setembro de 2022.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA OFERTA – 2023/2024

Ano	Mês	Evento
2023	Fevereiro	Início das Atividades letivas do Curso.
	Março a Dezembro	Oferta de módulos (disciplinas).
2024	Janeiro	Férias docente e discente.
	Fevereiro a Junho	Oferta de módulos (disciplinas).
		Finalização da Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
Julho a Agosto	Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Encerramento.	

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.517, de 12 de setembro de 2022.

Aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2023, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.517, de 12 de setembro de 2022.

**TABELA DE OFERTA DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UEMS
ANO LETIVO DE 2023**

Unidade	Curso	Área de Concentração		Nível	Nº de Vagas
Aquidauana	Agronomia	Produção Vegetal		Mestrado Acadêmico	Até 20
				Doutorado Acadêmico	Até 10
	Zootecnia	Produção Animal no Cerrado Pantanal		Mestrado Acadêmico	25
Campo Grande	Letras	Linguagem: Língua e Literatura		Mestrado Acadêmico	40
	Letras em Rede Nacional PROFLETRAS			Mestrado Profissional	10
	Educação		Mestrado Profissional	Até 30	
	Ensino de História PROFHISTÓRIA			Mestrado Profissional	20
Cassilândia	Agronomia	Sustentabilidade na Agricultura		Mestrado Acadêmico	20
Dourados	Ensino em Saúde			Mestrado Profissional	Até 16
	Educação Científica e Matemática			Mestrado Profissional	Até 25
	Recursos Naturais		Mestrado Acadêmico	Até 15 Até 10 - Ampla Concorrência Até 5 - Servidores UEMS	
Dourados	Recursos Naturais			Doutorado Acadêmico	Até 8 Até 5 - Ampla Concorrência Até 3 - Servidores UEMS
Ponta Porã	Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos	Desenvolvimento Regional		Mestrado Acadêmico	10
Paranaíba	Educação	Educação: Linguagem e Sociedade		Mestrado Acadêmico	Até 30

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.518, de 12 de setembro de 2022.

Aprova a Oferta de Vagas do Curso Pós-Graduação "lato sensu" em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2023/2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova a Oferta de Vagas do Curso Pós-graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2023/2025, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Campo Grande	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Residência Multiprofissional em Saúde da Família	Saúde	Especialização	Até 9

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.519, de 12 de setembro de 2022.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso Pós-graduação "lato sensu" em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2023/2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2023/2025, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.519, de 12 de setembro de 2022.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
OFERTA 2023/2025**

ANO	MÊS	EVENTO
2023	Março	Início das Atividades do Curso
	Março a Dezembro	Oferta de disciplinas

2024	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Dezembro	Oferta de disciplinas
	Maio a Novembro	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Dezembro	Defesa do TCC
2025	Fevereiro	Finalização das atividades de campo

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.520, de 12 de setembro de 2022.

Aprova a indicação de um representante Profissional Técnico da Educação Superior, indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e seu respectivo suplente, para compor a Comissão de Análise de Recursos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Análise de Recursos para atender a Promoção Funcional do Profissional Técnico da Educação Superior, conforme previsto na Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022; e,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 011, de 22 de junho de 2022, em seu parágrafo 1º, inciso IV, do artigo 3º, que propõe a indicação de: "1 (um) representante Profissional Técnico da Educação Superior, indicado pelos representantes Técnicos, eleitos para o CEPE e seu respectivo suplente", para composição da Comissão de Análise de Recursos,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a indicação do(a) representante Profissional Técnico da Educação Superior **Sirlei Ferreira Soares Ortega**, como titular, e de **Rosemary Idalina Mochi**, como suplente, para comporem a Comissão de Análise de Recursos, como membros representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Portaria UEMS-PROPPi nº 69/2022, de 27 de setembro de 2022.

Constitui Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, Nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, para o ano letivo de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de Alunos do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, Nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, para o ano letivo de 2023.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
FABIANA DE ANDRADE MELO STERZA	Presidente
CRISTIANE F. MELDAU CAMPOS DO AMARAL	Membro
DALTON MENDES DE OLIVEIRA	Membro
DELIANE CRISTINA COSTA	Membro
HENRIQUE JORGE FERNANDES	Membro
Marcus Vinícius Moraes de Oliveira	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 27 de setembro de 2022

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROAP-UEMS, N. 162, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa para aquisição e instalação de arquivo deslizante para o Setor de Registro Funcional/DVG/PRODHS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 072, de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.820, de 04/05/2022, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 107, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.882, de 04/07/2022, e pela Portaria PROAP-UEMS n. 127, de 02 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.906, de 03/08/2022 para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa para aquisição e instalação de arquivo deslizante para o Setor de Registro Funcional/DVG/PRODHS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2022.

Dourados-MS, 27 de setembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Extrato do Contrato N° 1788/2022/UEMS

N° Cadastral 19852

Processo: 29/057.449/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos ao edital; e na Nota de Empenho nº 2022NE001803 para atender a UEMS.
Ordenador de Despesas: Laércio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
Valor: R\$ 21.025,00 (vinte e um mil e vinte e cinco reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até o dia 21 de março de 2023, a contar da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 26/09/2022
Assinam: Laércio Alves de Carvalho e Márcio Alba de Azevedo

EDITAL Nº 42/2022 – RTR/UEMS**DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEX), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

De acordo com a análise de mérito e disponibilidade financeira conforme previsto no item 6 do Edital 58/2015, ficam aprovadas as seguintes propostas dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

CENTRO DE ESTUDOS DE FRONTEIRA E TERRITÓRIO (CEFRONT)

Prof. Dr. Mateus Boldrine Abrita
Unidade de Campo Grande

CENTRO DE ESTUDOS E INOVAÇÃO EM SEQUESTRO DE CARBONO (CEISCO)

Prof. Dr. Tiago Zoz
Unidade de Mundo Novo

CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REDE DE SABERES INDÍGENAS

Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa
Unidade de Dourados

Os Coordenadores dos Centros aprovados, devem enviar via digital no e-mail propp@uems.br, num prazo de até 60 dias, a seguinte documentação:

1. Plano de Atividades, do Quadriênio 2022 – 2026, com a previsão detalhada das metas, ações e produtos da atuação do Centro.

1.1 O Plano de Atividades proposto deve estar em consonância com os seguintes documentos:

- a) PDI Institucional em vigência (2021-2025);
- b) Plano Plurianual do Governo do Estado de MS;
- c) Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016).

2. Regulamento Interno do Centro de acordo com o Anexo 2 da Resolução COUNI/UEMS n. 625/2022.

3. Documento de concordância dos docentes que integrarão o Centro, conforme consta da Resolução COUNI/UEMS n. 625/2022.

Dourados – MS, 28 de setembro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

TERMO DE COOPERAÇÃO EM PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS N. 1247/2022

Processo: 29/066921/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a empresa GLOBALGEN SAÚDE ANIMAL LTDA.

Objeto: Execução dos projetos de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvidos pelo GRUPO DE PESQUISAS DE TECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo deste termo será vigente a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor por prazo de dois anos

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
RODRIGO GALVÃO DE SOUZA FALEIROS - GLOBALGEN

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2022/JUCEMS firmado com o Município de Rio Negro/MS.

Processo: 71/042.811/2022

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS,
CNPJ: 03.501.558/0001-49.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 20/09/2022 à 19/09/2024.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

Data da Assinatura: 20/09/2022

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 22/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, bem como a Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS/N. 840, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE n. 10.947, que anulou a Portaria “P” 1.012/DGP-1/DGP/PMMS, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 10.048, de 12 de dezembro de 2019, que excluiu, por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO, matrícula n. 426983021, e, em consequência, reincluiu, nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO, matrícula n. 426983021, conforme decisão proferida nos Autos de Embargos de Declaração Civil n. 0803798-72.72.2019.8.12.0029, da 3ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça/MS, e o teor da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000454/2022; torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da SD PM KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO, matrícula n. 426983021, para realizar a inscrição para o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério antiguidade, observando-se:

1. Da Inscrição

1.1. A inscrição da candidata no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério antiguidade, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE n. 10.879, de 1º de julho de 2022, bem como neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Edital.

1.2. A inscrição será admitida somente via Internet e deverá ser realizada **no período das 08h00min do dia 28 de setembro de 2022**, (hora local de Campo Grande/MS), **até as 23h59min do mesmo dia**, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

A candidata deverá:

- acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- clicar no link “Selecionar INSCRIÇÃO - CFC CRITÉRIO ANTIGUIDADE E/OU MÉRITO INTELECTUAL”;
- preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento; e
- clicar no botão “Acessar formulário”.

1.3. Seguindo a sequência supracitada, a candidata terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

1.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, a candidata deverá clicar no botão “salvar”, sendo redirecionada para a opção de impressão.

1.3.2. A candidata receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

1.3.3. Durante todo o período de inscrição, a candidata poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

1.4. A candidata deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo

próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- c) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos e nem agendamento para sua realização.

1.4.1. Se a candidata assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

1.4.2. Se a candidata assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "13.1.4.", do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

1.4.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.4.4. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

1.4.6. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

1.4.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.4.8. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo, quando o candidato não atender a todos os requisitos ou verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

1.4.9. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Soldado PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR).

1.5. A inscrição da candidata será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

2. Disposições finais

2.1. O presente processo seletivo está regido pelas normas estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, o qual a candidata não poderá alegar desconhecimento.

2.2. É de responsabilidade exclusiva da candidata o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**EDITAL N. 16/2022 - ESCOLAGOV**

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a reabertura das inscrições para discentes do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

1. Da Finalidade e Requisitos básicos

1.1. O Processo Seletivo destina-se a **selecionar Servidores Públicos Efetivos Estaduais** do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e **Municipais** das prefeituras que possuem convênio firmado com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (**Bonito, Camapuã, Costa Rica e Jaraguari**) que atuem na área de Governança e Gestão no Setor Público, que possuam formação em nível superior em qualquer área do conhecimento e que estejam atuando em áreas que exijam conhecimento em Governança e Gestão Pública.

2. Das Inscrições, da Seleção e das Vagas

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov> no período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em **ARQUIVO ÚNICO** todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1 Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

- a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b - documento de identidade (RG ou CNH);
- c - cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d - histórico escolar da graduação;
- e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;
- f - currículo (deve conter obrigatoriamente: dados de identificação, formação acadêmica e experiência profissional. Destacar a área de atuação/função na governança estadual/municipal).

2.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato.

2.1.3 A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.

2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1. Etapa 1: Avaliação do Currículo

2.2.2. Etapa 2: Entrevista

O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a formação e experiência prévia (peso 5,0) e as expectativas e disponibilidade (peso 5,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via *Google Meet*, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma podendo ser gravada.

2.3. Em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4. O não comparecimento na entrevista, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5. O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando os prazos indicados no cronograma do Anexo II.

2.6. A comissão de seleção será nomeada pelo Diretor Presidente da Escolagov e deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo estes, preferencialmente, credenciados no corpo docente do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em *Eficiências e Inovação na Gestão Estratégica*.

2.7. O candidato será classificado de acordo com a média simples das etapas do processo seletivo.

2.8. Serão oferecidas um total de **10 (dez) vagas**, sendo reservada 50% (cinquenta por cento) aos servidores estaduais e 50% (cinquenta por cento) aos servidores municipais.

2.9. Não havendo candidatos classificados para o preenchimento das vagas reservadas aos servidores efetivos da esfera estadual, estas poderão ser preenchidas pelos servidores municipais classificados no processo seletivo em lista de espera.

3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados no Edital de Resultado Final da Seleção Discente, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a - requerimento de matrícula (anexo Edital de Resultado Final);
- b - cópia do documento de identidade(RG);
- c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- d - cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- g - cópia e original do histórico escolar da graduação;
- h - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.1.1. A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.2. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, do nome e da assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos.

3.1.4. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem as alíneas "g" e "h" no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau, devendo apresentar os originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início das atividades do curso, sendo que o seu descumprimento acarretará o cancelamento automático da matrícula.

3.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não a realizar formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

4. Das Aulas

4.1 O curso é presencial e terá aulas/atividades a cada 15 dias, nas sextas-feiras no período matutino e vespertino e sábados pela manhã, conforme calendário a ser divulgado previamente pela coordenação do curso.

4.1.1 Cabe ao aluno matriculado apresentar documento de autorização, assinado pelo gestor da pasta e/ou pelo supervisor imediato, de dispensa para participar das atividades do curso.

4.2 O local das aulas será divulgado pela Escolagov no momento da matrícula.

5. Disposições Gerais

5.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (67) 3321.6100.

5.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da www.escolagov.ms.gov.br no link "Editais".

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br (link Editais).

5.5. O aluno declara ter conhecimento da Portaria n.8/2019 Escolagov, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul publicado no DOE n.9999 de 19/9/2019.

5.6 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato	
Nome: _____	Matrícula: _____
Nome Social: _____	
CPF: _____	
Nº Identidade: _____	Órgão Emissor: _____
Data de Emissão: ____/____/____	Nacionalidade: _____
Sexo: () M () F () Não declarado	
Endereço Residencial: _____	
CEP: _____	Cidade/UF: _____
Telefone: _____	Celular: _____
Correio Eletrônico (e-mail): _____	
Formação Acadêmica (Graduação)	
Curso e Instituição (IES): _____	
Ano de Conclusão: _____	
Possui pós-graduação () Sim. Em qual área? _____ () Não	
Área de Atuação	
Órgão/ Unidade Gestora: _____	
Cargo Exercido/Função: _____	

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

Anexo II - Cronograma

Descrição	Datas
Período de Inscrição	28/09/2022 a 03/10/2022
ETAPA 1	
Avaliação do currículo	04/10/2022
ETAPA 2	
Realização das Entrevistas	05/10/2022
Recebimento de Recurso	06/10/2022

Observações:

- 1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov>
- 2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº268/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de setembro de 2022

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

(em substituição legal conforme PORTARIA "P"/UEMS nº. 1021, D.O. 10.941 de 15/09/2022)

ANEXO I - EDITAL Nº 268/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **28 de setembro de 2022**
 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Edital de Seleção no 26/2022 – PRODHS - 08/06/2022 - D.O 10.857 de 09/06/2022, p. 403			
Edital do resultado final no 44/2022-RTR/UEMS - 08/07/2022 - D.O 10.888 de 11/07/2022, p. 63			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Lucimara Cabreira Benitez - Subs: Sandra Cristina de Souza (licença médica) 28/09/2022 a 07/11/2022	Pedagogia	Letras - Inglês / Jardim	06h

- Edital de Seleção no 11/2020 – PRODHS -07/12/2020 - D.O 10.343 de 08/12/2020, p. 94			
- Edital do resultado final no 01/2021-RTR/UEMS -05/02/2021 - D.O 10.404 de 09/02/2021, p. 54			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Dalila Tavares Garcia - Subs: Sandra Cristina de Souza (licença médica) 28/09/2022 a 07/11/2022	Geografia Humana	Geografia/ Jardim	10h

Edital nº 004/2022 – PGSOCIAL/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COM ÊNFASE EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E SUPERVISÃO TÉCNICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme Portaria nº 028/2019, 1º de outubro de 2019 e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, a Coordenadora do Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo e considerando o Edital de abertura nº 001/2022 PGSOCIAL/UEMS, de 10 de agosto de 2022, HOMOLOGA o **Resultado Final do Processo Seletivo** para Seleção de Ingresso como ALUNO REGULAR no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), nível especialização, para ingresso no ano letivo 2022.

1. Do Resultado Final.

1.1. A relação final dos candidatos aprovados consta a seguir:

Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação Final
Caroline Martins Moraes	10	1º
Alvina Anjos de Souza	9,5	2º
Maurelice Nunes dos Santos	9	3º
Adriana da Cruz Anacleto	8,5	4º
Daciene Izabel da Silva	8,5	5º
Elizeth Conceição Ribas	8,5	6º
Priscilla Penha Martins Scherer	8,5	7º
Rosangela Aparecida Machado de Matos	8,5	8º
Ana Claudia Marques dos Santos	8	9º
Carla Lozano Dourado de Matos	8	10º
Creusa do Nascimento Souza	8	11º
Jorgina Gonçalves Morinigo Braga	8	12º
Maisa Nunes Rodrigues	8	13º
Rafaela França da Silva Della Santa	8	14º
Rosimara Balduino de Oliveira	8	15º
Wagner Adriano Rossi	8	16º
Ana Maria Batista Braz	7,5	17º
Ana Valquíria Balbuena Leão	7,5	18º
Edilene Linda dos Santos	7,5	19º
Edna Paula dos Santos	7,5	20º
Lidiane da Silva e Souza	7,5	21º
Lidiane Rubira Poiani Yamashita	7,5	22º
Lorena Mariá Rorigues Vieira Gutierrez	7,5	23º

Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação Final
Adriana Dias de Campos	7	24º
Amanda Djalma Dutra Hayashi	7	25º
Glauce Urbieta de Jesus Rodrigues	7	26º
Karina Lopes de Paula	7	27º
Léia Pereira dos Santos.	7	28º
Mariana Kling Silveira	7	29º
Tânia de Fátima da Silva	7	30º
Alessandra Maria do Espírito Santo de Farias	6,5	31º
Élika da Silva Flores	6,5	32º
Elizângela de Souza Oliveira	6,5	33º
Gesiane de Melo Bruno	6,5	34º
Helem Bruna da Costa	6,5	35º
Ivoneide Messias da Cruz	6,5	36º
Kamila Galvão Barreto Ferreira	6,5	37º
Luciana Xavier Lima	6,5	38º
Patrícia Ariane da Costa Silvestre	6,5	39º
Paula Fernanda Vieira Borges	6,5	40º
Regina Nogueira dos Santos	6,5	41º
Rosany Dias Ferraz Dacome	6,5	42º
Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes	6,5	43º
Adriana Corrêa Barbosa de Oliveira	6	44º
Ana Lúcia da Silva Schirmer	6	45º
Analice Gonçalves Domingos	6	46º
Aparecida Dezanetti de Souza	6	47º
Camila Daldon	6	48º
Carla Oliveira da Cruz	6	49º
Claudiane Coimbra da Silva	6	50º
Eliana Aparecida dos Santos de Lima	6	51º
Eliete de Melo Silveira	6	52º
Jaqueline Freitas Azevedo	6	53º
Larissa Dagher Pereira	6	54º
Márcia Campos de Souza Charão	6	55º
Ogair Garcia Leite	6	56º
Amanda Albrecht de Jesus	5,5	57º
Andreia Luciana Silva de Sousa	5,5	58º
Cleide Soares de Oliveira	5,5	59º

Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação Final
Cristiano Alexandre Bukowski	5,5	60º
Edineia de Arruda Ferreira	5,5	61º
Ednéia Varone de Moura	5,5	62º
Gislaine Cezar dos Santos	5,5	63º
Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco	5,5	64º
Janete Calixtro da Rocha	5,5	65º
Josiane Abadie Arguelho	5,5	66º
Kezia Rodrigues Marques Casagrande	5,5	67º
Lidiane Antonia Ferreira	5,5	68º
Lorannoelly Vargas Costa Paz	5,5	69º
Luciana de Moraes Candido	5,5	70º
Maria Aparecida Scalon	5,5	71º
Natalia Leite Macedo	5,5	72º
Odete Josiane Almada de Souza	5,5	73º
Rosimeire Andrade Siqueira Quadros	5,5	74º
Rutinéia Oliveira da Silva	5,5	75º
Shirley Flores Zarpelon	5,5	76º
Valéria da Silva Rodrigues Espirandely	5,5	77º
Veridiana Almeida	5,5	78º
Aline Silva Pereira dos Santos Martins	5	79º
César Augusto Ribeiro Dezidério	5	80º
Crisavânia Bruno Viana	5	81º
Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	5	82º
Euelica Fagundes Ramos	5	83º
Joelma Maria dos Santos Jacinto	5	84º
Keila dos Reis Gimenez	5	85º
Leatrice de Castro Maria	5	86º
Leizelane Aparecida Tenório Campagna	5	87º
Neuza Bento Moreira	5	88º
Paula Cristina Schleich Ribeiro	5	89º
Roberta Bobadilha Insfran Rezzieri	5	90º
Simone de Fatima Nunes de Oliveira	5	91º
Ana Kelly Oliveira Benicio	4,5	92º
Carlos Henrique Yassuda	4,5	93º
Dilene Silva Soares Lopes	4,5	94º
Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho	4,5	95º

Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação Final
Laíza Piva Mazaro	4,5	96º
Marcos Daniel Echeverria	4,5	97º
Mariene Lucia Ferreira Naegeli	4,5	98º
Natividade Benites Rocha	4,5	99º
Nicéia Gonzalez da Silva	4,5	100º
Olegna Andrea da Silva	4,5	101º
Vanilda Gonçalves Gomes	4,5	102º
Ana Flávia Silva Mignoli	4	103º
Andressa Enedina Ferreira Lima	4	104º
Carolina Silva Carvalho	4	105º
Elaine Rodrigues Teles	4	106º
Elizabete Aparecida Barrionuevo Ressutte	4	107º
Helayne Rosienni Santana Gomes	4	108º
João Luís Ponciano Soares	4	109º
Margarete Medina Maciel	4	110º
Adriana de Lima Neves Aguilera	3,5	111º
Ana Cristina da Silva Vieira	3,5	112º
Claudineide de Souza Silva	3,5	113º
Dariana Oliveira de Aquino	3,5	114º
Daruana Alves de Almeida	3,5	115º
Débora Campos dos Reis Neiva	3,5	116º
Denise Lima da Silva	3,5	117º
Fabiana de Carvalho Otero	3,5	118º
Givaldo Valério de Lima	3,5	119º
Jackcelaine Maestro Rosa Santoro	3,5	120º
Jacqueline Abrão Souza	3,5	121º
Juliana Siqueira da Silva	3,5	122º
Leni Aparecida Souto Miziara	3,5	123º
Lucilene de Barros	3,5	124º
Marcelo de Lima Brito	3,5	125º
Marcia Cristina da Silva	3,5	126º
Maria Aparecida da Silva	3,5	127º
Mariana Cobra Tosta	3,5	128º
Matheus Garcia Nunes	3,5	129º
Mayara Amaro Dorneles	3,5	130º
Rosangela Pereira de Souza Faria	3,5	131º

Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação Final
Simone Aparecida de Souza Chaves	3,5	132º
Walkiria Fuchs dos Santos Nishikawa	3,5	133º
Adelmo Aparecido de Almeida	3	134º
Avenielly Viveiros Proença Gonçalo	3	135º
Camila Gouvea Malheiro Torciano	3	136º
Claudia Maria Ferreira de Souza Carvalho	3	137º
Daniela Barbosa da Silva Rimoli	3	138º
Danillo Ferreira de Brito	3	139º
Felipe de Moraes Rodrigues	3	140º
Giovani Monteiro Chaves	3	141º
Ivânia Auxiliadora Paixão de Souza	3	142º
Jovana Constansi Bobadilha Pinheiro	3	143º
Kamila de Almeida Kichel	3	144º
Karoline Lima Ferreira	3	145º
Katia Alessandra Miranda López	3	146º
Luana Tayná Duarte	3	147º
Márcia Débora Garcia	3	148º
Pedro Bruno Valiente Bertola	3	149º
Priscila Alves Bochenek	3	150º
Rosana Cristina Araujo Barbosa	3	151º
Roseli Rodrigues Angelo	3	152º
Rosicleide Machado Carlos de Matos	3	153º
Rosivan dos Santos Araújo	3	154º
Suelin Cristi Ocampos de Moura	3	155º
Vanessa da Silva Oliveira	3	156º
Abigair Aparecida de Lima Nakamatsu	2,5	157º
Rhanni Sa Oliveira Ruiz	2,5	158º
Roseane Rodrigues Garcia	2,5	159º
Josiane Ferreira Antunes Alves	2	160º
Kaythe Simmone Moura Pires	2	161º
Osmar Alves de Oliveira Sobrinho	2	162º
Simone Lima Martins de Oliveira	2	163º
Alessandra Moreira Medeiros	1,5	164º
Aparecida Emiliano Schorro Di Benedetto	1,5	165º
Ariane Barboza de Aquino	1,5	166º
Jaqueline Gomes Costa	1,5	167º

Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação Final
Lila Maria Lagreca Picanço	1,5	168º
Luciene Ferreira da Rocha	1,5	169º
Lucimeire Melo Farias Vilava	1,5	170º
Selma Pereira Baptista	1,5	171º
Alcimara Ferreira Cardoso	1	172º
Angela Maria da Silva Ribeiro	1	173º
Elaine Alves de Oliveira Pedrozo	1	174º
Jaqueline Barbosa da Silva Queiroz	1	175º
Jessica Roque de Souza Farias	1	176º
Lidiane de Almeida Zambon	1	177º
Rosemeire Maria de Souza	1	178º
Tânia Jacques Roberto da Cruz	1	179º
Willian Merline Oliveira Barboza	1	180º
Adriana Teodoro Maia	0,5	181º
Elizete Arnt Oliveira dos Santos	0,5	182º
Elsa Ranger	0,5	183º
Maria Cristina Gonçalves	0,5	184º
Maurielly Souza Vaz de Lima	0,5	185º
Simone Pessoa dos Santos	0,5	186º
Tiago Carneiro Paré	0,5	187º
Cleusiene Joel Pires	0	188º
Juliana Fernandes Basílio	0	189º
Lucia da Costa Roriz	0	190º
Luciana dos Santos Barreto	0	191º
Maria Brites dos Santos	0	192º
Rosemeire Aguiar Hashimoto	0	193º
Sandra Amanda dos Santos	0	194º
Sandra Eliza Merey	0	195º
Stenio Regis Silvestre Camargo	0	196º
Waldirene Souza de Jesus	0	197º
Zilda Pereira Mello	0	198º

2. Da convocação para matrícula.

2.1. Estão convocados para realizar matrícula os candidatos listados a seguir:

Candidato(a)
Abigair Aparecida de Lima Nakamatsu

Candidato(a)
Adelmo Aparecido de Almeida
Adriana Corrêa Barbosa de Oliveira
Adriana da Cruz Anacleto
Adriana de Lima Neves Aguilera
Adriana Dias de Campos
Adriana Teodoro Maia
Alcimara Ferreira Cardoso
Alessandra Maria do Espírito Santo de Farias
Alessandra Moreira Medeiros
Aline Silva Pereira dos Santos Martins
Alvina Anjos de Souza
Amanda Albrecht de Jesus
Amanda Djalma Dutra Hayashi
Ana Claudia Marques dos Santos
Ana Cristina da Silva Vieira
Ana Flávia Silva Mignoli
Ana Kelly Oliveira Benicio
Ana Lúcia da Silva Schirmer
Ana Maria Batista Braz
Ana Valquiria Balbuena Leão
Analice Gonçalves Domingos
Andreia Luciana Silva de Sousa
Andressa Enedina Ferreira Lima
Angela Maria da Silva Ribeiro
Aparecida Dezanetti de Souza
Aparecida Emiliano Schorro Di Benedetto
Ariane Barboza de Aquino
Avenielly Viveiros Proença Gonçalo
Camila Daldon
Camila Gouvea Malheiro Torciano
Carla Lozano Dourado de Matos
Carla Oliveira da Cruz
Carlos Henrique Yassuda
Carolina Silva Carvalho
Caroline Martins Moraes
César Augusto Ribeiro Dezidério

Candidato(a)
Claudia Maria Ferreira de Souza Carvalho
Claudiane Coimbra da Silva
Claudineide de Souza Silva
Cleide Soares de Oliveira
Cleusiene Joel Pires
Creusa do Nascimento Souza
Crisavânia Bruno Viana
Cristiano Alexandre Bukowski
Daciene Izabel da Silva
Daniela Barbosa da Silva Rimoli
Danillo Ferreira de Brito
Dariana Oliveira de Aquino
Daruana Alves de Almeida
Débora Campos dos Reis Neiva
Denise Lima da Silva
Dilene Silva Soares Lopes
Edilene Linda dos Santos
Edineia de Arruda Ferreira
Edna Paula dos Santos
Ednéia Varone de Moura
Elaine Alves de Oliveira Pedrozo
Elaine Rodrigues Teles
Eliana Aparecida dos Santos de Lima
Eliete de Melo Silveira
Élika da Silva Flores
Elizabete Aparecida Barrionuevo Ressutte
Elizângela de Souza Oliveira
Elizete Arnt Oliveira dos Santos
Elizeth Conceição Ribas
Elsa Ranger
Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima
Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho
Euelica Fagundes Ramos
Fabiana de Carvalho Otero
Felipe de Moraes Rodrigues
Gesiane de Melo Bruno

Candidato(a)
Giovani Monteiro Chaves
Gislaine Cezar dos Santos
Givaldo Valério de Lima
Glauce Urbietta de Jesus Rodrigues
Helaynne Rosienni Santana Gomes
Helem Bruna da Costa
Ivânia Auxiliadora Paixão de Souza
Ivoneide Messias da Cruz
Jackcelaine Maestro Rosa Santoro
Jacqueline Abrão Souza
Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco
Janete Calixtro da Rocha
Jaqueline Barbosa da Silva Queiroz
Jaqueline Freitas Azevedo
Jaqueline Gomes Costa
Jessica Roque de Souza Farias
João Luís Ponciano Soares
Joelma Maria dos Santos Jacinto
Jorgina Gonçalves Morinigo Braga
Josiane Abadie Arguelho
Josiane Ferreira Antunes Alves
Jovana Constansi Bobadilha Pinheiro
Juliana Fernandes Basílio
Juliana Siqueira da Silva
Kamila de Almeida Kichel
Kamila Galvão Barreto Ferreira
Karina Lopes de Paula
Karoline Lima Ferreira
Katia Alessandra Miranda López
Kaythe Simmone Moura Pires
Keila dos Reis Gimenez
Kezia Rodrigues Marques Casagrande
Laíza Piva Mazaro
Larissa Dagher Pereira
Leatrice de Castro Maria
Léia Pereira dos Santos.

Candidato(a)
Leizelane Aparecida Tenório Campagna
Leni Aparecida Souto Miziara
Lidiane Antonia Ferreira
Lidiane da Silva e Souza
Lidiane de Almeida Zambon
Lidiane Rubira Poiani Yamashita
Lila Maria Lagreca Picanço
Lorannoelly Vargas Costa Paz
Lorena Mariá Rorigues Vieira Gutierrez
Luana Tayná Duarte
Lucia da Costa Roriz
Luciana de Moraes Candido
Luciana dos Santos Barreto
Luciana Xavier Lima
Luciene Ferreira da Rocha
Lucilene de Barros
Lucimeire Melo Farias Vilava
Maisa Nunes Rodrigues
Marcelo de Lima Brito
Márcia Campos de Souza Charão
Marcia Cristina da Silva
Márcia Débora Garcia
Marcos Daniel Echeverria
Margarete Medina Maciel
Maria Aparecida da Silva
Maria Aparecida Scalon
Maria Brites dos Santos
Maria Cristina Gonçalves
Mariana Cobra Tosta
Mariana Kling Silveira
Mariene Lucia Ferreira Naegeli
Matheus Garcia Nunes
Maurelice Nunes dos Santos
Maurielly Souza Vaz de Lima
Mayara Amaro Dorneles
Natalia Leite Macedo

Candidato(a)
Natividade Benites Rocha
Neuza Bento Moreira
Nicéia Gonzalez da Silva
Odete Josiane Almada de Souza
Ogair Garcia Leite
Olegna Andrea da Silva
Osmar Alves de Oliveira Sobrinho
Patrícia Ariane da Costa Silvestre
Paula Cristina Schleich Ribeiro
Paula Fernanda Vieira Borges
Pedro Bruno Valiente Bertola
Priscila Alves Bochenek
Priscilla Penha Martins Scherer
Rafaela França da Silva Della Santa
Regina Nogueira dos Santos
Rhanni Sa Oliveira Ruiz
Roberta Bobadilha Insfran Rezzieri
Rosana Cristina Araujo Barbosa
Rosangela Aparecida Machado de Matos
Rosangela Pereira de Souza Faria
Rosany Dias Ferraz Dacome
Roseane Rodrigues Garcia
Roseli Rodrigues Angelo
Rosemeire Aguiar Hashimoto
Rosemeire Maria de Souza
Rosicleide Machado Carlos de Matos
Rosimara Balduino de Oliveira
Rosimeire Andrade Siqueira Quadros
Rosivan dos Santos Araújo
Rutinéia Oliveira da Silva
Sandra Amanda Santos
Sandra Eliza Merey
Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes
Selma Pereira Baptista
Shirley Flores Zarpelon
Simone Aparecida de Souza Chaves

Candidato(a)
Simone de Fatima Nunes de Oliveira
Simone Lima Martins de Oliveira
Simone Pessoa dos Santos
Stenio Regis Silvestre Camargo
Suelin Cristi Ocampos de Moura
Tânia de Fátima da Silva
Tânia Jacques Roberto da Cruz
Tiago Carneiro Pará
Valéria da Silva Rodrigues Espirandely
Vanessa da Silva Oliveira
Vanilda Gonçalves Gomes
Veridiana Almeida
Wagner Adriano Rossi
Waldirene Souza de Jesus
Walkiria Fuchs dos Santos Nishikawa
Willian Merline Oliveira Barboza
Zilda Pereira Mello

3. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

3.1. Os candidatos listados nos itens 2.1.1. deverão encaminhar toda a documentação necessária para matrícula, devidamente digitalizada, em arquivo único e em formato *Portable Document Format* (PDF), para o endereço eletrônico pgsocial@uems.br, identificando o remetente no assunto do e-mail, **no período de 27 de setembro a 29 de setembro de 2022**, contendo os seguintes documentos (**formato PDF**):

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia da Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- g) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) Requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- i) Cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- j) Cópia do Histórico de graduação (completo).

3.1.1. O arquivo do item 3.1, alíneas "h" será disponibilizado na página do curso SUAS/UEMS, acesso pelo link: (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-suas-pgsocialuems-ead-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos_uteis), menu "Documentos e Formulários". A lista das disciplinas disponíveis para matrícula será divulgada na página do curso SUAS/UEMS, acesso pelo link: (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-suas-pgsocialuems-ead-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/disciplinas), menu "Disciplinas".

3.1.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 3.1., alíneas "i" e "j", no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

3.1.3. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

3.1.4 A não apresentação dos documentos constantes no item 3.1 deste edital ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

3.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.1, alíneas "a" a "j", perderá o direito à vaga.

3.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação pelos documentos exigidos no item 3.1, alíneas "i" e "j", ou por meio do disposto no item 3.1.2, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

4. Casos omissos

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2022 do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica.

Dourados/MS, 27 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Luciana Ferreira da Silva
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em
Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/UEMS

EDITAL N.º 037/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal n.º 10.741/03 e Portaria DED/UEMS n.º 01/2022, de 07 de junho de 2022; torna pública a **LISTA PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. De acordo com o Edital n.º 024/2022 - PROE/DED/UEMS, a Pontuação Final será obtida por meio da seguinte fórmula $PF = [(PF\ 1) \times 0,6] + [(PF2) \times 0,4]$, sendo PF - Pontuação Final, de 0,0 a 10,0 pontos; PF1 - Pontuação da Fase 1, de 0,0 a 10,0 pontos; e, PF2 - Pontuação da Fase 2, de 0,0 a 10,0 pontos.

2. LISTA PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL

2.1. A Lista Preliminar do Resultado Final, considerando as inscrições homologadas por meio do Edital n.º 028/2022 - PROE/DED/UEMS, encontra-se no Anexo I deste Edital.

Classificação	Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Polo
1	Cleber Aparecido de Sousa Silva	001.681.855 SSP/MS	Tutoria Presencial	Pedagogia	Rio Brillhante

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato poderá recorrer do resultado desse edital, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista Preliminar do Resultado Final conforme ANEXO I – CRONOGRAMA do Edital n.º 024/2022 - PROE/DED/UEMS.

Dourados-MS, 26 de setembro de 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

Edital nº 003/2022 – PGSOCIAL/UEMS

Resultado da Análise dos Recursos

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/UEMS, com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, divulga o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado, referente ao Edital nº 002/2022 PGSOCIAL/UEMS, de 22 de setembro de 2022, que divulgou o resultado preliminar das inscrições do processo seletivo para vagas de aluno regular do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/UEMS, com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Esta é a decisão.

1. A comissão de processo seletivo procedeu com à revisão da documentação apresentada com pelos candidatos e foram deferidas as seguintes inscrições:

Nome do(a) Candidato(a)	Situação
Alcimara Ferreira Cardoso	deferida
Camila Gouvea Malheiro Torciano	deferida
Dilene Silva Soares Lopes	deferida
Marcos Daniel Echeverria	deferida
Natividade Benites Rocha	deferida
Priscilla Penha Martins Scherer	deferida
Rosimara Balduino de Oliveira	deferida
Simone Lima Martins de Oliveira	deferida

2. As inscrições que permanecem indeferidas:

Nome do(a) Candidato(a)	Situação
-------------------------	----------

Ana Cidia Pereira Tito	Indeferida
Ana Claudia dos Santos Alves da Silva	Indeferida
Antônio Cláudio Lago da Silva	Indeferida
Claudia Pereira dos Santos	Indeferida
Dahiena Ferreira da Silva	Indeferida
Elielza Gabriel Braga	Indeferida
Emerson de Castro Lola	Indeferida
Eurides do Socorro Macedo Brito	Indeferida
Fernanda Ferreira Araujo	Indeferida
Francisco Ítalo Queiroz Silva	Indeferida
Graziane de Souza Fernandes	Indeferida
Jacqueline Lima de Barros	Indeferida
Janssen Camillio Martins Silva	Indeferida
Josefa Márcia Barbosa	Indeferida
Kamila Higa Pereira	Indeferida
Kellson José Barbosa de Sousa	Indeferida
Kely Shirlei Lima	Indeferida
Lorena Conceição dos Santos	Indeferida
Luciana de Jesus da Silva	Indeferida
Michelle Vieira de Souza	Indeferida
Nádia Nunes de Sousa	Indeferida
Nilson de Jesus Oliveira Leite Júnior	Indeferida
Pabriane Santos de Oliveira	Indeferida
Rejany da Silva	Indeferida
Silvia Helena Serafim de Amorim	Indeferida
Talita Macedo de Oliveira	Indeferida
Vivian Cristina da Silva	Indeferida
Walderley Rodrigues Costa	Indeferida

3. O resultado final do Processo Seletivo, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-suas-pgsocialuems-ead-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu>, conforme o Cronograma, item 2 do edital 001/2022 PGSOCIAL, de 10 de agosto de 2022.

Dourados/MS, 26 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Luciana Ferreira da Silva
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em
Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1971/1999), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.925, do dia 29 de agosto de 2022, págs.67 e 68, referente aos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09.1, 13, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 17, 17.1, 21, 22, 23 e 23.1, Processo n.º 55/000.264/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020. e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.264/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME
CIRUMED COMÉRCIO LTDA
CQC -TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1513/1539), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.927, do dia 31 de agosto de 2022, pág.123, referente aos itens 02, 02.1, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 082/2022/SAD – Processo n.º 55/011.612/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/011.612/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

OXIPORA GASES LTDA

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANTAS DE AQUECIMENTO COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0066/2022

PROCESSO: 55/005.576/2022

ALTERAÇÕES: **1) Alterar** o item 1.2.2 do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

1.2.2. Outrossim, obriga-se a proponente à fornecer 04 (quatro) APARELHOS DE AQUECIMENTO em regime de comodato, devendo atentar ao disposto no subitem 10.3 deste Termo de Referência. Ademais, os aparelhos de aquecimento deverão atender as seguintes características mínimas:

- Elemento de calor mínimo de 800 watts;
- Filtragem mínima de 0,2 micron;
- Sistema de controle de temperatura e fluxo de ar;
- Sistema de segurança com alerta sonoro e visual;
- Alimentação elétrica: 110v, 220v ou Bivolt.
- Sistema de fixação do aparelho no leito e/ou suporte com rodízios; e
- Deverá estar acompanhado do manual do usuário com uma versão em português (pt-BR).

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas no dia 14 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2022

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que os itens **01, 02, 03, 04, 05, 011, 015, 016, 017 e 018**, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2022

PROCESSO: 55/003.579/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 010, 010.1, 011, 013, 013.1, 015, 016, 017 e 018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIOLÃO E MICROFONE DE MÃO (TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 202141924-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2022

PROCESSO: 29/023.198/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

RESULTADO DE REPETIÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED N. 1.779 de 12 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO DE REPETIÇÃO dos itens: 006, 007, 016 e 017 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO:0008/2022

PROCESSO: 29/056.196/2021

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 577, de 26 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos **Itens 01 e 1.1** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS TRABALHOS DE ENDEMIAS E ENTOMOLOGIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2022.

PROCESSO: 27/001.728/2022.

Convoçamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 04 de outubro de 2022 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 205, de 27 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do Item 5.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2022.
PROCESSO: 55/003.945/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **29 de setembro de 2022 às 14H** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira EP 03
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2022.
PROCESSO: 55/000.108/2022.

RESULTADO DO ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
020.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12,89

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA DA Nº 001/2022 – UEMS - PROCESSO Nº 29/003.369/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CONFORME DEFINIDOS NO ANEXO I – BRIEFING, DE ACORDO COM O §1º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA LEI Nº 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, reuniram-se em sessão pública na sala da Equipe de Pregão 03 na Secretaria de Administração e Desburocratização SAD-MS, os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Resolução "N. 214 de 06 de abril de 2022, Simone de Oliveira Ramires Castro, Thais Arianne Farias Cabreira e Maria Julieta Grance Martines, para proceder à Abertura da Quarta Sessão para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, Edital de Concorrência Pública 001/2022. A Presidente nos termos do subitem 20.4 do edital, alínea a), procedeu a identificação dos representantes das licitantes presentes e colheu a assinatura na lista de presença. Compareceram à Quarta Sessão Pública as seguintes licitantes: AGILITÀ PROPAGANDA E MARKETING LTDA neste ato representada pela Sra. Gisele Dias da Silva, MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA neste ato representada pela Sra. Nilce Helena Rocha, ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo do Nascimento Silva. Ato posterior, de acordo com a alínea b) do subitem 20.5, foi recebido os invólucros nº5 e os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pela Comissão formada pelos representantes das licitantes, de acordo com o sorteio realizado na Primeira Sessão Pública, conforme consta na Ata da respectiva sessão. De acordo com as alíneas

c) e d) do subitem 20.5, foram analisados os documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação em vigor e posteriormente colocado à disposição dos representantes das licitantes para examinar os documentos integrantes dos invólucros nº5. A presidente da comissão de licitação, conforme descrito no subitem 17, realizou a análise de todos os documentos exigidos na fase de habilitação, contidos no invólucro n.º 5. Ato contínuo, foram realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União- CGU, e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CADIN), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, nos termos do subitem 18.1.1, onde a Comissão Especial de Licitação verificou que todas as empresas classificadas não possuem penalidades. Ao final, a Comissão Especial de Licitação declara que as empresas: AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA, MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA E ART E TRAÇO PUBLICIDADE E ASSESSORIA EIRELLI foram habilitadas, contudo, nos termos do subitem 3.2 do edital, serão contratadas as empresas AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA e MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, tendo em vista que são as com a pontuação maior final. Questionadas as empresas habilitadas quanto à intenção de recurso, a empresa ART E TRAÇO PUBLICIDADE E ASSESSORIA EIRELLI informa o interesse recursal. A presidente da sessão questionou o motivo do recurso e o procurador da empresa afirma que outras pessoas da empresa precisam analisar os documentos de habilitação. A presidente, neste ato, informa que a intenção recursal não terá efeito suspensivo, pois a mencionada intenção não foi devidamente motivada. Assim, o processo será encerrado e homologado. De acordo com a alínea g) do subitem 20.5, foi dado conhecimento do resultado da habilitação e será publicado na forma do item 22 do edital com a indicação das licitantes vencedoras. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu por encerrada a presente sessão e, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro
Presidente da C.E. L

Maria Julieta Grance Martines
Membro da C.E.L

Thais Arianne Farias Cabreira
Membro da C.E.L (suplente)

MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI

AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" AGEMS Nº 1.328 de 24 de agosto de 2022, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo :

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA MONITORAMENTO DO TRÂNSITO DE FROTA DE ÔNIBUS COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIAL, APLICATIVO MOBILE, EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, GEOLOCALIZADOR DE VEÍCULO, PAINÉIS INFORMATIVOS E SERVIÇOS AGREGADOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022

PROCESSO: 51/008.176/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **29/09/2022 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**.

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 576 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2022.

PROCESSO: 27/002.880/2021

ITEM	ITENS UNIFICADOS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)
03	UNIFICADO	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	118,18
03.1			
04	UNIFICADO	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	0,49
04.1			
06		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2,29
11		CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,23
11.1		M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,23
15	UNIFICADO	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	309,50
15.1			
18	UNIFICADO	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19,42
18.1			
19	UNIFICADO	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,99
19.1			
24	UNIFICADO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,13
24.1			
26		SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	0,35
26.1		M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,80
27		SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	0,22
27.1		M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,40
29	UNIFICADO	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA	460,00
29.1			

ITENS DESERTOS: 01,01.1,02,05,07,08,10.1,12,16,16.1,25 e 28.

ITENS FRACASSADOS: 10 e 23.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/014.843/2021

Ata de Registro de Preços nº: 047/SAD/2022-1

OBJETO: RP. Aquisição de material de informática I.

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 033/2022, **DEFIRO** o pedido de troca de marca/modelo apresentado pela empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI LTDA.

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação**ERRATA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 017/2022

Processo N.: 29/048.650/2022

Publicado no Diário Oficial n. 10.930, no dia 05 de setembro de 2022, páginas 103.

ONDE SE LÊ:

“(...)02 de agosto de 2022.”

LEIA-SE:

“(...)02 de setembro de 2022.”

Campo – Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

Gerência de Licitação/SED

ERRATA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 029/2022

Processo N.: 29/061.292/2022

Publicado no Diário Oficial n. 10.951, no dia 27 de setembro de 2022, páginas 148/149.

ONDE SE LÊ:

“(...)reforma parcial na Escola Estadual, localizada no município de Dourados/MS.”

LEIA-SE:

“(...)reforma parcial na Escola Estadual Professor Celso Muller do Amaral, localizada no município de Dourados/MS.”

Campo – Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

Gerência de Licitação/SED

Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços**Processo Administrativo nº 29/066.286/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Educação, CNPJ: 02.585.924/0001-22, denominada “Gerenciador da Ata de Registro de Preço” e a Unidade Gestora de Projetos Especiais/UGPE, CNPJ: 07.602.404/0001-02, denominado “Aderente a Ata de Registro de Preço 003/SED/2022”**Objeto:** Adesão ao Registro de preço processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização da Ata de Registro de Preço, controlada e gerenciada pela Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SED/MS.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.**Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura.**Local/Data da Assinatura:** Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2022.**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcellus José Barroso Campêlo.**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 022/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/068.595/2022

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Semíramis Carlota Benevides da Rocha – localizada no município de Coxim/MS.

Abertura: 31/10/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059884/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ANTÔNIO COELHO, conforme abaixo:

Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 1, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais);

Empresa (3): Sandra Correa Rodrigues ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora dos itens: 3, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.475,23 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos);

Empresa (4): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.277,40 (trinta e dois mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.290,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa reais).

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 26 de setembro de 2022

LILIAN APARECIDA BUENO MORÍNIGO
Presidente da UEx. da EE ANTÔNIO COELHO
CPF N. 913.520.961-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057769/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 18, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.530,00 (dezesete mil e quinhentos e trinta reais);

Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 9, 19, 20, 36, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.871,63 (treze mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos);

Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 6, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.182,50 (quinze mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 1, 4, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.056,95 (quinze mil e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.872,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais);

Empresa (7): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 3, 12, 17, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.532,62 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (8): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 29, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.502,00 (dezesete mil e quinhentos e dois reais);

Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 5, 10, 11, 13, 21, 22, 24, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.204,65 (quinze mil e duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CORUMBA/MS, 26 de setembro de 2022

Camila Vergília Rosa Cavalcante
Presidente da UEx. da EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
CPF N. 024.868.071-44

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 26 DE AGOSTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061747/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 4, 10, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.752,50 (dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 8, 9, 14, 18, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.084,00 (dez mil e oitenta e quatro reais);

Empresa (3): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.197,35 (quarenta e nove mil e cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de setembro de 2022

DIRCE ALVES DOS SANTOS SILVA
Presidente da UEx. da EE 26 DE AGOSTO
CPF N. 975.832.271-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CASTRO ALVES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/056653/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CASTRO ALVES, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 12, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.766,86 (onze mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 6, 7, 13, 16, 17, 19, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.172,19 (vinte mil e cento e setenta e dois reais e dezenove centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 5, 8, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.024,94 (cinco mil e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 14, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.224,78 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos);

Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.086,57 (dez mil e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DOURADOS/MS, 27 de setembro de 2022

JACIMARA APARECIDA MENDES
Presidente da UEx. da EE CASTRO ALVES
CPF N. 976.141.651-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ROTARY CLUB, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060281/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ROTARY CLUB, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 5, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.532,11 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e onze centavos);

Empresa (2): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 4, 6, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.029,92 (seis mil e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);

Empresa (3): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 8, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.735,00 (oito mil e setecentos e trinta e cinco reais);

Empresa (4): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 846,30 (oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);

Empresa (5): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 10, 18, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.437,58 (três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CORUMBA/MS, 27 de setembro de 2022

Lucivânia de Souza
Presidente da UEx. da EE ROTARY CLUB
CPF N. 003.633.811-71

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade

Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060886/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 12, 35, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.302,00 (vinte e sete mil e trezentos e dois reais);

Empresa (2): Elisângela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 4, 7, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.121,38 (vinte e dois mil e cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 24, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.357,00 (um mil e trezentos e cinquenta e sete reais);

Empresa (4): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 16, 17, 21, 25, 27, 31, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.838,80 (vinte mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (5): Mussury & Castelli LTDA., CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.948,80 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 27 de setembro de 2022

JOSÉ ALVES DA SILVA

Presidente da UEx. da EE PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA

CPF N. 015.703.438-02

Republica-se por incorreção na publicação em Diário Oficial Eletrônico n. 10.951, de 27 de setembro de 2022, Página 151

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060027/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.564,71 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.335,00 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais).

DOURADOS/MS, 26 de setembro de 2022

Nivaldo Sotolani Zanata

Presidente da UEx. da EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA

CPF N. 601.194.541-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057764/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.830,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta reais);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 7, 20, 22, 24, 26, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.076,80 (dez mil e setenta e seis reais e oitenta centavos);

Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 11, 21, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.250,70 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais e setenta centavos);

Empresa (4): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 3, 6, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.874,00 (sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.415,00 (treze mil e quatrocentos e quinze reais);

Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 25, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais);

Empresa (7): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 4, 19, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.538,55 (oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (8): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.594,16 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos);

Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 23, 27, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.148,40 (onze mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

LADARIO/MS, 27 de setembro de 2022

Juceles Ferreira Carvalho da Silva
Presidente da UEx. da Escola Estadual 2 DE SETEMBRO
CPF N. 495.185.001-00

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/009.385/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de **R\$ 9.482,40 (nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/09/2022

PROCESSO Nº 27/009.387/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de **R\$ 9.468,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/09/2022

PROCESSO Nº 27/009.406/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 85.226,40 (oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/09/2022

PROCESSO Nº 27/009.404/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 85.226,40 (oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/09/2022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite Nº: CP 002/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 11/002.497/2022

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA DOS BLOCOS 2 E 6 DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

Vencedora: ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

Valor Total: R\$ 363.556,02 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM
SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **121/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.796/2022**

Objeto: **Obra infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Polo Industrial – (Parte I), no município de Rio Brillante - MS.**

Abertura: 03 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **122/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.856/2022**

Objeto: **Obra infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento e reconstrução) em diversas ruas, no município de Inocência - MS.**

Abertura: 03 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **123/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.781/2022**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento e reconstrução) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.**

Abertura: 03 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **124/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/005.781/2022**

Objeto: **Construção de 03 pontes em concreto sobre: 01. Rio Laranjaí, COORD: 22°47'41.22"S 54°21'34.68"O; 02. Córrego Moroti, COORD: 22°47'49.20"S 54°20'39.68"O; 03. Rio Laranjai, COORD: 22°50'43.75"S 54°17'8.25"O, localizadas em rodovias vicinais nos municípios de Naviraí e Juti. (META 1.5 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).**

Abertura: 04 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **124/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/001.931/2022**

Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) no Distrito de São Pedro, município de Inocência/MS.**

Abertura: 18 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **125/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **27/009.136/2022**

Objeto: **Reforma da central de material esterilizado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, no município de Campo Grande/MS - Contrato de repasse nº 825758/2015.**

Abertura: 18 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: MORETTO ACRILICOS E SINALIZAÇÕES LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2022-D - **DATA:** 26/09/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 112/2022.

OBJETO: Aquisição de caixas em acrílico para armazenamento de documentos.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 202200000812****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Corguinho, Rochedo e Ribas do Rio Pardo - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: João Gabriel da Silva e Oliveira – JUCEMS nº. 49

Endereço eletrônico: www.ibeceleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 30/09/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 14/10/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2022, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 09 (nove) lotes de veículos, sendo 07 (sete) motocicletas, 06 (seis) automóveis e 01 (uma) caminhonete.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.ibeceleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito a Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande - MS. Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-260, em Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (11) 97017-0053.

Campo Grande/MS, 27 de Setembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/060299/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto

deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Karla Aparecida Pagnussat	17.795.950/0001-52	Dourados

Campo Grande / MS, 19 de setembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.650/2022

Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**, a condição de empresário exclusivo da dupla "**Henrique e Diego**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de setembro de 2022, à partir das 22 horas, no Evento Cultural na Tradicional Feira da Cidade na Praça Nelito Câmara, Av. Brasil, 1496, Centro em Ivinhema/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**,

CNPJ 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Data da Ratificação: 27 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.671/2022

Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Chalana de Prata**" para que realize 01 (um) Show Musical no dia 30 de setembro de 2022 à partir das 19:00 horas no Evento Cultural da UFMS, Campus da UFMS, BR 463, Km 4,5, em Ponta Porã/MS, com duração de 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 27 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.679/2022

Objeto: contratação de **Edson Clair Moreira Junior MEI**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Funk-se**", para que realizem 01 (um) show musical, no dia 29 de setembro de 2022, a partir das 20 horas, no Festival Mais Cultura UFMS, no Teatro Glaucete Rocha, Rua UFMS, s/n, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com 120 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Edson Clair Moreira Junior MEI**

CNPJ 43.649.371/0001-01

Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data da Ratificação: 27 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.674/2022

Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Chalana de Prata**" para que realize 01 (um) Show Musical no dia 05 de outubro de 2022 à partir das 19:00 horas no Evento Cultural da UFMS, Campus da UFMS, Av Cap. Olinto Mancini, 1662, Jardim Primavera, em Três Lagoas/MS, com duração de 01 hora e 30 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**
CNPJ 14.056.460/0001-46
Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 27 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.677/2022

Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Chalana de Prata**" para que realize 01 (um) Show Musical no dia 18 de outubro de 2022 à partir das 19:00 horas no Evento Cultural da UFMS, Campus da UFMS, Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro da Serraria, Aquidauana /MS, com duração de 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**
CNPJ 14.056.460/0001-46
Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 27 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.673/2022

Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Chalana de Prata**" para que realize 01 (um) Show Musical no dia 04 de outubro de 2022 à partir das 19:00 horas no Evento Cultural da UFMS Campus da UFMS, Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário - Paranaíba/MS, com duração de 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**
CNPJ 14.056.460/0001-46
Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 27 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.676/2022

Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Chalana de Prata**" para que realize 01 (um) Show Musical no dia 17 de outubro de 2022 à partir das 19:00 horas no Evento Cultural da UFMS, Campus da UFMS, Rua Domingos Sahib, 99, Centro, em Corumbá/MS, com duração de 01 hora e 30 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 27 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.916, de 16 de agosto de 2022, página 87, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/002.304/2022

Onde se lê:

Data da Ratificação: 08 de agosto de 2022

Leia -se:

Data da Ratificação: 15 de agosto de 2022

Campo Grande/MS, 27 setembro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.682/2022

Objeto: contratação de **Fernando Lopes Lima**, na condição de empresária exclusiva do grupo **CIA "Teatro do Mundo"**, para que realize **02 (duas) apresentações**, sendo uma no dia 27 de setembro de 2022, a partir das 15 horas, na Aldeia Amambai e no dia 28 de Setembro a partir das 10 horas, na Praça Coronel Valêncio Brun, na Rua Tiradentes, 879, Vila Cristina, em Amambai/MS, com 60 minutos de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Fernando Lopes Lima**

CNPJ 40.224.786/0001-45

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data da Ratificação: 27 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.658/2022

Do Objeto: contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios - MEI**, para que realize **01 (um) espetáculo de Dança "Oasis" com a bailarina Nidal Abdul**, no dia 27 de outubro de 2022, a partir das 19 horas, no Espetáculo de Dança do Ventre na Praça Central – Av. Brasil, 449, Centro, em Ivinhema/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Nidal Abdulahad Nunes Rios-MEI**

CNPJ 14.540.646/0001-76

Do Preço: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

Data da Ratificação: 26 de setembro 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa constante no processo 65/017.508/2022, relativo ao pagamento com serviços de Contratação de Empresa Responsável pelo Seminário Nacional de Compras Públicas – SENACOP/2022, em favor a Empresa Atrea Premium Ltda CNPJ 43.582.426/0001-03, no valor de R\$ 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais), nos termos do CAPUT do artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Ordenador de Despesas/FUNTRAB

Data: 27/09/2022

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da chefe da Divisão de Compras nomeada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 725, de 03 de setembro de 2020, comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2022

PROCESSO Nº: 29/065441/2022

PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas (horário do Mato Grosso do Sul), do dia 28 (Vinte e oito) de setembro de 2022, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:00h (nove horas) (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 18 (Dezoito) de outubro de 2022 na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS – 162, Dourados/Itahum, KM 12, Cidade Universitária, MS, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Bloco Administrativo da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), na Unidade Universitária de Dourados – MS.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes (aba Tomada de Preço).

Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br e através do telefone (67) 3902-2371 nos dias úteis, em horário de expediente das 07:30h às 16:30h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 27 de setembro de 2022.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.112, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR BRUNO BENITES DE LIMA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.113, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIELA MARQUES MONTI para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 74, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auditor do Estado, lotados na Controladoria-Geral do Estado, a conduzirem veículo oficial, observadas as disposições do Decreto Estadual n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Servidor	Matrícula	Unidade de Atendimento	Categoria da CNH
José Carlos Bombassaro	18612022	Unidade de Auditoria em Governança e Pessoal - UAGOPE	B
Marcelo Silva Moraes	499179021	Unidade de Auditoria em Governança e Pessoal - UAGOPE	B

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 75, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 33, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.839, de 23 de maio de 2022 (pág. 85), no que se refere à designação das servidoras CRISTIANE GONÇALVES CORRÊA e FABIANA FERREIRA SALDÍVAR para representarem, respectivamente, como membros titular e suplente, o Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT no Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP da Controladoria Geral do Estado – CGE, com efeitos a contar desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 76, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR as representantes abaixo relacionadas para, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), comporem o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, de que trata o art. 2º da Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, conforme quadro a seguir.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Centro de Estudos e Orientações Técnicas (CEOT)	Fabiana Ferreira Saldívar	Lidiane Andrighetti Leolatto

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.498, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.569, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.260, de 21 de agosto de 2020, de cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente à servidora VANESSA PEREIRA GOMIDI, matrícula n. 97721021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.499, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALE EDUARDO DE MOURA ARFUX, matrícula n. 81953021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.426 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/066756/2021).

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- c) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- d) 148 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 19 de dezembro de 2005;
- e) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- f) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- g) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- h) 148 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 18 de dezembro de 2007;
- i) 151 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 12 de julho de 2008;
- j) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- k) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- l) 159 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- m) 128 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010;
- n) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- o) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- p) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- q) 26 dias, no período de 5 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013;
- r) 134 dias, no período de 1º de março de 2013 a 12 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.500, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA, matrícula n. 116678021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 609 dias de tempo de contribuição, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042175/2022).

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- b) 594 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 332 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
 - 262 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.501, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JAQUELINE FELIX ROSA, matrícula n. 83781021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 706 dias de tempo de contribuição, como Professora, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/058630/2022).

I – 372 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 71 dias, prestados a Dutra Apronolla Ltda., no período de 1º de março de 1990 a 10 de maio de 1990;
- b) 301 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, contidos no período de 1º de fevereiro de 1994 a 1º de dezembro de 1994.

II – 334 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.502, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KAROLINE DE LIMA SILVA, matrícula n. 24505028, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.070 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046256/2022).

- a) 131 dias, no período de 9 de março de 2009 a 17 de julho de 2009;
- b) 142 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- c) 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;
- d) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- e) 164 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;
- f) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- g) 164 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
- h) 145 dias, no período de 30 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- i) 162 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013;
- j) 145 dias, no período de 29 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- k) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- l) 152 dias, no período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;
- m) 116 dias, no período de 24 de março de 2015 a 17 de julho de 2015;
- n) 139 dias, no período de 4 de agosto de 2015 a 20 de dezembro de 2015;
- o) 14 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 6 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEDA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula n. 124946021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.815 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Deodápolis/MS, como Auxiliar de Creche, contidos no período de 1º de dezembro de 2003 a 15 de maio de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/044100/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.504, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NOEMI JANDREY, matrícula n. 66951021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.301 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035414/2022).

I – 3.043 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 807 dias, prestados ao Castelão Crediário Ltda., como Vendedora, no período de 1º de abril de 1986 a 15 de junho de 1988;
- b) 2.234 dias, prestados ao Castelão Ind Com de Móveis Import e Export Ltda., sendo:
 - 1.594 dias, como Vendedora, no período de 17 de junho de 1988 a 27 de outubro de 1992;
 - 640 dias, como Caixa, no período de 1º de março de 1993 a 30 de novembro de 1994;
 - c) 2 dias, prestados à Esc Pré Escolar e Primeiro Grau Branca de Neve Ltda., como Professora, no período de 1º de janeiro de 1998 a 2 de janeiro de 1998.

II – 2.257 dias, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 2.242 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
 - 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
 - 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
 - 321 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
 - 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
 - 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
 - 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
 - 144 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
 - 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
 - 147 dias, no período de 28 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
 - 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
 - 148 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
 - 99 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 29 de maio de 2006.

III – 1 dia, prestado ao Município de Costa Rica – MS, como Professor, em 27 de julho de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.505, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PAULA MARIA LEITE, matrícula n. 432191022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.463 dias de tempo de contribuição, prestados à Polícia Judiciária Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, como Investigador de Polícia, no período de 22 de junho de 2011 a 23 de junho de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/051961/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.506, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida por PAULO NUNES LACERDA, matrícula n. 26165024, cargo de Especialista de Educação, da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.702 dias de tempo de contribuição, prestados a Alberto Dias e Cia - Casa Portuguesa, como Balconista e Entregador, contidos no período de 30 de junho de 1959 a 1º de março de 1964, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/503226/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.507, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula n. 474646023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 736 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Sergipe, como Agente de Polícia Judiciária, no período de 5 de julho de 2016 a 10 de julho de 2018, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/023093/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.508, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EVELISE RIBEIRO VALADARES DA SILVEIRA, matrícula n. 92943021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 589 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041652/2022).

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- c) 29 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 31 de janeiro de 2000;
 d) 211 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2000 a 29 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.509, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 47 e art. 54, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão de Investigação Social, relativa ao Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, para provimento do cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a contar de 23 de setembro de 2022:

Matrícula	Nome	Cargo
45640023	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita	Delegado de Polícia
35766022	Ana Claudia Oliveira Marques Medina	Delegada de Polícia
15246022	Cléver José Fante Esteves	Delegado de Polícia
47355023	Edílson dos Santos Silva	Delegado de Polícia
7609022	Fabiano Góes Nagata	Delegado de Polícia
38174023	Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris	Delegado de Polícia
118488022	Lupércio Degerone Lúcio	Delegado de Polícia
45482022	Mário Donizete Ferraz de Queiroz	Delegado de Polícia

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/067063/2022
 Interessado : MARINEI CRISTINA SUGUIURA MENDES, matrícula n. 63383021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados/MS.
 Assunto : Cadastramento do esposo e filhos e genitores como dependentes
 Despacho : DEFIRO o pedido considerando o disposto nos incisos I e II, do artigo 13 e o inciso IV do artigo 13 c/c inciso II, do artigo 13-1, ambos da Lei Estadual n. 3150/2005 e suas alterações (C.I. N. 988/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/067066/2022
 Interessado : SANDRA MARA BARBOSA, matrícula n. 424574024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados/MS.
 Assunto : Cadastramento do esposo e filha como dependentes

Despacho : DEFIRO o pedido considerando o disposto nos incisos I e II, do artigo 13, da Lei Estadual n. 3150/2005 (C.I. N. 989/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/067066/2022

Interessado : SANDRA MARA BARBOSA, matrícula n. 424574024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados/MS.

Assunto : Cadastramento de genitora como dependente

Despacho : INDEFIRO o pedido considerando o disposto nos inciso V, § 2.º, do artigo 13-A, da Lei Estadual n. 3150/2005 (C.I. N. 990/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/063435/2022

Interessado : FERNANDO ARAUJO LEIGUE JUNIOR, matrícula n. 5942029, ocupante do cargo Professor Temporário.

Assunto : Requer abono de faltas.

Despacho : INDEFIRO o pedido, conforme disposto no PARECER N. 1.539/2022/ATE/2022 e na DECISÃO/GAB/SED N. 252/2022 (C.I. N. 992/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ROSANGELA RULLI PIMENTEL, matrícula n. 57369023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos (Processo n. 29/090916/2008 – C.I. N. 1001/CODIF/SED/2022).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde constou	Passe a constar
"P" SED n. 738/09, de 28 de abril de 2009.	Diário Oficial n. 7.449, de 30 de abril de 2009, páginas 21-23.	10% 5 ANOS 11/4/2007	10% 5 ANOS 7/6/1999
"P" SED n. 1.196/12, de 30 de maio de 2012.	Diário Oficial n. 8.204, de 1 de junho de 2012, páginas 35-36.	MAIS 5% 10 ANOS 9/4/2012	MAIS 5% 10 ANOS 7/6/2007

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.602, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora ROSANGELA RULLI PIMENTEL, matrícula n. 57369023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/090916/2008 – C.I. N. 1001/CODIF/SED/2022).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
-------------	------	--------------------	----------------

+5%	15	8/6/2007 A 5/6/2012	5/6/2012
+5%	20	6/6/2012 A 4/6/2017	4/6/2017

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.951, de 27 de setembro de 2022, página 194.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.567, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA FERRAZ BARBOSA, matrícula n. 19691025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, no período de 6 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/024451/2021 – C.I.N. 132/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.603, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença à gestante, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 995/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.603, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
483030021	NATHALIE GONCALVES CAMARGO	Agente de Atividades Educacionais	1º/7/2022 a 25/10/2022	117
48698024	REGIANE DOS SANTOS DE ABREU	Professor	22/7/2022 a 18/11/2022	120
498663021	VANESSA DE OLIVEIRA FORTUNATO	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2022 a 26/8/2022	65
20085025	THAIANE PANDOLFO	Professor	14/7/2022 a 10/11/2022	120
127003021	GISELE TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	Professor	25/7/2022 a 21/11/2022	120
40343026	SUZY RANNIELLY ROBERTO FERRO	Professor	1º/8/2022 a 15/11/2022	107
433403022	MARIA ROSINEIA CYLIAX TAVARES	Agente de Atividades Educacionais	3/8/2022 a 30/11/2022	120
437598021	GLEICE DA SILVA SANTOS GONCALVES	Agente de Atividades Educacionais	6/8/2022 a 3/12/2022	120
15045022	DEBORA ROJAS DE FIGUEIREDO GOMES	Professor	25/7/2022 a 21/11/2022	120
64045021	KAMYLA MOREIRA ARANTES	Professor	8/8/2022 a 5/12/2022	120
28683021	REGIANE DA SILVA FERREIRA	Agente de Atividades Educacionais	28/7/2022 a 24/11/2022	120
83336021	FABIANA BENTO GARCIA	Agente de Atividades Educacionais	8/8/2022 a 5/12/2022	120
15628022	VIVIANE BENTO DA SILVA	Professor	2/8/2022 a 29/11/2022	120
19581022	NILCILENE RODRIGUES MALHEIROS	Agente de Atividades Educacionais	22/7/2022 a 18/11/2022	120
50794021	JULIANA CANUTO DA COSTA RIBEIRO	Professor	31/8/2022 a 28/12/2022	120

425961025	SIRLEY DOS ANJOS	Professor	30/8/2022 a 24/10/2022	56
472914022	EDNEIA SILVEIRA ALMEIDA	Assistente de Atividades Educacionais	6/9/2022 a 30/10/2022	55
471512021	DEISINARA GIANE SCHULZ	Professor	7/9/2022 a 4/1/2023	120
42177038	ANDREIA ORTIZ NANTES	Professor	6/9/2022 a 3/1/2023	120
50794021	JULIANA CANUTO DA COSTA RIBEIRO	Professor	31/8/2022 a 28/12/2022	120
30601021	VANESSA BOBATO	Professor	8/8/2022 a 5/12/2022	120
10464022	JUCIMAR LOPES	Professor	19/8/2022 a 16/12/2022	120
428316024	STEPHANIE NASRALLA CRUZ	Professor	23/8/2022 a 20/12/2022	120
28897023	KEILIANE FRANCO SOARES RIBEIRO	Professor	25/8/2022 a 22/12/2022	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.604, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da licença maternidade, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 996/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.604, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
79080022	FERNANDA ARRUDA BEZERRA SANTOS	Assistente de atividades educacionais	16/8/2022 a 14/10/2022	60
437965021	NADIELY RAMIRES VERON	Agente de atividades educacionais	23/7/2022 a 20/9/2022	60
498663021	VANESSA DE OLIVEIRA FORTUNATO	Agente de atividades educacionais	27/8/2022 a 25/10/2022	60
20085025	THAIANE PANDOLFO	Professor	11/11/2022 a 9/1/2023	60
40343026	SUZY RANNIELLY ROBERTO FERRO	Professor	16/11/2022 a 14/1/2023	60
2617021	BARBARA FAGUNDES LIMA	Assistente de atividades educacionais	8/9/2022 a 6/11/2022	60
127003021	GISELE TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	Professor	22/11/2022 a 20/1/2023	60
75579021	MARILENE MELO DE LIMA	Agente de atividades educacionais	18/10/2022 a 16/12/2022	60
19581022	NILCILENE RODRIGUES MALHEIROS	Agente de atividades educacionais	19/11/2022 a 17/1/2023	60
25978021	JANIELY LOPES DE A PEGORARI	Professor	9/8/2022 a 7/10/2022	60
28683021	REGIANE DA SILVA FERREIRA	Agente de atividades educacionais	25/11/2022 a 23/1/2023	60
433403022	MARIA ROSINEIA CYLIAX TAVARES	Agente de atividades educacionais	1º/12/2022 a 29/1/2023	60
437598021	GLEICE DA SILVA SANTOS GONCALVES	Agente de atividades educacionais	4/12/2022 a 1º/2/2023	60
15045022	DEBORA ROJAS DE FIGUEIREDO GOMES	Professor	22/11/2022 a 20/1/2023	60
48698024	REGIANE DOS SANTOS DE ABREU	Professor	19/11/2022 a 17/1/2023	60
425961025	SIRLEY DOS ANJOS	Professor	25/10/2022 a 23/12/2022	60
472914022	EDNEIA SILVEIRA ALMEIDA	Assistente de atividades educacionais	31/10/2022 a 29/12/2022	60
64045021	KAMYLA MOREIRA ARANTES	Professor	6/12/2022 a 3/2/2023	60
50794021	JULIANA CANUTO DA COSTA RIBEIRO	Professor	29/12/2022 a 26/2/2023	60
15628022	VIVIANE BENTO DA SILVA	Professor	30/11/2022 a 28/1/2023	60
30601021	VANESSA BOBATO	Professor	6/12/2022 a 3/2/2023	60
120971023	JOICE MARA DE FREITAS	Professor	4/10/2022 a 2/12/2022	60

428316024	STEPHANIE NASRALLA CRUZ	Professor	21/12/2022 a 18/2/2023	60
28897023	KEILIANE FRANCO SOARES RIBEIRO	Professor	23/12/2022 a 20/2/2023	60
87206021	GISELE OVELAR ISUMIDA	Professor	9/9/2022 a 7/11/2022	60
15065024	MARYSTELA MARTINS ABRAO	Professor	19/10/2022 a 17/12/2022	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.605, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da licença maternidade, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 997/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.605, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
27837023	SILANI GUIMARANS FERREIRA	Professor Convocado	27/9/2022 a 25/11/2022	60
484754021	DEISE TATIANE DE SOUZA BRITO CORDEIRO	Professor Convocado	13/9/2022 a 11/11/2022	60
101400028	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	Professor Convocado	25/10/2022 a 23/12/2022	60
480982027	EDINEIA PINHEIRO MARIANO	Professor Convocado	3/9/2022 a 1º/11/2022	60
19211032	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	Professor Convocado	17/11/2022 a 15/1/2023	60
484421021	JESSICA RIBEIRO VIEIRA	Professor Convocado	10/11/2022 a 8/1/2023	60
494488021	THAYS REGINA SANTANA COUTO	Professor Convocado	6/11/2022 a 4/1/2023	60
472953022	TASSIANE LUCILA KARPINSKI FERREIRA	Professor Convocado	16/11/2022 a 14/1/2023	60
489910021	DRIELLE LEITE LOPES	Professor Convocado	3/8/2022 a 1º/10/2022	60
465799023	CAROLINA ALVES BATISTA	Professor Convocado	9/11/2022 a 7/1/2023	60
467577028	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	Professor Convocado	23/8/2022 à 21/10/2022	60
7221022	JOYCE APARECIDA FARIA	Professor Convocado	17/8/2022 a 15/10/2022	60
20307028	CRISTIANE MAIDANA AGUILERA	Professor Convocado	16/11/2022 a 14/1/2023	60
485232022	SIMONE APARECIDA CRUZ SILVA NASCIMENTO	Professor Convocado	15/11/2022 a 13/1/2023	60
20320033	JOSIELLE ARRUDA CASTELLO	Professor Convocado	16/11/2022 a 14/1/2023	60
131222035	KELI VIEIRA DOS SANTOS	Professor Convocado	22/11/2022 a 20/1/2023	60
114694032	ANA PAULA CUEVAS LOURENCO RODRIGUES	Professor Convocado	1º/10/2022 a 29/11/2022	60
28810033	LEIDIMAR APARECIDA TOSTA DE SOUZA	Professor Convocado	23/11/2022 a 21/1/2023	60
33912027	VIVIANE MALLMANN	Professor Convocado	3/12/2022 a 31/1/2023	60
494934021	ILIANE SANTOS SOUZA RIBEIRO	Professor Convocado	5/10/2022 a 3/12/2022	60
479109024	PAULA CARINE MAIA DOS SANTOS	Professor Convocado	16/11/2022 a 14/1/2023	60
482569022	EULY DE SOUZA BARROS BARBOSA	Professor Convocado	25/10/2022 a 23/12/2022	60
488849021	ADRIANE BATISTA MACHADO	Professor Convocado	1º/9/2022 a 30/10/2022	60
17107037	EDILAINE FURTADO M MARQUES	Professor Convocado	16/11/2022 a 14/1/2023	60
36593030	UENDINARA BILIBIO	Professor Convocado	2/12/2022 a 30/1/2023	60
434563029	HELENE PRISCILA BARBOSA PERERA	Professor Convocado	9/11/2022 a 7/1/2023	60
472059022	DIENE ALVES DO AMARAL LIMA	Professor Convocado	28/11/2022 a 26/1/2023	60
485079023	AMANDA CRISTINA MARTINS DE ASSIS	Professor Convocado	31/8/2022 a 29/10/2022	60
484456021	ELITA SANTANA DE MORAIS SALDIVAR	Professor Convocado	23/11/2022 a 21/1/2023	60
483409031	THAYNE DANIELI SCHMIDT ZOLIN	Professor Convocado	22/11/2022 a 20/1/2023	60
482864021	KAREN STEFANNE SOARES MANCILHA	Professor Convocado	11/11/2022 a 9/1/2023	60
39720038	RITALI GONCALVES DA SILVA	Professor Convocado	30/7/2022 a 27/9/2022	60
123464032	KATIA VAZ RODRIGUES	Professor Convocado	7/9/2022 a 5/11/2022	60
2122034	JULIANA SANTOS DE SOUZA	Professor Convocado	30/7/2022 a 27/9/2022	60
496682021	ROSANA DA SILVA FREITAS	Professor Convocado	7/9/2022 a 5/11/2022	60

469039029	ANA FLAVIA AVENIR HONORATO	Professor Convocado	18/11/2022 a 16/1/2023	60
476323027	CINTHIA BATISTA RODRIGUES	Professor Convocado	22/11/2022 a 20/1/2023	60
36074030	LUCIMARA DE CRISTO PACHECO	Professor Convocado	5/10/2022 a 3/12/2022	60
450190022	SILVANA PIVA	Professor Convocado	30/12/2022 a 27/2/2023	60
26005030	MARINES APARECIDA CABRAL	Professor Convocado	8/12/2022 a 5/2/2023	60
481866022	SOLANGE OSORIO PIEREZAN	Professor Convocado	13/11/2022 a 11/1/2023	60
487050032	CRISTIELLEN DA SILVA REIS	Professor Convocado	26/10/2022 a 24/12/2022	60
60986032	CATIA SIMOES	Professor Convocado	15/11/2022 a 13/1/2023	60
480982029	EDINEIA PINHEIRO MARIANO	Professor Convocado	3/9/2022 a 1º/11/2022	60
491379023	DHIULLY FAUSTINO BORGES	Professor Convocado	29/12/2022 a 26/2/2023	60
474185026	LUCIMARA VIEIRA DOS SANTOS	Professor Convocado	30/9/2022 a 28/11/2022	60
75467030	KEILA APARECIDA V SILVA	Professor Convocado	9/11/2022 a 7/1/2023	60
494180021	ADRIELLE ARAUJO PRIETO	Professor Convocado	15/9/2022 a 13/11/2022	60
424912033	VANESSA CRISTINA ANDRIATTO MARAN	Professor Convocado	29/11/2022 a 27/1/2023	60
36593030	UENDINARA BILIBIO	Professor Convocado	2/12/2022 a 30/1/2023	60
456880024	CRISLAINE MALAQUIAS CARDOSO BECKER	Professor Convocado	12/10/2022 a 10/12/2022	60
494972021	ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	Professor Convocado	16/12/2022 a 13/2/2023	60
473800026	RAFAELA REZENDE ARAUJO DOS SANTOS	Professor Convocado	4/8/2022 a 2/10/2022	60
7474030	DAIANE GOMES MUNIM	Professor Convocado	10/12/2022 a 7/2/2023	60
428753029	CLAUDILENE SILVA SOUZA	Professor Convocado	26/11/2022 a 24/1/2023	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.606, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença à gestante, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 998/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.606, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
20320033	JOSIELLE ARRUDA CASTELLO	Professor convocado	19/7/2022 a 15/11/2022	120
479109024	PAULA CARINE MAIA DOS SANTOS	Professor convocado	19/7/2022 a 15/11/2022	120
60986032	CATIA SIMOES	Professor convocado	18/7/2022 a 14/11/2022	120
437313030	DAYANE CACERES MARTINS RAMOS	Professor convocado	4/7/2022 a 31/10/2022	120
53985034	DAYANE CALDEIRAO PEREIRA	Professor convocado	9/7/2022 a 5/11/2022	120
484421021	JESSICA RIBEIRO VIEIRA	Professor convocado	13/7/2022 a 9/11/2022	120
26020031	TABATA LOZANO SIQUEIRA SASSAQUI	Professor convocado	18/7/2022 a 14/11/2022	120
19211032	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	Professor convocado	20/7/2022 a 16/11/2022	120
426746022	FERNANDA POLLI PINHEIRO	Professor convocado	17/7/2022 a 13/11/2022	120
472953022	TASSIANE LUCILA KARPINSKI FERREIRA	Professor convocado	19/7/2022 a 15/11/2022	120
485232022	SIMONE APARECIDA CRUZ SILVA NASCIMENTO	Professor convocado	18/7/2022 a 14/11/2022	120
11240031	DANIELE APARECIDA MACIEL MARTINS	Professor convocado	25/7/2022 a 21/11/2022	120
54808031	LEA DOS SANTOS FRAGA	Professor convocado	25/7/2022 a 21/11/2022	120
476323027	CINTHIA BATISTA RODRIGUES	Professor convocado	25/7/2022 a 21/11/2022	118
482864021	KAREN STEFANNE SOARES MANCILHA	Professor convocado	14/7/2022 a 10/11/2022	120
469039029	ANA FLAVIA AVENIR HONORATO	Professor convocado	21/7/2022 a 17/11/2022	120
483409030	THAYNE DANIELI SCHMIDT ZOLIN	Professor convocado	5/8/2022 a 21/11/2022	109
483409031	THAYNE DANIELI SCHMIDT ZOLIN	Professor convocado	5/8/2022 a 21/11/2022	109
484456021	ELITA SANTANA DE MORAIS SALDIVAR	Professor convocado	26/7/2022 a 22/11/2022	120

428753029	CLAUDILENE SILVA SOUZA	Professor convocado	29/7/2022 a 25/11/2022	120
28810033	LEIDIMAR APARECIDA TOSTA DE SOUZA	Professor convocado	26/7/2022 a 22/11/2022	120
481866022	SOLANGE OSORIO PIEREZAN	Professor convocado	16/7/2022 a 12/11/2022	120
429456022	JULIANE SUELLEN DE OLIVEIRA SANTOS	Professor convocado	1º/8/2022 a 28/11/2022	120
465799023	CAROLINA ALVES BATISTA	Professor convocado	12/7/2022 a 8/11/2022	120
45635032	AMANDA HENRIQUE PEREIRA	Professor convocado	26/7/2022 a 22/11/2022	120
20307028	CRISTIANE MAIDANA AGUILERA	Professor convocado	19/7/2022 a 15/11/2022	120
424912033	VANESSA CRISTINA ANDRIATTO MARAN	Professor convocado	1º/8/2022 a 28/11/2022	120
429571023	NATHALIA MARQUES DE ALMEIDA GONZALEZ SAB	Professor convocado	6/8/2022 a 3/12/2022	120
496077021	ALINY TOGNON DOS SANTOS	Professor convocado	16/8/2022 a 13/12/2022	120
26005030	MARINES APARECIDA CABRAL	Professor convocado	13/8/2022 a 7/12/2022	117
484921023	AMERICA JULIANA FREITAS DA SILVA	Professor convocado	8/8/2022 a 5/12/2022	120
479340024	GIOVANNA AMORIM MACIEL	Professor convocado	14/8/2022 a 11/12/2022	120
468683026	LEILANE PEDROZO DE SOUZA	Professor convocado	11/8/2022 a 7/12/2022	119
488568021	FLAVIA BATISTA EMIDIO	Professor convocado	11/8/2022 a 7/12/2022	119
75467030	KEILA APARECIDA V SILVA	Professor convocado	12/7/2022 a 8/11/2022	120
7474030	DAIANE GOMES MUNIM	Professor convocado	12/8/2022 a 9/12/2022	120
33912027	VIVIANE MALLMANN	Professor convocado	5/8/2022 a 2/12/2022	120
484592022	ANNA BEATRIZ DANTAS MARTINS	Professor convocado	10/8/2022 a 7/12/2022	120
17107036	EDILAINE FURTADO M MARQUES	Professor convocado	19/7/2022 a 1º/8/2022	14
17107037	EDILAINE FURTADO M MARQUES	Professor convocado	2/8/2022 a 15/11/2022	106
131222035	KELI VIEIRA DOS SANTOS	Professor convocado	25/7/2022 a 21/11/2022	120
472059022	DIENE ALVES DO AMARAL LIMA	Professor convocado	11/8/2022 a 27/11/2022	109
36593030	UENDINARA BILIBIO	Professor convocado	4/8/2022 a 1º/12/2022	120
434563029	HELENE PRISCILA BARBOSA PERERA	Professor convocado	12/7/2022 a 8/11/2022	120
494488021	THAYS REGINA SANTANA COUTO	Professor convocado	9/7/2022 a 5/11/2022	120
57572033	BEATRIS DA SILVA SANTOS LOPES	Professor convocado	9/7/2022 a 4/11/2022	119
54808031	LEA DOS SANTOS FRAGA	Professor convocado	25/7/2022 a 21/11/2022	120
93698024	MARCELA DACZKOWSKI VIDAL	Professor convocado	29/6/2022 a 26/10/2022	120
20262032	LIDIA CECILIA DOS SANTOS	Professor convocado	5/9/2022 a 2/1/2023	120
4993033	BRUNA DANUBIA DANTAS SANCHEZ DUELA	Professor convocado	13/9/2022 a 10/1/2023	120
42177041	ANDREIA ORTIZ NANTES	Professor convocado	6/9/2022 a 3/1/2023	120
132708037	CRISTIANE DE MELLO RODRIGUES CECON	Professor convocado	24/8/2022 a 21/12/2022	120
31129031	TALITA BRUNETTO DOS SANTOS	Professor convocado	24/8/2022 a 21/12/2022	120
5493034	NUBIA CRISTINE MELO AMORIM	Professor convocado	1º/9/2022 a 29/12/2022	120
20262032	LIDIA CECILIA DOS SANTOS	Professor convocado	5/9/2022 a 2/1/2023	120
494346021	ROBERTA FACA ZOTARELI	Professor convocado	5/9/2022 a 2/1/2023	120
491379023	DHIULLY FAUSTINO BORGES	Professor convocado	1º/9/2022 a 28/12/2022	119
50794035	JULIANA CANUTO DA COSTA RIBEIRO	Professor convocado	31/8/2022 a 28/12/2022	120
50794036	JULIANA CANUTO DA COSTA RIBEIRO	Professor convocado	31/8/2022 a 28/12/2022	120
468875028	AMANDA IZADORA ROMAN	Professor convocado	5/9/2022 a 2/1/2023	120
468875028	SILVANA PIVA	Professor convocado	1º/9/2022 a 29/12/2022	120
490511029	VANESSA FERREIRA FAVERO DE MELO	Professor convocado	22/8/2022 a 19/12/2022	120
428316030	STEPHANIE NASRALLA CRUZ	Professor convocado	23/8/2022 a 20/12/2022	120
16599028	MONIK REZENDE ZANONI DE OLIVEIRA	Professor convocado	1º/8/2022 a 28/11/2022	120
434582038	NATALIA FELIX ANGELI	Professor convocado	7/9/2022 a 21/12/2022	106
389269021	THAINARA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	Professor convocado	22/8/2022 a 19/12/2022	120
469978036	THAIS EDITH MULLER BRUM	Professor convocado	24/8/2022 a 21/12/2022	120
55573035	HOSANA TEIXEIRA FERREIRA	Professor convocado	24/8/2022 a 21/12/2022	120
494972021	ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	Professor convocado	18/8/2022 a 15/12/2022	120

484921023	AMERICA JULIANA FREITAS DA SILVA	Professor convocado	8/8/2022 a 5/12/2022	120
473800026	RAFAELA REZENDE ARAUJO DOS SANTOS	Professor convocado	6/4/2022 a 3/8/2022	120
19730031	SUSIMARA DA LUZ VERISSIMO LIMA	Professor convocado	22/8/2022 a 19/12/2022	120
473909027	MONICA DE AGUIAR ABREU PEREZ	Professor convocado	10/8/2022 a 7/12/2022	120
10464025	JUCIMAR LOPES	Professor convocado	19/8/2022 a 16/12/2022	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.607, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a pedido a servidora LEIDIANA DE MORAIS DA MATA, matrícula n. 75515022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Caarapó/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de agosto de 2022. (Processo n. 29/057836/2022 – C.I. N. 994/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 611, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 348/2022 GCONT 19601, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Morena Comercio & Serviços LTDA, Processo n. 27/007355/2021, objetivando a aquisição de etiquetas autoadesivas personalizadas, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021
SUBSTITUTO	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTO	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 644, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 374/2022 - GCONT 19733, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Lima Engenharia Comércio e Serviços LTDA, processo 27/010.130/2022, objetivando a aquisição de condicionadores de ar com instalação, visando atender a Diretoria da Escola Técnica do SUS, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO	132043021

SUBSTITUTO	KELLY ROLON BATISTOTE	431445021
------------	-----------------------	-----------

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEDRONI	122622021
SUBSTITUTO	ANDERSON GOMES DA CUNHA	472575021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 643, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 343/2022 - GCONT 19519, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa LLima Engenharia Comércio e Serviços LTDA, processo 27/009.483/2022, objetivando a aquisição de condicionador de ar com instalação, visando atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica - CAFBE e de Logística Farmacêutica - CLF, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	CIBELLE GONÇALVES DA SILVA	64490023
SUBSTITUTO	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES	64702022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025
SUBSTITUTO	GELSANIA ANTONELLI	31013021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 641, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 020/2022 GCONT 16964, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Cnoga Medical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA. Processo 27/009763/2021, objetivando a locação de equipamento para realização de testes de hemoglobina, hematócritos, pressão arterial e frequência cardíaca não invasivo (aparelho medidor de biosinais), com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato. Fica revogada a RESOLUÇÃO "P" SES N. 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, publicada no DOE n. 10.741, de 27 de janeiro de 2022, Página 305, sem prejuízos aos seus efeitos causados.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	122655021
SUBSTITUTA	EDVÂNIA BORGES DO AMARAL	129487024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021
SUBSTITUTA	GUARACIABA BARBOSA	58937024

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 642, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 186/2022 – GCONT 18297, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA, processo 27/009.760/2021, objetivando a aquisição de correlatos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato. Fica revogada a RESOLUÇÃO "P" SES N. 376, DE 21 DE JUNHO DE 2022, publicada no DOE n. 10.871, de 27 de junho de 2022, Página 158, sem prejuízos aos seus efeitos causados.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	122655021
SUBSTITUTO	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	65603026

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021
SUBSTITUTO	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	128357024

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 637, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 338/2022 - GCONT 19644, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa DSG Certificações LTDA, Processo 27/001.120/2022, contratação de serviços de empresa certificação credenciando (ECC) para certificação do sistema de gestão de qualidade (SGQ), para atender às necessidades do Hemosul/MS, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANDRÉA SILVA CAMPOS	24960024
SUBSTITUTO	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	129487024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOÃO BARBOSA DA SILVA	69126021
SUBSTITUTO	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 329/2022 – GCONT 19459, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Med Saúde Serviços de Internações Domiciliares Ltda, Processo n. 27/008531/2021, objetivando a aquisição de serviço de home care para continuidade de ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175022

SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fernanda Oliveira Weissinger	487875021
SUBSTITUTO	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	481461022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Processo nº: 65/000782/2019

Interessados: Claudia Lucia Rodrigues Costa

Assunto: Revogação da Redução de Jornada de Trabalho para Estudo

DECISÃO: DEFIRO com base na solicitação de Revogação da Redução de Jornada de Trabalho para Estudo, a partir de 01/09/2022, através de Requerimento Geral, acostado na pág. 178, do referido processo.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 172, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o § 6º, do art. 3º, do Decreto n. 12.061, de 17 de março de 2006, resolve:

NOMEAR a 2º Ten. PM EVENY CRISTIANE LINO PARRELA, matrícula n. 96583021, representante da Polícia Militar Ambiental para, com complementação de mandato, compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Matas do Segredo, como conselheira titular, em substituição a ST PM ROSANGELA FARIAS DE SOUZA, matrícula n. 65608021, com efeitos a contar de 28 de março de 2022.

Campo Grande (MS), 2 de setembro de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 173, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias no mês de OUTUBRO de 2022, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 173, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
473169022	ADIB SELEM	15/04/2021	14/04/2022	13/10/2022	27/10/2022	1°
378358022	CARLA APARECIDA CHACAROSQUI	25/08/2021	24/08/2022	17/10/2022	31/10/2022	1°
478475021	CARLA LARISSA KOVALSKI DIAS	17/01/2021	16/01/2022	13/10/2022	27/10/2022	1°
480340021	CARLOS EDUARDO DE PAULO OLIVEIRA	09/05/2021	08/05/2022	13/10/2022	22/10/2022	1°
56090024	CONCEICAO ALFONSO AGRIMPIO	27/06/2021	26/06/2022	24/10/2022	07/11/2022	1°
39426025	EDUARDO PEREIRA	22/05/2021	21/05/2022	13/10/2022	11/11/2022	30
80564023	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	14/09/2021	13/09/2022	17/10/2022	31/10/2022	1°
482205021	GUILHERME BALBUENO RIBEIRO GIMENEZ	12/09/2021	11/09/2022	03/10/2022	01/11/2022	30
27571026	INES DE CASTRO PAVON BARROS	02/05/2021	01/05/2022	13/10/2022	22/10/2022	2°
23008023	JOAO SOTOYA TAKAGI	04/09/2021	03/09/2022	17/10/2022	31/10/2022	1°
427779023	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	01/10/2020	30/09/2021	28/10/2022	16/11/2022	2°
16480026	JURANDECI PIRES BRUNET	20/03/2021	19/03/2022	13/10/2022	01/11/2022	1°
474145021	LAIS LOPES FREITAS GUIMARAES	07/03/2021	06/03/2022	13/10/2022	27/10/2022	2°
94448026	MARCIA BRAMBILLA	01/09/2021	31/08/2022	24/10/2022	02/11/2022	1°
487829021	MARCIO HENRIQUE BOZA	25/01/2021	24/01/2022	17/10/2022	31/10/2022	1°
76419027	MARIVALDO MIRANDA	12/05/2020	11/05/2021	17/10/2022	31/10/2022	1°
20885025	RUBENS CORREA JUNIOR	21/05/2020	20/05/2021	13/10/2022	27/10/2022	2°
22436025	UMBELINA BENEDITA DE FARIA	15/04/2020	14/04/2021	18/10/2022	01/11/2022	2°
487102021	VENISE CHARBEL STEPHANINI ROCHA	18/09/2021	17/09/2022	13/10/2022	27/10/2022	1°

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **JANAINA APARECIDA DOS SANTOS**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/060425/2022.

Campo Grande, 22 de setembro de 2022.

Ary Carlos Barbosa

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 252, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o CAP QOPM **HARLEY DE FREITAS BARBOSA** - MAT. 112672021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DA 2ª CIA PM DESTACADA / 8º BPM / CPA-1 / IVINHEMA - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021, a contar de 08 de setembro de 2022, fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE -MS, 22 de setembro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 253, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o CAP QOPM **JOSE FLAVIO BARBOSA DE MOURA** - MAT. 10592021, da função de confiança de **DE COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO / 2ª CIA PM / 2º BPM / CPA-2 / SELVÍRIA - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o 2º TEN QAOPM **ANDRE LUIS QUIJADAS ARO** - MAT. 108532021, da função de confiança de **DE COMANDANTE DO 1º PELOTÃO PM DESTACADO / 2ª CIA PM / 2º BPM / CPA-2 / BRASILÂNDIA - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 2º TEN QOPM **RENATO RIBEIRO DE MORAIS** - MAT. 54133021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º PEL PM DESTACADO / 2ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / SELVÍRIA - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º TEN QOPM **RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA** - MAT. 425536021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 1º PEL PM DESTACADO / 2ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / BRASILÂNDIA - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE -MS, 23 de setembro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 254, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o 3º SGT QPPM **FABIO MARCELO ROA** - Mat. 131895021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMRV / CPE / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM **GIOVANI MACCARINI** - Mat. 56190021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMRV / CPE / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI BPMRV/PMMS/00686/2022).

Designar, o 3º SGT QPPM **MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA** - Mat. 127235021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10º BPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI P1-10BPM/PMMS/00084/2022).

Dispensar, o CB QPPM **LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA** - Mat. 130559021, da função de confian-

ça de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 11º BPM / CPA-3 / JARDIM - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.905 de 02 de AGOSTO de 2022.

Dispensar, o 3º SGT QPPM JOSE AUGUSTO MORELI - Mat. 132538021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 11º BPM / CPA-3 / JARDIM - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Designar, o CB QPPM LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA - Mat. 131615021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 11º BPM / CPA-3 / JARDIM - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ANDRESON RODRIGUES DA SILVA - Mat. 92287021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 11º BPM / CPA-3 / JARDIM - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI PMMSCPA03/PMMS/01319/2022).

Dispensar, o CB QPPM RENATO XIMENES DE BRITES - Mat. 118027021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 8ª CIPM / CPM / SIDROLANDIA - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Dispensar, o CB QPPM GIOVANNI MOURA LOPES - Mat. 129682021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 8ª CIPM / CPM / SIDROLANDIA - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Designar, o 2º SGT QPPM JOSE LUIZ DE SOUZA - Mat. 96659021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 8ª CIPM / CPM / SIDROLANDIA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 8CIPM/PMMS/00443/2022).

Dispensar, o AL SGT QPPM RENAN OLIVEIRA AMARILHA - Mat. 22384021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 10ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM EVANDRO DE BARROS CARDOSO - Mat. 22384021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 10ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES - Mat. 132520021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 10ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM WILLIAM PEREIRA GONCALVES - Mat. 102263021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 10ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.805 de 13 de ABRIL de 2022.

(Solução CI 10CIPM/PMMS/00623/2022).

CAMPO GRANDE -MS, 26 de setembro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 157, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, §3º do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 3º SGT QPBM GEVINIS NAFFTALI CHIARI SOARES, matrícula n. 125082-021, a ser computado para efeito de futuro retorno para a inatividade, conforme tabela abaixo:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 1058 (mil e cinquenta e oito)		
Empresa/Órgão	Período	Função
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI	31/07/2002 a 28/06/2005	Não consta
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Contribuição n. 21023130.1.00119/22-3	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS	

Processo n. 31/076191/2022

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 152, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

REGISTRAR a alteração do nome do SD QPBM OTAVIANO BISPO DE PÁDUA BISNETO, para OTAVIANO BISPO DE PÁDUA KISFALUDY, matrícula n. 490058-021, em conformidade com os documentos comprobatórios constantes no bojo do Processo n. 31/072331/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN Nº.767 de 26 de setembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para adotarem providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, devendo promover a mobilização e sensibilização de todos os setores envolvidos na prestação dos serviços indicados, ou outros que venham a ser acrescentados, a fim de proporcionar a consecução da Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposição do Artigo 6º da Resolução CGE/MS/Nº. 006, de 05 de junho de 2018:

SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
ANDRE LUIZ MATOS BEZERRA	477611022	POLICIAL PENAL
ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR	5677030	POLICIAL PENAL
LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	131132022	POLICIAL PENAL

Art. 2º-Revoga-se a Portaria "P" 498, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.778, de 09 de novembro de 2018, página 71.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0887, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor ADALTON BERNARDES DA SILVA, matrícula n. 63582021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/601000/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0888, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora VANIA DA SILVA DIAS, matrícula n. 52994021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/601154/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010167/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ADIVAL BENITES, matrícula n. 425604021, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.236/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010245/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por GABRIELA BERTUOL AQUINO, matrícula n. 347286021, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.248/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010266/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 433319021, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.354/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010166/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por LUCIA HELENA BOTELHO DE MEDEIROS, matrícula n. 303309021, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.224/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010102/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA DE LOURDES LIBET, matrícula n. 468369021, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.357/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010234/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARISTELA GONÇALVES, matrículas n. 458682021 e n. 458682022, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.273/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010253/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por TAGIDE MELEZ MARTINS, matrícula n. 397894021, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.268/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo

n. 55/010236/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por YURI MARQUES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 345611021, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.261/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010174/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MAURA CATARINA COSTA PALOSKI, matrícula n. 99828021, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.233/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/008052/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula n. 37588023, reformado no cargo de Tenente Coronel-PM, a contar de 6 de julho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.294/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007543/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MOACYR MENDES FERNANDES, matrícula n. 107178022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 1º de agosto de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.203/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013176/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por SILVIA RAFAELA BERGOTTINI, matrícula n. 95487021, em que solicita a inclusão do dependente MARCILIO DE SOUZA SILVA, na condição de companheiro, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.116/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014326/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por SERAFIM DOS SANTOS, matrícula n. 7246021, em que solicita a inclusão da dependente ELIENE CAVALHEIRO, na condição de cônjuge, para fins previdenciário e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 589/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001882/2022, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por CAIO YULE MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 26446023, em que solicita a exclusão da dependente DIVA YULO, na condição de mãe falecida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.902/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/007512/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOSÉ ANTONIO RUZA, matrícula n. 54644022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 1º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.276/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 422, de 26 de setembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.777/2022**.

EDITAL: **TP 102/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 19779**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO BRILHANTE, COM DIMENSÕES DE 30,00 X 6,00 METROS, COORD: 21°18'16,83"S 55°18'08,17"O, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU E SIDROLÂNDIA/MS, (META 1.1 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - MATRÍCULA: **494 323 021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **60146/D** - MATRÍCULA: **488 150 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **ELI OLIVEIRA DOS SANTOS**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RN - **1599/D VISTO/MS** - **9281** - MATRÍCULA: **475 833 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de setembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 379, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, a servidora STHEFANY DA CUNHA DIAS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500397021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Paraíso das Águas/MS, para o município de Guia Lopes da Laguna/MS, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 71/042281/2022).

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 378, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/014.085/2022**, objetivando a aquisição de mobiliários de escritório, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lucélia Nantes da Silva	130144021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Keilla Christiane Paixão Recalde Meza	108500021	Agente Fiscal Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 678 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KELLY ADRIANA ZANETE**, matrícula nº 305460021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente de CNH da Agência Regional de

Trânsito de Naviraí/MS, no período de 23/09/2022 a 07/10/2022, em virtude de férias da titular Sandra Mara Vasques Moreira, matrícula nº 4910021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 679 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
4392022	Ivone Pereira da Cruz	Agente de Atividades de Trânsito	08/09/2022 a 07/10/2022	30	Não
68412021	Leila Martins de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	14/09/2022 a 13/10/2022	30	Não
54492021	Nildo Brandão	Assistente de Atividades de Trânsito	04/08/2022 a 18/08/2022	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 66/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O disposto no **EDITAL/FUNDESPORTE** 004, de 27 de setembro de 2022, que visa o credenciamento de prestador de serviço de arbitragem esportiva, com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, pessoa física e jurídica, prestadoras do serviço.

R E S O L V E:

Designar a **Comissão de Seleção e Credenciamento**, formada pelos servidores **Vinicius Cerzosimo Naglis**, matrícula n. 493732021, **Salvador Borges Dos Santos Junior**, matrícula n. 99733021, **André Luiz Martins de Mattos**, matrícula n. 1346/2-5, **Reinaldo Rodrigues Fagundes**, matrícula n. 424892021, para sob a Presidência do primeiro, receber a documentação, efetivar análise, selecionar e credenciar os interessados, nos moldes disciplinados no EDITAL/FUNDESPORTE 004, de 27 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

Silvio Lobo Filho

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 320 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, **torna público** o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
 II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
 III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 8 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
 Diretor-Presidente
 Fundação Serviços de Saúde de MS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) GESTOR – 2021

Carreira: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Matricula	Nome	Função	Classe	Nota
47252023	ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR	MÉDICO - 36H	E	99,15
122622021	ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS	C	97,22
87643021	ALEXANDRA REGINA CASARIN BARBOSA	MÉDICO - 36H	D	100,00
133235021	ANA CAROLINA YONAMINE RODRIGUES DIAS	MÉDICO - 36H	B	95,51
436610021	ANA CAROLINA GUIMARAES BELCHIOR	MÉDICO - 24H	A	99,46
109013021	ANDREIA DE MORAES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	95,53
478647021	ANTONIA ATACIANA ALENCAR	ENFERMEIRO	A	98,51
67586021	CARMENCITA SANCHES LANG	MÉDICO - 36H	D	98,61
13720021	CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	ENFERMEIRO	C	95,78
11136021	CAROLINE JOSINO LEONARDI	MÉDICO - 36H	B	97,63
97232022	CASSIO PADILHA RUBERT	MÉDICO - 36H	A	99,78
85069021	CELIA REGINA RECALDE TORRACA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	99,65
97463022	CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	MÉDICO - 36H	D	97,77
110230021	CIBELLE OLARTE DITTIMAR	MÉDICO - 36H	C	93,53
101721021	CIRILO BARBOZA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	90,00
78678021	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	MÉDICO - 24H	B	99,67
126216023	CRISTIANE COSTA SCHOSSLER	ENFERMEIRO	A	99,08
9507022	CRISTIANO FIGUEIRO	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	87,39
112375021	DANIELA BAZILI SOARES	MÉDICO - 24H	C	98,25
126394021	DENIA GOMES DA SILVA FELIX	ENFERMEIRO	C	97,52
65015021	DOUGLAS DE ALESSANDRO BENITEZ	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,25

124895022	DOUGLAS HERRERA NABUCO	ENFERMEIRO	A	95,25
90827021	EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	C	96,79
431290021	EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	94,25
126296021	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	96,58
93363021	ELIEL DA ROSA LORENTZ	ELETRICISTA	C	92,84
117960021	ELISANDRA KUNZLER BRONZONI	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	97,24
53039021	ELIZABETE DUTRA ANDRADE DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	84,75
103246021	EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	97,71
22641023	EVERTON DA COSTA TEIXEIRA			87,44
107407021	FABIO TACLA SAAD	MÉDICO - 36H	B	98,56
123845021	FERNANDA MATOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	93,55
36559021	FERNANDO RUAS ESGALHA	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	C	100,00
438001021	GUSTAVO DEDE LACERDA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	94,51
93601021	HELENA DE LIMA CHAVES CASTRO	MÉDICO - 36H	C	100,00
94429021	HELLY HELOISE SANTOS DUARTE	ENFERMEIRO	B	96,08
96272021	JANICE DA SILVA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	99,49
14634021	JOAQUIM OLIVEIRA VIEIRA JUNIOR	MÉDICO - 36H	C	91,43
60758021	JOHNATHAN BUENO SANTOS	MÉDICO - 36H	B	86,30
432083021	JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	93,16
51940021	JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSÚ DE MÉLO	MÉDICO - 36H	D	100,00
476142021	JULIANA APARECIDA VASCONCELOS LEITE	ENFERMEIRO	A	94,50
123459021	JULIANA CORRENTE DA SILVA	ENFERMEIRO	C	98,97
435365021	JULIANA FATIMA FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS hospitalares	A	94,98
431445021	KELLY ROLON BATISTOTE	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
111916022	KENIA ADILA RODRIGUES CURVELO MUASSAB	MÉDICO - 36H	A	86,98
478204021	LAHIS FREITAS SILVA	ENFERMEIRO	A	96,59
121200021	LEILA DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	95,88
96470023	LIGIA FERNANDES LIMA NANTES	ENFERMEIRO	D	91,56
131602022	LILIAN VILALBA PINTO	ENFERMEIRO	A	98,66
62244022	LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE			98,38
472533021	LUANDA OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	A	90,09
76324021	LUCIANE RODRIGUES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	99,19
66614022	LUCILENE RIBEIRO	ENFERMEIRO	A	92,89
12785021	LUIS FERNANDO PRAMPERO			95,43
110522023	LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID	MÉDICO - 24H	D	94,86
20921021	MARCELO CESAR DE ARRUDA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	95,12
128830021	MARCIA MARIA FERREIRA BARONI	FARMACÊUTICO	C	84,36
51507023	MARIA ISABEL PERES			98,26
53503022	MARLY APARECIDA DE ARRUDA PEIREIRA CAXIAS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	95,68
6531021	NATALIA DE ANDRADE SANTOS	ENFERMEIRO	B	96,47

87542025	ODILIA SILVIA DE MORAES PEREIRA	ENFERMEIRO	A	98,02
126865021	OSVALDINA ANTONIA MAGALHÃES MENDONÇA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	85,36
130316021	PAOLA STELLA WANDERLEY DE OLIVEIRA	MÉDICO - 36H	B	98,66
486100021	PAULO EDUARDO LIMBERGER			96,92
475934021	PEDRO CHRISTIANO BARSANTE MORENO	MÉDICO - 12H	A	99,95
36576022	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	98,41
110091021	REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA	ENFERMEIRO	C	91,03
133212021	RITA DE CASSIA BARBOSA TAVARES DOS SANTOS	MÉDICO - 12H	B	84,00
111470021	ROBERTA ALVES HIGA	MÉDICO - 36H	C	97,44
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	FARMACÊUTICO	A	98,43
116396022	RODRIGO NASCIMENTO COELHO	MÉDICO - 36H	D	98,96
132043021	ROGERIO ROCHA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	93,80
71993021	ROSANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	98,66
101101021	ROZILENE CASTEDO FERRAZ GARCIA	ENFERMEIRO	C	94,02
78530021	SAMIRA OMAIS	MÉDICO - 36H	C	100,00
84067021	TANIA CRISTINA PARPINELLI	MÉDICO - 36H	D	98,45
46103021	TEREZINHA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	D	92,91
88521021	TEREZINHA MARIA MACHADO G BOIN	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	85,42
82659021	TOUFIC BARUKI NETO	MÉDICO - 24H	C	98,25
40751021	VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	C	94,58
93176021	WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	100,00
121283021	WILTON LIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	98,14

AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) SERVIDOR - 2021

Matricula	Nome	Função	Classe	Nota
82330021	ABRAHAO RICARDO MOCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	99,47
77654021	ADALBERTO ALENCAR STELO	ENFERMEIRO	B	89,75
49313021	ADELIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	98,49
52782021	ADEMILSON RODRIGUES PITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	81,44
95021	ADENILZA PEREIRA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	72,16
84864021	ADERVAL DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	C	95,84
37041021	ADOLFO JOSE CHANG JIMENEZ	MÉDICO - 36H	E	99,00
476210021	ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES	ENFERMEIRO	A	99,20
90907022	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,47
90422021	ADRIANA APARECIDA RODRIGUEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	85,87
112967021	ADRIANA COSTA LORENTZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	93,60

10499022	ADRIANA DA SILVA SELLES ARGUE-LHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	75,79
75126021	ADRIANA DUARTE LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	97,87
62669021	ADRIANA FERREIRA LONDON	FISIOTERAPEUTA	B	100,00
108349021	ADRIANA MARTINS COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	84,00
110418021	ADRIANA PRAZERES DA SILVA	MÉDICO - 12H	C	100,00
110418022	ADRIANA PRAZERES DA SILVA	MÉDICO - 24H	D	100,00
86134022	ADRIANE ANTONIA PORTILHO LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	88,05
100341023	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	100,00
81369022	ADRIANO DIAS SCHNEIDER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
93692021	ADRIANO DO CARMO SENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	96,16
53743021	ADRIANO MACHADO ROCHA	MÉDICO - 24H	C	100,00
53743022	ADRIANO MACHADO ROCHA	MÉDICO - 36H	D	100,00
60327021	AGENOR VARGAS RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	D	100,00
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	A	100,00
470829021	AIRES TOSHIO KAWASOKO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	A	100,00
19310021	ALAIDES MARIA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
58506021	ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
54856021	ALAN DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	99,27
115126021	ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	98,67
47252022	ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR	MÉDICO - 24H	C	100,00
75866021	ALBERTO LACERDA LUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
91025022	ALCEIR DE MOURA RAMOS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	D	93,08
431628021	ALCEU GIOVANNI JARDIM PEREIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	84,96
73718023	ALCIENE MENDES LIMA	ENFERMEIRO	B	94,61
99497023	ALCINO QUEIROZ JUNIOR	MÉDICO - 36H	D	100,00
57199021	ALCIONE ITALO BALSANELLI JUNIOR	MÉDICO - 36H	B	100,00
96103021	ALEC SANDER SANTOS BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	77,65
431549021	ALECSSANDER SILVA DE ALEXANDRE	MÉDICO - 12H	A	80,00
124701024	ALEILSA DE LIMA PAULA	PSICÓLOGO	A	94,29
431369021	ALESSANDRA CHAVES MIRANDA	MÉDICO - 36H	A	99,80
126581021	ALESSANDRA KOHATSU SHIMABUCO	MÉDICO - 36H	B	80,00
87560021	ALESSANDRA MARIA FERNANDES	ENFERMEIRO	D	96,04
108356021	ALESSANDRA OCAMPOS BITTENCOURT	NUTRICIONISTA	C	100,00
111853021	ALESSANDRA SIMAS MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	99,15
98110021	ALESSANDRO ALMEIDA ESMI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
112863021	ALESSANDRO FARIAS MARQUES	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	C	100,00
15820022	ALEX DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00

15815021	ALEX MAGNO COELHO HORIMOTO	MÉDICO - 24H	C	99,64
101646021	ALEX PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
59262021	ALEXANDER MENDES NANTES SARTORATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	94,71
132321021	ALEXANDRA DE SOUZA CASTRO	ENFERMEIRO	C	96,32
122427022	ALEXANDRE CAVALCANTE NEPOMUCENO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
115027022	ALEXANDRE DE CAMPOS BOMFIM	MÉDICO - 36H	C	99,80
17300023	ALEXANDRE FRIZZO	MÉDICO - 36H	E	95,61
17300024	ALEXANDRE FRIZZO	MÉDICO - 24H	D	95,59
431585021	ALEXANDRINO MARQUES NETO	MÉDICO - 24H	A	99,47
113276022	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	92,19
431188021	ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO	MÉDICO - 12H	A	100,00
68021	ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
121208021	ALINE MARQUES DAVID	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	47,36
350522021	ALINE MIZUTA KOZOROSKI KANASHIRO	MÉDICO - 36H	A	80,01
123415021	ALINE ROJAS SOL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	92,80
57127022	ALINE SOUZA FLORES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,84
131717021	ALINE SZUCS ORTIZ DEAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	D	93,73
88671021	ALIOMAR COELHO PEREIRA	MÉDICO - 36H	D	100,00
114662022	ALLAN MARQUES DE ARAGÃO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
134113021	AMANDA SOUZA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	B	100,00
431894021	AMAURI FERRARI PARONI	MÉDICO - 36H	A	99,47
88574021	AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO - 36H	C	90,69
97736021	AMAURY EDGARDO MONTSERRAT ÁVILA SOUZA DIAS	MÉDICO - 36H	B	92,32
127430021	ANA APARECIDA DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	94,39
114354021	ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	C	97,28
431332021	ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO	MÉDICO - 12H	A	100,00
338199021	ANA CAROLINE FFRANÇA COSTA	ENFERMEIRO	A	76,64
476218021	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA FORTES XAVIER	ENFERMEIRO	A	100,00
128364021	ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	C	100,00
98936021	ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	93,77
52793021	ANA CRISTINA DE ALMEIDA BERNARDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	96,08
15068021	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	94,93
112866022	ANA CRISTINA LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	65,60
4341021	ANA FRANCISCA PEREIRA GALEANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
431887021	ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	AUXILIAR DE COPA	A	100,00
444781021	ANA LAURA JANAINA BORGES BUENO	MÉDICO - 12H	A	100,00

25558022	ANA LAURA MIEKO MIYAZATO CARDENAS	ENFERMEIRO	A	96,27
112177021	ANA LUIZA CANASSA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C	100,00
435398021	ANA PAULA AGUENA HIGA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	A	100,00
7566021	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS PADILHA	FISIOTERAPEUTA	B	80,00
431547021	ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	92,97
99466021	ANA PAULA DE SOUZA BORGES BUENO	ENFERMEIRO	C	99,64
106287021	ANA PAULA LANZA PAES	MÉDICO - 24H	C	93,12
115210021	ANA PAULA PASCHOAL DE MELO	MÉDICO - 36H	C	80,27
102769022	ANA PAULA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,84
30495021	ANABENTA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	98,95
51914023	ANALIA MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	B	100,00
98173021	ANANIAS FIGUEREDO COLMAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	96,64
93916021	ANDERSON ALLAN MEIRELES SOARES	ENFERMEIRO	B	88,00
472575021	ANDERSON GOMES DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	96,03
81626021	ANDERSON SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	99,84
113201021	ANDRE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	C	98,67
123418021	ANDRE AUGUSTO WANDERLEY TOBARU	MÉDICO - 36H	B	96,53
110833021	ANDRE LUIS ALONSO DOMINGOS	MÉDICO - 36H	C	100,00
126767022	ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXÃO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	92,59
117308022	ANDRÉ NOBREGA AMARAL	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	16,00
18289021	ANDREA BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
468177021	ANDREA CALEPSO PALUDO	MÉDICO - 24H	A	99,71
89957021	ANDREA CAROLINA CALDAS MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	D	91,33
10984021	ANDREA DEISE PEDROSO PETERLE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	71,93
40483021	ANDREA RIZZUTO DE OLIVEIRA WEINMANN	MÉDICO - 36H	C	100,00
106371021	ANDREA SANTOS BORGES OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	76,80
90016021	ANDREA TEIXEIRA MARTINS MENDONZA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	17,92
91381022	ANDREIA CARDOSO BRANDAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	36,00
110227021	ANDREIA MENDES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	73,44
431795021	ANDRESSA BAREA BORGES	MÉDICO - 12H	A	100,00
131896021	ANDRESSA MATEUS DA CUNHA	MÉDICO - 36H	B	84,00
336403021	ANDREZA ALENCAR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	81,49
122581021	ANDRIO MORAES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	96,75
53181022	ANELIR DE CARVALHO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	93,97
431953021	ANGELA DE JESUS ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00

94137021	ANGELA LIMA JAVETA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	96,60
117004021	ANGELA MARIA SOUZA DE ABREU	AUXILIAR DE COZINHA	C	99,80
65167021	ANGELA SOARES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
116711022	ANGELICA OCAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	94,83
25311021	ANISIO RIBEIRO	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	D	84,00
437890021	ANNELISE ACHUCARRO OLIVEIRA	MÉDICO - 24H	A	100,00
69044021	ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	84,00
40789021	ANSELMO BARBOSA FASCINA	MÉDICO - 24H	B	94,83
72613021	ANTHONY GUERRA GORSKI	MÉDICO - 36H	B	100,00
128545021	ANTONIA AREVALO PEREIRA	AUXILIAR DE COPA	E	99,80
42573021	ANTONIA DOS SANTOS ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
122091021	ANTONIA FERNANDES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	16,00
470499021	ANTONIO BRAULIO ELOSTA	MÉDICO - 12H	A	99,20
81715021	ANTONIO CESAR DE SOUZA RIBEIRO	MOTORISTA	C	99,68
100825021	ANTONIO MIZIARA NETO	MÉDICO - 36H	B	80,00
72523022	APARECIDA AQUINO APOLINARIO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	88,97
84262021	APARECIDA CAMILO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	96,00
67049021	APARECIDA CLEMENTINA CALDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	83,72
52819021	APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	93,92
77329021	APARECIDA LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
86588023	APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,36
74363021	APARECIDO GONCALVES	COZINHEIRO	E	100,00
114666024	APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	91,97
478210021	ARACY DE FATIMA NETO FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	100,00
90073021	ARI MIOTTO JUNIOR	MÉDICO - 36H	C	100,00
478653021	ARIANA VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	A	100,00
466497022	ARIANE FERREIRA DE CASTRO	ENFERMEIRO	A	100,00
73950021	ARINO FARIA DA SILVA	MÉDICO - 36H	C	91,92
124293021	ARQUILEY PERREIRA PELZL BITTENCOURT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	80,00
434683021	ASLEN CAROLINA DOS SANTOS ZELADA	FARMACÊUTICO	A	100,00
131973021	ASTECLIADES FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	96,95
99987021	ATALLA MNAYARJI	MÉDICO - 36H	C	98,03
431448021	ATALLA MNAYARJI	MÉDICO - 24H	A	98,67
61364022	AUGUSTA FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	D	100,00
108234021	AUGUSTO DAIGE DA SILVA	MÉDICO - 36H	C	95,79
27316022	AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	75,84
75978021	AUGUSTO ROMULO RODRIGUES	MÉDICO - 36H	C	100,00

478200021	AUREA CELIA ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRO	A	100,00
88268021	AURINEIDE DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	96,00
368297021	BEATRIZ GOMES REIS	AUXILIAR DE COPA	A	84,28
59250021	BENHUR ANTONIO POTRICH	MÉDICO - 36H	C	99,31
93527021	BIANCA BARROS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	93,01
53691021	BIANCA STAVIS CONTE	MÉDICO - 36H	B	97,27
432294021	BRENO MENDES COUTO	DIRETOR	8	100,00
472570021	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	A	97,55
33872021	BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,47
70927022	BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	92,21
127040021	BRUNO DE MELO ALVES	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	D	96,69
101220021	CAMILA ARANTES BERNARDES	FISIOTERAPEUTA	C	99,44
37387021	CAMILA BEATRIZ DE PAULA PEREZ	MÉDICO - 24H	B	96,44
133881021	CAMILA DO PRADO SILVA	MÉDICO - 36H	B	94,45
431448021	CAMILA ROBERTA SILVA MARTINS PEREIRA	MÉDICO - 36H	A	100,00
433013021	CARLA ALBERTINA MARTINS ALMEIDA	MÉDICO - 12H	A	64,64
128340022	CARLA COSTA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
431861021	CARLA ELISA COLLA BOGDANOVICZ	MÉDICO - 36H	A	98,48
431314021	CARLA EMIKO MISUZAKI MASSAGO	FONOAUDIÓLOGO	A	79,09
476264021	CARLA SANTOS ROSSI PANIQUAR	MÉDICO - 36H	A	99,24
125572022	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
431876021	CARLOS AUGUSTO C BROWN DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE FARMÁCIA	A	100,00
10340021	CARLOS AUGUSTO SANJIRO YONAMINE	MÉDICO - 36H	C	100,00
473163021	CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA	COZINHEIRO	A	100,00
101390021	CARLOS HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	MÉDICO - 36H	C	100,00
431471021	CARLOS OTAVIO DA SILVA RIBEIRO	MÉDICO - 24H	A	100,00
26578022	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	D	100,00
131125021	CARLOS ROBERTO GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	80,03
126937023	CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	97,43
126482023	CARMEN LUCYA DIAS BITTENCOURT MORSCHÉITE	ENFERMEIRO	A	75,84
359121022	CAROLINA PINCELLI CARRIJO	MÉDICO - 36H	A	98,57
92655021	CAROLINE ARINOS RORIZ FERREIRA ALVES BARSANTE	MÉDICO - 36H	B	74,19
439955021	CAROLINE CRISTINE COSTA CAMARGO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	A	100,00
7705021	CAROLINE EICKHOFF	NUTRICIONISTA	C	98,87
431891021	CAROLINE LEITE PAES	AUXILIAR DE COPA	A	99,67
104926021	CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	B	100,00
3314021	CAROLINE XAVIER SBABO	MÉDICO - 36H	B	95,04

115278021	CATIA FIRMINO MARCILIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	92,85
126892022	CATIUSCIA SANTANNA NETTO CORREA	ENFERMEIRO	A	100,00
52406021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	97,12
112777022	CÉLIA DE MORAIS RAIMUNDO	COZINHEIRO	D	100,00
71852022	CELIA GARCIA LEAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	95,79
37452021	CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	86,41
39744022	CELINE SCHERNER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	99,20
472545021	CELIO ARISTIDES PEREIRA MORAM	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	A	86,35
100685021	CELIO HELEGDA	MÉDICO - 36H	C	100,00
72378021	CÉSAR AUGUSTO NICOLATTI	MÉDICO - 36H	C	89,92
53757022	CÉSAR AUGUSTO SOBRINHO	MÉDICO - 36H	D	100,00
42964021	CESAR AUGUSTO TOLEDO	MÉDICO - 36H	E	100,00
53852022	CESAR BATISTA TABOSA	MÉDICO - 24H	E	100,00
476327021	CEZAR AUGUSTO VENDAS GALHARDO	MÉDICO - 36H	A	100,00
105361021	CHRISTIAN LIMA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
95294023	CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	MÉDICO - 36H	A	98,47
431997021	CHRISTIANE HATSUE NATORI	MÉDICO - 24H	A	98,39
114242021	CHRISTIANE NAKAMATSU ITO	ARQUITETO	C	94,51
97463023	CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	MÉDICO - 24H	D	100,00
95373021	CHRISTINA FLEURY VIEIRA MACHADO HELEGDA	MÉDICO - 36H	D	98,01
126593021	CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	86,67
90206021	CLAUDEMARA MARTINS DE SA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	93,72
78003022	CLAUDIA APARECIDA GARCIA DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	96,05
431852021	CLAUDIA CAROLINE PIOVESAN FARIAS	MÉDICO - 24H	A	74,83
81958021	CLAUDIA DE CARVALHO BITTENCOURT	MÉDICO - 12H	D	80,00
69617022	CLAUDIA ELIZABETH VOLPE CHAVES	MÉDICO - 36H	D	80,00
19177021	CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	81,65
106492021	CLAUDINEI DA COSTA CHAVES	ELETRICISTA	D	84,00
116683021	CLAUDINEIA AMORIM NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
112372021	CLAUDINEIA ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
71231021	CLAUDINÉIA DE ALCANTARA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	96,64
117188021	CLAUDIO EDUARDO MARCUZZO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
93562021	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	99,36
24779021	CLAUDIO VINICIUS SORRILHA	MÉDICO - 36H	C	90,45
65814023	CLAUDIU MARCIU F. PEREIRA	MÉDICO - 36H	D	80,00
78678022	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	MÉDICO - 36H	D	100,00
128412022	CLAYTON DO PRADO FERNANDES	ENFERMEIRO	B	100,00

97147021	CLAYTON DUENHA	FISIOTERAPEUTA	B	84,00
59343022	CLEANE REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B	83,60
94173021	CLEBER ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	72,76
114135021	CLEBER GABILANES DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	E	84,00
64250021	CLEBER ROBERTO CASTILHO	ENCANADOR	D	81,39
105708022	CLEDEMILDE DE ASSIS MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	96,00
95086021	CLEIDE DE SOUZA CORRÊA NEPOMUCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
93539021	CLEIDE FIRMINO MARCILIANO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	88,37
65108021	CLEIDE GOMES SANDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	96,64
126595021	CLEITON ADRIANO PINHEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	100,00
431874021	CLEITON DOS SANTOS FERNANDES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	83,05
133034021	CLEITON FERREIRA DE MENEZES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	98,40
125281021	CLEMENTINA KOOL DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	99,57
62109021	CLEODIR LEMES GAMARRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,27
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	C	100,00
83522021	CLEONICE MARIA DA SILVA LEMES	AUX. TECNICO DE SAUDE	A	96,27
32410022	CLEONIDE URSINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	93,65
86171021	CLEOZILDO MEDEIROS CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	96,80
74233021	CLERIA ROMEIRO DE BARROS	COZINHEIRO	D	100,00
58648021	CLEUSA ARANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,73
115216023	CLEUZA BENITES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	A	95,32
17211021	CLEUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	82,63
437889021	CLEYSON FERREIRA DE MENEZES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	100,00
54641021	CLODIS VITOR DOS SANTOS	MÉDICO - 36H	D	100,00
94623021	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	B	94,40
34449023	CRISTIANA CASSIA CHIMENES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	95,36
24570022	CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	100,00
20525021	CRISTIANE DIAS TAKATA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	80,84
105624021	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	97,60
5952021	CRISTIANE MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	80,00
29561021	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
111808021	CRISTIANO ARAKAKI	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	80,00
84770021	CRISTINA APARECIDA DA SILVA NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
40963021	CRISTINA DA SILVA RIGHES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	B	100,00
467579021	CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES	MÉDICO - 36H	A	78,40
93804021	CRISTINA YURI KATAYAMA DE SOUZA	MÉDICO - 12H	C	80,20
120499021	CRISTINA ZOTTI	ENFERMEIRO	B	100,00

95938021	CRISTOPHER ESTADULHO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	D	94,72
124406021	CYNARA DA CRUZ UEHARA	FISIOTERAPEUTA	B	100,00
129457022	DAIANE SOUZA ALENCAR	ENFERMEIRO	A	100,00
98139021	DAIRES ROBERTO SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	85,17
114970022	DALNEY LEITE DOS SANTOS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	D	90,40
30659023	DALVINA APARECIDA PEREIRA AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	97,07
17874022	DANIEL ALLYSSON MEDEIROS CORUMBÁ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	95,20
129127022	DANIEL ALVES CONQUE SANTOS	ENFERMEIRO	B	99,20
113530021	DANIEL ISMAEL E SILVEIRA	MÉDICO - 36H	D	100,00
437828021	DANIELA BRASIL FRANÇA	ENFERMEIRO	A	100,00
476222021	DANIELA DUTRA DE LIMA	ENFERMEIRO	A	97,41
114676021	DANIELA NEVES MATEUS	MÉDICO - 24H	D	100,00
433158021	DANIELA ROSA PUERARI	LACTARISTA	A	100,00
119124021	DANIELLE DOS REIS FERNANDES LEITE	FONOAUDIÓLOGO	C	93,92
38273021	DANIELLY DA SILVA FRETE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,87
1748021	DANIELLY RAMOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
6556021	DANILO APARECIDA SANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	94,08
8395021	DANILO RESENDE DIAS DE ABREU	MÉDICO - 36H	B	96,59
20907021	DARCILENE SOUZA CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	93,76
98522022	DAVI RICHARDSON DA SILVA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
120349021	DAVID BENITES DE JESUS	SERRALHEIRO	D	84,00
432074021	DAYANE MELO CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	98,91
5645021	DAYANE VANESSA OLIVEIRA GARCIA SENNA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	B	100,00
99764021	DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
120126021	DEBERTON MAXIMO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	79,47
468910021	DEBORA MANTOVANIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	83,84
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	TELEFONISTA	E	92,16
123040021	DEBORA ZEFERINO	ENFERMEIRO	D	94,40
479690021	DEBORAH CRISTHINA PEDROSA DA SILVA SONODA	ASSISTENTE	DCA1/10	87,55
68059022	DEISE APARECIDA GOES RAMIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	97,87
126113022	DEIVISON VICENTE FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	79,47
36213021	DELANDO BRENO PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	B	95,04
5272021	DELIO QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	C	84,00
114023021	DENIS ANDRADE GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	98,40
44925021	DEOCLIDES JOSE JOAQUIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	87,25
129984022	DIEGO PEREIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	76,13
116412022	DILAMAR DA SILVA BISPO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	96,64
121827022	DILMA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,60

122440021	DILMA VARGAS SURUBI DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
78545022	DILMARA MONTEIRO FERREIRA	FARMACÊUTICO	C	90,69
130417021	DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
431328021	DIOGO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	MÉDICO - 36H	A	99,20
476207021	DIOGO GOMES AUGUSTO	MÉDICO - 12H	A	100,00
127877021	DIOGO IENGO NAKAMURA	MÉDICO - 36H	B	100,00
128572021	DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	94,83
63708021	DIRCEU PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	95,59
108416021	DJALMA DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	C	84,00
73328021	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	D	99,12
95118021	DONISETE DE MORAIS ANTUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
468507021	DONIZETE APARECIDO CANDIDO JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
431599021	DOUGLAS FERNANDES MENDES	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	A	99,80
11384021	DOUGLAS JONES FAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	83,68
431792021	DOUGLAS RAMAI MARQUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	97,88
72729022	DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	86,89
128076021	EBER XIMENES DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	100,00
110866021	EDECLIFER CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	93,07
82962021	EDER MARCELO MOCHIUTI	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	C	99,04
82321022	EDERSON JESUS VILASBOAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
119284021	EDIL AFONSO ALBUQUERQUE JUNIOR	MÉDICO - 36H	C	100,00
120156021	EDILAINE BARDELLA LOPES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	C	84,00
50983021	EDILENE CABRAL NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
132362023	EDILENE MENEZES GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	96,75
58270022	EDILMA JARCEM DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,12
111372021	EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	D	83,80
76845021	EDMAR MONACO SANCHES	FISIOTERAPEUTA	B	66,77
122442021	EDMARA DA SILVA MENEZES MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	83,81
14969021	EDMUNDO HEBERT ROMCY OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	79,93
46631022	EDMUNDO PONTES DE SOUZA FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	47,20
55693022	EDNA GOMES MONTEIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00
53402022	EDNA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
91454021	EDSON CAMPOS BARBOSA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	D	95,09
40508021	EDSON COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	100,00

80997021	EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	82,29
94775021	EDSON LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
96096021	EDSON WANDER CHULAPA	AGENTE DE RECEPÇÃO	C	84,00
81941021	EDUARDA NASSAR TEBET AJEJE	MÉDICO - 36H	D	95,15
117952021	EDUARDO GIORDANO DE BARROS	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	C	100,00
126256021	EDUARDO HENRIQUE CURADO ELIAS	MÉDICO - 36H	B	93,28
64515021	EDUARDO RODRIGUES PARRAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
83079021	EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
79969021	EDWANER BONDARCZUK	MÉDICO - 36H	C	80,00
120073022	EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	91,69
17285022	EDYS YUKINORI TAMAZATO	MÉDICO - 36H	D	100,00
421869022	ELAINE CAMPOS MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	98,64
16533021	ELAINE CRISTINA DAS MERCÊS TOTINO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	100,00
118273021	ELAINE CRISTINA LEÃO COIMBRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	92,01
132686021	ELAINE FARIAS DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	78,40
95211022	ELAINE GOMES MANOEL DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	76,21
82823021	ELAINE LEMES DE PAULA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	97,60
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	78,40
49215021	ELANE MARIA BARROS MEZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
126395021	ELAYNE ALVES FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
98212021	ELDER YANAZE ODA	MÉDICO - 36H	B	97,27
122445021	ELENICE DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	98,03
24410021	ELENISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	93,24
52309021	ELENIZE ROMAN DE ARRUDA CARVALHO	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,87
86574021	ELIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
30831022	ELIANA PATRICIA SEMPETEGUI MALDONADO PIRES	MÉDICO - 36H	E	16,00
74560021	ELIANE BORGES DE ALMEIDA	BIÓLOGO	D	99,51
84796021	ELIANE FREITAS MACEDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
438398021	ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	A	100,00
33273021	ELIANE VELASCO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	93,44
111812021	ELIANE ZAGO TAVARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
120075021	ELIAS AQUINO STAHL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
89304022	ELIAS NUNES CHACHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	97,33

84050021	ELIAS RIZO DE ARRUDA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
125299021	ELINE LOUREIRO MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	83,20
431294021	ELIONOR BENTO DE LIMA	AGENTE DE FARMÁCIA	A	99,71
86585021	ELIS REGINA LUIZ DE FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
5964021	ELIS THAINA LIMA FIDELIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	95,84
15144021	ELISABETE PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	98,44
69359021	ELISABETE SILVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	98,40
80472021	ELISÂNGELA SOARES XAVIER	FISIOTERAPEUTA	D	100,00
431306021	ELISEU WILLIAMS KRAJEWSKI ALBUQUERQUE	MÉDICO - 36H	A	100,00
93173021	ELIVANIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	89,40
79845021	ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
111083021	ELIZABETH RIBEIRO ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	96,48
65331021	ELIZABETH RICARTES DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
51936023	ELIZABETT DE FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	95,31
31134022	ELIZANGELA BOLANDIN DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	96,43
25610021	ELIZANGELA SOARES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	91,41
27930021	ELIZETE MONTEIRO LIMA CABREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
39778023	ELMA JUNTHON	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
36623021	ELOISA FRANSDEN GARAVELLI DE AQUINO LOPES	MÉDICO - 24H	C	95,36
79002021	ELSA ALIDIA PETRY GONCALVES	MÉDICO - 24H	C	74,19
121307021	ELZA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	97,01
21042022	ELZA HIPOLITO PEDROSA TAQUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
93351021	ELZA PEREIRA DE MOURA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
123128021	EMERSON BOTTARI PACHECO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
84078021	EMERSON CABANHAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	98,20
96256024	EMERSON CASTRO LUCIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	D	84,00
95180021	EMERSON CHAVES FURLANETO	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	C	80,00
104819021	EMERSON DARCI BOUGO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	D	99,68
127178021	EMERSON ELTERN GUARDACIONI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
88377021	EMERSON LEITE MACHADO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	98,88
101394021	EMILENE GIMENE LUNA VIEIRA	FONOAUDIÓLOGO	D	87,31
105819021	EMMANUELLA NUNES DA COSTA	MÉDICO - 24H	D	95,15

105819022	EMMANUELLA NUNES DA COSTA	MÉDICO - 24H	D	83,60
54528021	ENIO CANTEIRO ARCE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	77,65
435364021	ERICA BARBOSA PINTO	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
82635022	ERICA C DE J A V DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,47
431877021	ERICO CARAMALAC PAZ DE ARRUDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00
431771021	ERIKA DA SILVA DOURADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	94,45
479740021	ERILIN ASTUN BATISTA	DIRETOR	DCA1/7	96,16
65810021	ERMELINDA SOLER	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
99888021	ESTELITA DANTAS DE QUEIROZ NETA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
94098021	ESTER LEITE DE MOURA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	83,84
49868021	ESTER SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	93,07
98935021	ETELVANE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
470289021	EUGENIA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	80,96
98489021	EUGÊNIA MARIA DA SILVA NETA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
120761022	EUGÊNIO BERBERT MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
41135021	EULILA BUENO DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
87048021	EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
32519021	EUNICE GARCIA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,73
47841021	EUNICE OLIVEIRA VIANA BEZERRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,60
61431021	EVA CENTURIÃO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,84
431770021	EVANDO VALIENTE CARVALAN	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	99,84
60589021	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	MÉDICO - 24H	B	92,32
60589022	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	MÉDICO - 36H	B	100,00
78945021	EVANDRO PAES BARBOSA JUNIOR	MÉDICO - 24H	D	100,00
48637022	EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	96,05
107182021	EVANILDE DA SILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	99,20
68722021	EVANIR FERREIRA MESQUITA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,25
470287021	EVELYN CAROLINE CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	82,13
91426021	EVELYN VIEIRA RIOS SONA	ENFERMEIRO	B	96,64
83494021	EVERTON CRISTIAN DIAS PERDOMO	MÉDICO - 36H	D	100,00

20067021	EVERTON DA SILVA NOBREGA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	91,47
476225021	EWERTON HIGA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	A	100,00
99247021	FABIANA AGUIAR VERA CRUZ MORENO	MÉDICO - 36H	C	99,87
469208024	FABIANA CEZAR LAZZARE	ENFERMEIRO	A	95,27
101146021	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	ENFERMEIRO	B	100,00
5673021	FABIANA MESQUITA ROESE	FARMACÊUTICO	B	77,60
118644021	FABIANA SILVERIO PENA SELLES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	80,00
431878021	FABIANE CRISTINA MAIA MIDON	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00
128595021	FABIANE ORTIZ DE ARAUJO DE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
124106023	FABIANO CORRÊA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	98,03
81697021	FABIANO DE FREITAS LOPES CANÇADO	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	B	78,93
109830021	FABIO DA SILVA CARLI	MÉDICO - 36H	C	100,00
80799021	FABIO KANOMATA	MÉDICO - 12H	C	98,40
80799022	FABIO KANOMATA	MÉDICO - 36H	D	100,00
65014023	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	D	80,00
6188022	FABIO MOLINARI	MÉDICO - 36H	E	99,36
4646021	FÁBIO RICARDO LOPES	MÉDICO - 36H	D	100,00
122309022	FABIO TOOME WAUKE	MÉDICO - 36H	A	100,00
103120021	FABIOLA CONCEPCION MEZA AGUIAR FASCINA	MÉDICO - 24H	B	99,60
470358021	FABIOLA DE MATOS LOPES	ENFERMEIRO	A	100,00
128573021	FABRICIO LUIS SAVEGNAGO	MÉDICO - 36H	B	100,00
57672021	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS BENEVIDES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
63728021	FATIMA DE ARRUDA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	96,36
5660021	FATIMA MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN	MÉDICO - 36H	C	80,00
30061021	FELICIANA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
116514021	FELIPA ARCEM	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	84,00
43941021	FELISMA BARROS DE ALMEIDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
6628021	FERMIANO DE JESUS ARGUELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	98,83
117473021	FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES	ENFERMEIRO	B	79,23
113219021	FERNANDA CLELIA SANTOS BENANTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	68,80
112391021	FERNANDA MENEZES	NUTRICIONISTA	D	100,00
311619021	FERNANDA MOREIRA FAUSTINO SÁBIO	MÉDICO - 24H	A	99,20
102201022	FERNANDA RUAS BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
45792021	FERNANDO AUGUSTO DE ABREU SAMPAIO	MÉDICO - 36H	D	100,00

120514021	FERNANDO GOLDONI	MÉDICO - 36H	B	99,27
96755021	FERNÃO GONÇALVES MAGALHÃES	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	C	93,12
115808022	FILOMENA VENTURINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	96,13
122458022	FLAVIA BORGES VENITES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	94,13
121851021	FLAVIO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	92,91
110268023	FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,73
128398021	FLAVIO RENATO DE ALMEIDA SENE-FONTE	MÉDICO - 36H	B	98,40
130814021	FRANCIANNE GOMES VIDAL KNIA-ZEVSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	95,04
98976021	FRANCIELE PROLO	FISIOTERAPEUTA	A	86,77
19597022	FRANCIELLY DUTRA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
99423021	FRANCIS LARANJEIRA DE SOUZA CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	89,33
56458021	FRANCISCA GOMES OLMEDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	76,21
62000021	FRANCISCO MONZON QUEIROZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	78,61
5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	90,35
91166021	FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	94,29
95809021	GABRIELA AMARAL SCUDELLARI LOPES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	C	98,00
82814021	GABRIELA FERREIRA CALARGE JANKAUSKIS	MÉDICO - 36H	D	79,20
476290021	GABRIELA TENO RIBEIRO DO VAL	MÉDICO - 12H	A	100,00
48931021	GABRIELLA DO AMARAL SALDANHA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	C	92,16
96830021	GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	C	88,52
14312021	GENI ALMEIDA SILVA TAVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	16,00
112789021	GENI DE CASTRO CARDOSO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	78,24
4941021	GEORGE TSUTOMI KIMURA NAKASINA	MÉDICO - 12H	B	77,92
476055021	GEOVANA DA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	A	98,08
27610021	GERACINA MARIA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	81,37
476311021	GERALDO ESCOBAR	ENFERMEIRO	A	78,40
431301021	GERALDO MARCOS FARIA	MÉDICO - 24H	A	80,00
88305021	GERCINO FRANCISCO DA SILVA FIL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,80
51584021	GERSON MICHELAN COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
117799021	GERUZA DE SOUZA MALLMANN	FISIOTERAPEUTA	B	91,31
132400021	GETULIO FUMIO KUWAKINO	MÉDICO - 24H	C	100,00
76898021	GEYSE CRISTINA FRANCO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
117346022	GICELE MORAES DA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	94,25
108117021	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	MÉDICO - 24H	C	92,32

108117022	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	MÉDICO - 36H	D	92,32
79875022	GILSON LEME DE PAULO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	84,00
478191021	GILVANETE FERREIRA FILHA	ENFERMEIRO	A	100,00
126724021	GISELE DA GUIA JESUS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
122314022	GISELE DOMINGUES	ENFERMEIRO	A	99,15
431708021	GISELI APARECIDA MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	70,61
129953021	GISELLE CARDOSO ROZA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	84,00
255021	GISELLE MORGADO CORREA	MÉDICO - 12H	B	97,40
125085021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	93,49
367279021	GISLAINE VILANOVA CARDOSO PAIVA	FARMACÊUTICO	A	100,00
54905021	GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	100,00
96215022	GIZELI CRISTINA MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	97,07
46070021	GLAUBER ANDRADE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	B	76,32
116067022	GLAUCE SILVA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
129162021	GLAUCIA DE MORAES LEANDRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
32022	GLAUCILENE ELIAS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
96090021	GLEICE ANNE VILA MAIOR	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	88,21
59168021	GLEICE ELIZABETH CASTILHO RAMOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	94,45
133293022	GLEUCE NOGUEIRA MESSAGE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	95,84
66710023	GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE	ENFERMEIRO	B	94,11
127675021	GRACIELA MUDESTO MIRANDA	ENFERMEIRO	B	84,80
129163021	GRAZIELLE FATIMA MALHEIROS RODRIGUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	C	92,96
74076021	GUACYRA FIALHO SA DE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	96,03
117978021	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	MÉDICO - 36H	C	100,00
7592021	GUSTAVO MENDES MEDEIROS	MÉDICO - 36H	B	99,36
127168021	HAMILTON HIDEO HASHIMOTO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	D	91,45
88099021	HARIANA LIMA RONDÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	95,87
90128021	HAROLDO LUIZ LINS E SILVA	MÉDICO - 36H	D	99,47
90128022	HAROLDO LUIZ LINS E SILVA	MÉDICO - 12H	C	99,20
129166021	HEBER ARNAS DE CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
122996021	HECTOR MARCELL GUERREIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	83,56
122235021	HELEN MACHADO SIMOES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	92,27
72353021	HELENA ALVES NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	96,32
65836021	HELENA CARNEIRO EVANGELISTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	89,45
103554021	HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES	MÉDICO - 12H	A	80,00

103554024	HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES	MÉDICO - 36H	B	100,00
94737021	HELENA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	71,15
19732021	HELIO MUNIZ DE SOUZA	MÉDICO - 36H	C	100,00
111095021	HELLEN APARECIDA PAULA DE ARRUDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	97,28
27402021	HELTON ELIAS DE ARRUDA	MÉDICO - 36H	D	72,32
122860021	HENRIQUE COSTA GASPARINI	MÉDICO - 36H	B	100,00
104192021	HENRIQUE DE ARAUJO ALVARENGA	MÉDICO - 36H	C	100,00
476355021	HENRIQUE FREITAS VINCOLETTO	MÉDICO - 12H	A	80,00
309287021	HENRIQUE GUESSER ASCENCO	MÉDICO - 24H	A	100,00
88591021	HENRIQUE NAKAMATSU	ANALISTA DE SISTEMAS	D	94,32
126314022	HENRIQUE OZUNA OSHIRO	ENFERMEIRO	A	99,84
132928021	HERBERT OLIVEIRA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	B	90,45
18057022	HIDEYASU SAKIHAMA	MÉDICO - 24H	D	85,87
18057023	HIDEYASU SAKIHAMA	MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	D	85,97
129794023	HILDA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	97,76
108468021	HILTON SOARES DE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00
126003021	HUDMAN CUNHA ORTIZ	FISIOTERAPEUTA	C	93,76
118348022	ICLÉIA CASSIA GIORI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
76859021	IDUANIR GARCIA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
86317021	IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
69103021	ILDETE DE OLINDA MACHADO	ENFERMEIRO	B	97,21
29693021	ILMA BATISTA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00
478652021	INDIANARA GARCIA JANTORNO	ENFERMEIRO	A	66,72
50020022	INEZ ANDRADE DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
118279021	INGRID IDE KOHATSU	MÉDICO - 36H	C	100,00
118279022	INGRID IDE KOHATSU	MÉDICO - 24H	B	100,00
44070022	IOLANDA APARECIDA VELASCO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	99,80
69059021	IRACEMA MARTINS CORREA PISTORIO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
70116021	IRAN MONTEIRO DE AZEVEDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	98,01
44893022	IRENE CARVALHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	76,69
70399021	IRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
113831021	IRMA GARCIA DA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	88,80
103206021	ISABEL PEREIRA DE TOLEDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,84
431952021	ISABELLE MENDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	A	96,49

48228022	ISADORA JULIANA PIRES DE MATOS	PSICÓLOGO	A	87,81
93564021	ISAURA ALEXSSANDRA GOMES MERCADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	34,80
120082022	ISIS CONCEICAO SONE GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
129911021	ITALO BRUNO BOSSAY CANDIA	MÉDICO - 12H	B	97,76
7045021	ITAMAR FERRUCIO BORGES	MÉDICO - 36H	C	100,00
11770021	ITAMAR INACIO DUARTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
431970021	IVA HILDA ARRUDA PORTO DE FIGUEIREDO	MÉDICO - 12H	A	89,44
423036021	IVAN DE OLINDA	ENFERMEIRO	B	100,00
93380021	IVAN FARIA BRITO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	81,33
119141021	IVAN SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00
51675022	IVANIR DE MATOS MACHADO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
91461021	IVETE ALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO	B	98,59
45158021	IVETE DE CASSIA MIRANDA SARMENTO RORIZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	84,00
47160021	IVETE DE SATORRES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	36,00
45618021	IVO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	84,00
16451021	IVONE BARBOSA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
73493021	IVY ANDREIA SAMBRANA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	98,40
70903021	IZABEL CRISTINA VARGAS AJALA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
56961021	IZABEL OLIVEIRA CORREA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	77,97
36874021	IZABELINA VALDES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	80,00
19420021	IZAIAS BEZERRA DE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,73
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	92,53
72968021	JABER MOHAMED EL CHEIKH	MÉDICO - 36H	D	100,00
86014022	JACIMARA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	98,67
122599021	JACKELINE ANTUNES MALAVAZE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	97,28
113321021	JACQUELINE PAULA ALVES SILVA	FISIOTERAPEUTA	B	92,16
25087022	JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	97,13
57180022	JACQUELINE RIOS COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
11238022	JADE PRATES AMARILHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B	99,44
14131024	JAILSON CARMONO LEMOS	MÉDICO - 36H	E	100,00
434681021	JAIR JOSE SABADIN	ENFERMEIRO	A	100,00
431850021	JANAINA FRIGERI DE SOUZA FREITAS	MÉDICO - 36H	A	100,00
478199021	JANAINA LOUREIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	A	97,15
431076021	JANAINÉ JULIE MAGALHÃES PINHEIRO MENEZES	ENFERMEIRO	A	98,52

131836021	JANAYNE ROBERTA FONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	16,00
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
111591021	JANE BIERTIE RAMOS MIGUEL PES-SOA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
42222021	JANE CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	99,80
457638021	JANE CLEIA NUNES DE SOUZA	ENFERMEIRO	A	78,29
97947021	JANINE DE SOUZA FERNANDES CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
104823021	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	90,65
9786021	JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00
24979022	JAQUELINE BRAGA ASSIS TEODORO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	94,45
109502022	JAQUELINE FRETES GENRO SOUZA	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
438519021	JAQUELLINE SEVERO ALENCAR	MÉDICO - 24H	A	98,09
476149021	JEAN CARLOS DA SILVA	ENFERMEIRO	A	100,00
124213022	JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,07
84107021	JEOLI MEDEIROS DA CUNHA	MÉDICO - 24H	C	100,00
84107022	JEOLI MEDEIROS DA CUNHA	MÉDICO - 36H	D	100,00
38845021	JEOMAR PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	97,72
116811021	JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
470504021	JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00
110719021	JOANA DAS NEVES BASÍLIO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
47076022	JOANA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	74,80
478660021	JOANA ELIZA SILVA SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00
434037021	JOÃO BARRETO CATU OTELINGER	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	98,40
85667021	JOAO CARLOS GOULART VALAU	MÉDICO - 24H	C	100,00
432122021	JOAO CLAUDIO GONCALVES LARREA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00
316892021	JOAO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
113326021	JOAO FRANCISCO BENITES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	79,32
87843021	JOÃO FRANCISCO DUARTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	88,64
481618021	JOÃO GABRIEL LACERDA OLIVEIRA	ASSISTENTE I	DCA1/12	58,45
111912022	JOAO HERNANDES FERREIRA LIMA	MÉDICO - 36H	B	100,00
87931021	JOAO JACKSON DUARTE	MÉDICO - 36H	C	92,32
120702021	JOAO LUPATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	90,73
386585021	JOÃO PAULO BARBOSA NEVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	82,04
114267021	JOAO PEDRO HERCULANO DE BARROS	MÉDICO - 36H	C	80,00

12821022	JOAQUIM FERREIRA BOTELHO SOBRINHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	78,00
130756022	JOECIMARE DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	80,00
41656021	JOELITA JERONIMO SOBRINHO FERNANDES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	91,17
476152021	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA	ENFERMEIRO	A	100,00
60758021	JOHNATHAN BUENO SANTOS	MÉDICO - 36H	B	100,00
64379022	JOHNNY FOUAD MATTA	BIOMÉDICO	E	99,64
114245022	JOHNNY MACHADO LARROQUE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00
7586022	JOICE ANDREIA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,85
118352021	JOICE DE SIQUEIRA BORGES	FISIOTERAPEUTA	A	91,68
367501021	JOICY DE ALMEIDA BOTELHO	FARMACÊUTICO	A	100,00
15879022	JORGE OLIVEIRA BORGES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	79,89
3291022	JORGE SILVA DE ARRUDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	80,00
46335021	JOSÉ ALAIDE DOS SANTOS LOPES	MÉDICO - 36H	C	49,81
101255021	JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	65,01
78936021	JOSE ANTUNES DE SIQUEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	54,40
122241021	JOSE APARECIDO CORREA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00
133797021	JOSE CARLOS DE ABREU JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
88313023	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	A	100,00
125858021	JOSÉ DA CRUZ SOARES JÚNIOR	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	64,00
54457021	JOSE DIOMEDES SCHNEIDER	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
64457021	JOSÉ DOUGLAS ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,71
104303021	JOSE HERRERO NAVARRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
26711022	JOSÉ JAILSON DE ARAUJO LIMA	MÉDICO - 36H	E	80,00
24279022	JOSE JOAO DE SOUZA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
79414021	JOSÉ JÚLIO SARAIVA GONÇALVES	MÉDICO - 12H	B	89,43
127052021	JOSÉ KIMEI WANDERLEY TOBARU	MÉDICO - 36H	B	99,80
59587021	JOSE LUIS ESTIGARRIBIA FERREIRA	ENFERMEIRO	C	97,44
422637022	JOSE MANUEL MARQUES CANDIA	ASSESSOR	DCA 1/4	58,08
59284021	JOSE MARIA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,20
112304021	JOSE RICARDO TOLEDO LOURENÇO MORAES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	84,00
468490021	JOSE ROBERTO FIALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	84,00
34221022	JOSÉ ROBERTO JORGE KARMOUCHE	MÉDICO - 36H	D	80,00
34221023	JOSÉ ROBERTO JORGE KARMOUCHE	MÉDICO - 24H	C	99,64
132696021	JOSEANE FERREIRA DE SOUSA SACONI	ENFERMEIRO	B	99,08

33027021	JOSEFA ALVES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
96253021	JOSEFA PEREIRA CEZAR CORREA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	82,67
118613022	JOSIANE ARAUJO DE FREITAS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	D	92,48
476043021	JOSIANE FARIAS DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO	A	99,20
65508021	JOSIANE NUNES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,84
11537021	JOSIANE PEREIRA DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	16,00
90613021	JOSIMAR CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	57,55
431825021	JOSINICE MUNIERI FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	A	90,24
8305021	JOVENINA MESQUITA DE ARRUDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	16,00
41996021	JUCELMA BARBOSA DE ARAUJO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
131959021	JUCIANA RIBEIRO FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
116813021	JUCILENE MARIA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
90083021	JULES AUGUSTO ESPINOLA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,40
126616021	JULIANA AGUILHEIRA XIMENES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
482113021	JULIANA DA CONCEICAO VAZ	AGENTE DE RECEPÇÃO	A	85,33
431705021	JULIANA DA SILVA EVANGELISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
30113021	JULIANA DA SILVA MINNA	FISIOTERAPEUTA	B	88,00
431689021	JULIANA ESPINDOLA DE AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	76,80
431867021	JULIANA FRANCIELLY GOMES COELHO EWERLING	MÉDICO - 36H	A	100,00
111837021	JULIANA LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	92,91
119895021	JULIANA MOREIRA CHRAMOSTA	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	B	79,47
125115021	JULIANA PEREIRA ANUNCIACAO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
99666021	JULIANA RENATA DE FREITAS MACIEL	ENFERMEIRO	B	98,16
72104021	JULIANO RODRIGUES OLIVEIRA	MÉDICO - 36H	C	99,87
122608021	JULIETA DE FARIA ZUMPARO LUZARDO	MÉDICO - 36H	C	92,32
6443023	JULIO CESAR MELGAREJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
133035021	JULIO CÉSAR ORTIZ DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	B	100,00
470335021	JUNIOR IVO GONÇALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00
114707021	JUSILENE MARIA DOMINGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
130550022	JUSSARA VARGAS ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
131092021	KAPITULINE BEDATTI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	67,04
108275021	KAREN YONAMINE DE ARANTES	ENFERMEIRO	B	100,00

97953021	KARINA ANUNCIACAO ROMERO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	92,07
66358022	KARINA MACHADO DA SILVA	AGENTE DE FARMÁCIA	A	100,00
115386021	KARINA REIS DE ANDRADE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	100,00
472569021	KARLA SILVA PEREIRA	AGENTE DE FARMÁCIA	A	100,00
126618022	Karla Teixeira Cardoso	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	99,31
118836021	KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	D	97,19
84433021	KATIA PATRICIA PAGANELLI RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,28
116550022	KATIA REGINA MOURA XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	90,32
132432021	KATIA REGINA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	90,24
130972022	KATIANE CAMPOS FLORES NASS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	95,07
24633021	KÉDMA MARTINS PEREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
46079021	KEILA CRISTINA MARTINS PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	96,00
95287021	KEILA RAMOS BELMONTE SERAFINI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C	99,24
62956021	KEILA REGINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	D	96,83
84847021	KELEN YUMI HATTORI	FISIOTERAPEUTA	C	90,99
131496022	KELLEN BUENO VICTOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	99,67
121884022	KELLY CAROLINE S. RUBINSZTEJN	TERAPEUTA OCUPACIONAL	A	91,65
118234021	KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON	FARMACÊUTICO	B	100,00
101083021	KELLY SOUZA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
431528021	KELVIN ALIN LINO	AGENTE DE FARMÁCIA	A	100,00
101136021	KENIA ELISANDRA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	82,99
112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	96,00
96521021	KLEBER FRANCISCO MENEGHEL VARGAS	MÉDICO - 36H	C	98,32
107556021	KLEBER MUNIZ NEVES	MÉDICO - 36H	D	99,36
470720021	LAISSA DA CONCEICAO VAZ	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	98,93
478206021	LARA FRANCINE CERQUEIRA MARTINS GOMES	ENFERMEIRO	A	97,45
123004021	LARISSA CHRISTIAN PALHANO GOMES	FISIOTERAPEUTA	C	92,05
133917021	LARISSA JEFFERY CONTINI	NUTRICIONISTA	B	99,87
431284021	LARYSSA BORGES DE CARVALHO FREITAS	AGENTE DE FARMÁCIA	A	99,80
30678022	LAUDICEIA PERES TEIXEIRA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	D	100,00
117368021	LAUDSON SILVA ANEZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,20
84098021	LAURA DO CARMO MAGALHAES DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	80,00
29846022	LAURA GONCALVES DE MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
478202021	LAURA HELENA VELASCO MOREIRA	ENFERMEIRO	A	100,00

117370021	LAURA JANAINA JESUS LEITE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
20493021	LAYCIMAR NUNES DA SILVA KOLLER	ENFERMEIRO	B	65,28
112310021	LEA WALESKA GOMES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	83,73
431763021	LEANDRA RODRIGUES DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	95,36
100148021	LEANDRO ARINOS CATOCI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	71,15
470344021	LEANDRO BASSO	MÉDICO - 36H	A	80,00
20057022	LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
68735021	LEIA MARQUES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	74,40
121200021	LEILA DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	96,80
72508021	LEILA FERREIRA SANDIM PERDOMO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
46764021	LEILA KRAUSPENHAR GOMES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	99,47
51238021	LELIAN DE SALVI COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
26690021	LENICE ALVES PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	88,80
65065021	LENIR DIAS DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
124786021	LEONARDO CAPELLO FILHO	FISIOTERAPEUTA	B	64,00
104065021	LEONARDO PEREIRA ALVES	MÉDICO - 36H	C	99,20
106798021	LEONARDO REZENDE BERTOLDO	MÉDICO - 36H	D	92,32
106798022	LEONARDO REZENDE BERTOLDO	MÉDICO - 24H	C	92,32
42331021	LEONARDO RODRIGUES RESENDE	MÉDICO - 36H	B	99,80
60779022	LEONI SMOLEK	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	75,20
56461022	LEONINA DOS MARTYRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	98,40
101378021	LETICIA CANDIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	C	100,00
432069021	LETICIA NUNES ARAUJO	AGENTE DE FARMÁCIA	A	100,00
61189022	LETICIA TOLEDO PEIXOTO	ENFERMEIRO	A	72,59
326373021	LEYCE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
86021	LI TSUN HSING	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	D	99,80
76818021	LIANA PERES DUAILIBE	MÉDICO - 36H	C	82,29
31333022	LIDIA WOTTRICH	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
79808021	LIGIANE MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
79724021	LILI TERESINHA SZIMANSKI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,04
64341021	LILIAM VERA CABRAL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	93,76
47777021	LILIAN BEZERRA RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	91,36
34028021	LILIAN BIANCA MILLER MARTELO	MÉDICO - 36H	C	80,00
30155022	LILIAN ELIANE FLORES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	B	99,87
40864021	LILIAN HILLEBRAND OLIVEIRA	MÉDICO - 36H	C	100,00
124947021	LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	79,36

431299021	LILIAN REZENDE COELHO PEREIRA	MÉDICO - 24H	A	100,00
101231021	LILIAN SOCORRO ARGUELO BIBERG EBERHART	MÉDICO - 36H	B	100,00
87668022	LILIAN WILL	MÉDICO - 36H	E	100,00
60127021	LILIANY ANGELICA MESSIAS SALTANHA	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	94,99
435361021	LILLYAN TANNOUS QUEVEDO	MÉDICO - 36H	A	100,00
112015022	LINDOMAR CASTILHO MELO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	99,36
31223021	LIS ANDREIA FERRASSO XIMENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	94,11
93599021	LISIANE PEIXOTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	MÉDICO - 24H	C	98,03
93599022	LISIANE PEIXOTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	MÉDICO - 36H	D	98,12
73400021	LISMAR BEATRIZ DE REZENDE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,87
133011021	LIVIA MARA BRAGA CABRAL RAMOS	FISIOTERAPEUTA	C	100,00
42506021	LIVIA MARIA DE SOUZA	MÉDICO - 36H	C	90,99
13110023	LIZANGELA SABRINA MONTANIA VERA	ENFERMEIRO	C	100,00
78282021	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	48,80
89441021	LORIVAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	84,00
433954021	LOUISE CAROLINE ZANGARI	MÉDICO - 36H	A	80,00
115390021	LOURDES MONTEIRO DE OLIVEIRA VOLPE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	94,51
5720021	LUANA MONTANIA ROCHA	ASSESSOR	DCA1/10	94,11
434690021	LUANA PATRICIA CALDEIRA PINTADO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	100,00
57055022	LUANA SILVÉRIO FARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
30627022	LUCI VANDA LEITE RIBEIRO SEREJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
130440021	LUCIANA AMARAL DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	95,25
31778021	LUCIANA ARAUJO BENTO	MÉDICO - 36H	C	79,04
96738021	LUCIANA CENCI NIEHUES FARIAS	MÉDICO - 36H	D	100,00
109124021	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,51
55380022	LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
125135022	LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE	LACTARISTA	A	68,47
97285021	LUCIANA FELIX FERREIRA	MÉDICO - 36H	B	100,00
97285022	LUCIANA FELIX FERREIRA	MÉDICO - 12H	A	100,00
116735021	LUCIANA LINALDI LABANHARE SARTORATO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,47
6449021	LUCIANA NAKAO ODASHIRO	MÉDICO - 36H	D	100,00
431814021	LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	FARMACÊUTICO	A	100,00
91310021	LUCIANE CRISTINA SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	76,48
91444022	LUCIANO BISPO BOURDOKAN	MÉDICO - 12H	A	100,00
263022	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
63696021	LUCIANO DIAZ FILHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	83,84

98248021	LUCIANO SOUZA RIOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	97,93
128313022	LUCIENE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	77,91
83716021	LUCILEIDE COSTA GOMES DE FIGUEIREDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	33,76
108517021	LUCILENE CIRINO DA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
126076021	LUCILENE DOS SANTOS BARROS	MÉDICO - 36H	C	99,44
111674022	LUCIMAR BORGES DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	99,40
72393021	LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	96,00
127558021	LUCIVALDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	81,68
15221021	LUDIANA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	93,76
35770022	LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	A	96,96
130794021	LUDSCLAY DELMONDES CACAO	MÉDICO - 36H	B	68,64
64669022	LUIS ABRAHAM TALENO OROZCO	MÉDICO - 36H	D	93,92
431897021	LUIS CARLOS WERNER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
49865021	LUIS HENRIQUE MASCARENHAS MOREIRA	MÉDICO - 36H	D	78,67
470521021	LUIS MATIAS DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	85,29
78710021	LUIS OTAVIO ROCHA	MÉDICO - 36H	C	100,00
476267021	LUIVYA CRISTINA JACINTHO LARUBIA	MÉDICO - 12H	A	100,00
48275021	LUIZ ANTUNES LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	96,05
110522021	LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID	MÉDICO - 24H	C	100,00
438700022	LUIZ CARLOS DAVID DOS SANTOS	ASSESSOR II	DGA 1/3	80,00
15610022	LUIZ CARLOS GOMES MARQUES	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	D	78,88
87487021	LUIZ CARLOS GONZALES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	84,00
80606022	LUIZ CARLOS RODRIGUES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	D	84,00
50164022	LUIZ FERNANDES FERREIRA	MÉDICO - 36H	B	100,00
86325021	LUIZ HENRIQUE TOBARU KANASHIRO	MÉDICO - 36H	C	75,68
86407021	LUIZ RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	84,00
78076022	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO - 24H	E	99,27
78076025	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO - 36H	C	99,24
127685021	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,80
321308021	LUMA LEONARDO OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	A	100,00
65330021	LUSIMERY DA COSTA BORGES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	16,00
82818021	LUZIA DOS SANTOS VIANA ZANETTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	74,65
68546021	LUZINETE DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	94,67

121902021	MACARENA TORRES MARIN SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
65543021	MAGALI DA SILVA SANCHES MACHADO	MÉDICO - 36H	D	98,72
86668021	MAGALI VILLALVA DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGO	C	91,79
130494021	MAGDALENA CORREA DE AZAMBUJA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	98,40
80024021	MAGNO ANTONIO RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
467230021	MAIANA MARÇAL NOGUEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	A	99,84
122339021	MAIRA ABADIE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	91,20
25683021	MAISA ROCHA GONÇALVES	MÉDICO - 24H	B	88,27
12910022	MAIZA CASTECKI MEIRA BARROS	MÉDICO - 36H	E	100,00
38514021	MAIZA MARA FRETES MENDES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	86,13
116937022	MANOEL HENRIQUE D. S. ARRUDA	MÉDICO - 36H	A	98,00
45440021	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	D	100,00
126662021	MANUEL SEGUNDO GUTIERREZ CORDOVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	C	72,48
99197021	MANUELA JANINI GONCALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO - 36H	D	93,89
72103022	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	MÉDICO - 36H	D	99,53
72103023	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	MÉDICO - 24H	D	100,00
104345021	MARA REGINA FRANCHIN MOREIRA CORREIA	MÉDICO - 24H	C	94,99
431228021	MARCELA RAMONE DO NASCIMENTO	MÉDICO - 36H	A	100,00
131810021	MARCELO ANTONIO COTRIM FERRO	MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	C	97,12
105071022	MARCELO DE ARRUDA	MÉDICO - 36H	D	99,47
94615021	MARCELO DE SOUZA CURY	MÉDICO - 12H	C	94,32
121659022	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	MÉDICO - 36H	D	85,44
40415022	MARCELO LUIS VEIGA MARTINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,47
80971021	MARCIA ALMEIDA DE MENDONÇA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	98,67
6700022	MARCIA DE SANTANA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,87
48019021	MARCIA LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
101524021	MARCIA MACHADO CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	95,31
478383021	MARCIA MANSILHA MEIRELES	ENFERMEIRO	A	77,12
128830021	MARCIA MARIA FERREIRA BARONI	FARMACÊUTICO	C	90,55
117683021	MÁRCIA MARIA JOSÉ DOURADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
129013021	MARCIA SÁ DE ARAUJO ARAGÃO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	77,44
107905021	MARCIANA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	83,20
24994022	MARCILENA RODRIGUES GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
83439021	MARCILENE GOULART DE AZEVEDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	96,16

9248021	MARCILIA APARECIDA NAZARETH DANTAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	32,67
80026021	MARCILIO FERNANDES DA CRUZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
44869023	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	MÉDICO - 24H	D	80,00
44869024	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	MÉDICO - 24H	D	80,00
15701021	MARCIO ANTONIO BELINI	MÉDICO - 24H	C	100,00
98052021	MARCIO ESTEVAO MIDON	MÉDICO - 24H	B	93,23
98052022	MARCIO ESTEVAO MIDON	MÉDICO - 36H	B	99,80
119573021	MARCIO LOPES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00
113844021	MARCIO MARIO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,07
93951021	MARCIO MAURO DA COSTA GARCIA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	D	99,11
10645021	MARCIO MOLINARI	MÉDICO - 24H	C	98,72
10645022	MARCIO MOLINARI	MÉDICO - 36H	D	80,00
107907021	MARCO ANTONIO DUARTE CAZZO-LATO	MÉDICO - 36H	C	81,28
126474022	MARCO ANTONIO GONÇALVES	MÉDICO - 36H	D	100,00
93112022	MARCO AURELIO BULHÕES	MÉDICO - 12H	D	100,00
37950021	MARCO AURELIO FELTRIN BISPO	MÉDICO - 36H	C	99,27
480576021	MARCO ROBERTO CORDOBA DE FREITAS	ASSISTENTE I	DCA1/12	91,15
119243021	MARCOS ALECSANDRE PEREIRA VALENTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
431899021	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA CASTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
86088022	MARCOS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	97,60
431888021	MARCOS TERUO SUZUKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,64
43856021	MARGARETH BRASIL DA CRUZ	FARMACÊUTICO	A	75,41
90190021	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	MÉDICO - 36H	D	100,00
90190022	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	MÉDICO - 12H	C	100,00
80476022	MARGARIDA DA SILVA LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	78,51
53103021	MARGARIDA REGIORI MACIEL	ENFERMEIRO	B	94,83
108969023	MARI CRISTIANI DA SILVA SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	86,24
53870021	MARIA APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
67996021	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
42010022	MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	95,84
69335021	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
80023021	MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
65003021	MARIA APARECIDA PEREIRA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00

431872021	MARIA AUXILIADORA DE O SIQUEIRA MIGUEL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00
98444021	MARIA CECILIA ALDANA PARAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
112635021	MARIA CICERA CONCEICAO MARTINS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	99,37
122613022	MARIA CRISTINA DIAS SIRIANO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
121346021	MARIA CRISTINA VITORIO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
73684021	MARIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
110314021	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI ROMEIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
69341022	MARIA DE FATIMA EUGENIO PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,80
80122023	MARIA DE FÁTIMA GAMA MEDEIROS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	95,04
41861021	MARIA DE FÁTIMA NOBRE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
73668021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
38918021	MARIA DE FÁTIMA SECUNDES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	93,33
82333021	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	94,91
44846021	MARIA DE LURDES BRITO PORTO PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00
47287021	MARIA DENIZE DUTRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	75,73
83406021	MARIA DIAS DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	85,60
76605021	MARIA DIVINA DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	100,00
56250021	MARIA DIVINA DE ARAUJO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
124235021	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO PEREIRA DE ARRUDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	88,11
53855022	MARIA DOLORES LAU DE SOUZA	MÉDICO - 24H	D	100,00
23806021	MARIA ELINE MESSA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	78,89
79048023	MARIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	78,40
14063022	MARIA GONÇALVES DE MELLO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	A	80,00
26289021	MARIA HELENA DE AZEVEDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,84
123957021	MARIA IDALINA ECHEVERRIA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	95,20
73358021	MARIA INES BERGAMO GOMES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	83,36
41882021	MARIA INEZ NAHABEDIAN RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	D	93,12
52705021	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	89,81
94011021	MARIA JOANA CANDADO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	97,64

42359021	MARIA JOSE ARAUJO DUARTE MAI-DANA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
74132021	MARIA JOSE FERREIRA BEZERRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	94,16
114726022	MARIA JOSEANE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	95,89
477867021	MARIA KAROLINA DE OLIVEIRA ALENCAR	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
42695021	MARIA LASARA PELISSARI DO VALLE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	94,03
81678021	MARIA LENICE LEMOS VIEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
105014021	MARIA LUANY DE JESUS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,47
91446021	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
43873021	MARIA LUIZA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	16,00
97572021	MARIA MADALENA DE ANDRADE CARLOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,20
19593021	MARIA MADALENA PARADEIRA SATTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
84091021	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA MERLO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	96,00
11787021	MARIA MARTA DO SOCORRO NANTES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
39129021	MARIA MARTINS DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
107112021	MARIA MISSILENE DE LIMA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	90,47
18646022	MARIA NILSA DE CARVALHO SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
78949021	MARIA PAULINA LOPES FARIAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,64
88290021	MARIA RITA ORTEGA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
62020021	MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
47901021	MARIA RUTH MARQUES NUNES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	93,88
21037021	MARIA SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,87
88660021	MARIA TEREZA INSAURALDE LARANJEIRA SILVEIRA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	82,89
77971021	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MATTOZINHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
76809021	MARIA VANILDA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	91,48
102731021	MARIANA DE FREITAS SILVEIRA ALVES	FISIOTERAPEUTA	B	90,73
431103021	MARIANA NASCIMENTO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	A	100,00
109137021	MARIANA ROMERO VALENTIM SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	100,00
478218021	MARIANGELA MIRANDA FERNANDES FERRARI HAR	MÉDICO - 12H	A	96,08
117696021	MARIANNE PORTO PEDRA	NUTRICIONISTA	C	98,61

317449021	MARIELE DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	95,84
113345021	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA	MÉDICO - 24H	B	95,89
113345022	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA	MÉDICO - 36H	C	76,69
111440021	MARILEA LEAL SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
46727022	MARILEI CONRRADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
81521021	MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	88,64
98714022	MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
488470021	MARILEIDE ROCHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00
64399021	MARILENE BISPO PORTILHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
45773021	MARILENE CONCEIÇÃO DA SILVA VERNOCHI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	95,20
64401021	MARILENE DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	99,24
33583023	MARILÉTE VIEIRA RIBEIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,21
50122021	MARILYN BENEDITO ABRÃO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	99,80
431898021	MARINA YUMIKO MATSUDO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	97,56
125481021	MARIO EDUARDO MONTEIRO DIAS	FISIOTERAPEUTA	C	92,59
126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	99,87
43612021	MARIO SERGIO CANÇADO FATURETO	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	C	79,47
457639021	MARION DE BAAR KREPEL CARBONARI	NUTRICIONISTA	A	100,00
126196021	MARISSOL PEREIRA LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	98,83
70341022	MARISTELA DOS SANTOS MOREIRA MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
76892022	MARISTELA VARGAS PEIXOTO	MÉDICO - 36H	D	80,00
39968021	MARISTELLA SOUZA DE JESUS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	73,47
26538021	MARIVALDO MONTEIRO LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	96,05
90756021	MARIZA CACERES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
89140021	MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	MÉDICO - 24H	C	90,73
89140022	MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	MÉDICO - 36H	D	90,17
124967021	MARKS HAMIL PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	98,40
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	98,08
28305021	MARLEI AZAMBUJA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,84
72139024	MARLENE CARMONO LEMOS	MÉDICO - 36H	E	100,00
38433021	MARLENE CARVALHO DUARTE SAMPAIO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00

87737021	MARLENE MARIA MEDEIROS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
64750023	MARLI DE LIMA MAIDANA DANTAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	94,24
85378021	MARLI MASSON FONTES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	16,00
118374021	MARLI MEDINA RIOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	36,00
84951021	MARLON BAGATINI	MÉDICO - 24H	D	91,76
84951022	MARLON BAGATINI	MÉDICO - 36H	E	92,32
80269021	MARLUCE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	B	100,00
126017022	MARLY FOSTER DELMONDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	95,47
58261021	MARLY PEREIRA DE SOUZA BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	96,80
3995021	MARTINHA BISPO E SILVA	COZINHEIRO	D	100,00
78531021	MARUÃ OMAIS	MÉDICO - 36H	C	99,80
128655021	MATEUS FREITAS BRITO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	83,80
370446021	MATHEUS VENEZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	90,40
431757021	MAURICIO ALENCAR LOPES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	98,77
34322022	MAURICIO LIMA PANIAGO	MÉDICO - 36H	E	99,51
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	92,97
112157021	MAURO LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00
468935021	MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO	MÉDICO - 36H	A	99,84
53778022	MAURO MOURA	MÉDICO - 36H	E	80,00
118929021	MAYARA HARDOIM MONTEIRO	ENFERMEIRO	B	77,48
74151021	MAYK HUDSON SOUZA HALL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	99,67
98407021	MEIRILANDIA BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	48,00
133280021	MELINA RAQUEL THEOBALD	ENFERMEIRO	C	99,80
476304021	MELISE DE OLIVEIRA NUNES	ENFERMEIRO	A	100,00
120500021	MERCULE PEDRO PAULISTA CAVALCANTE	MÉDICO - 36H	B	73,71
24615022	MEYER OSTROWSKY	MÉDICO - 36H	D	97,92
116114021	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	MÉDICO - 12H	A	100,00
116114022	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	MÉDICO - 36H	C	95,15
119347022	MICHELI DINIZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL	A	90,99
476058021	MICHELLE MOCELLIN PERUZZO	ENFERMEIRO	A	99,13
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIRÓZ MURAT	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	A	99,55
110120021	MIGUEL ANGELO DUARTE CHIMENES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	64,33
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES	FONOAUDIÓLOGO	A	87,31
74531022	MILENA ECHEVERRIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,19
5708021	MILENA EINECKE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,96
120719021	MILENA MARTINS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	D	100,00

79755021	MILTON PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	80,00
55715021	MIRACELES PONTES MERGULHAO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	90,51
76520021	MIRELA BELO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO	D	94,35
81330021	MIRIAM ALVES CORREA	MÉDICO - 24H	C	78,03
123747021	MIRIAM PLACENCIO	ENFERMEIRO	C	98,40
123249021	MIRIAN CRISTINA PREGELY	TERAPEUTA OCUPACIONAL	C	88,91
75910021	MIRIAN FARIAS DE FRANÇA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,84
96377021	MIRIAN PAULA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	16,00
83916021	MOACYR TORRES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00
85176021	MONICA CRISTINA VITOR GOMES BARBOSA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,11
123485022	MÔNICA REISS BERGAMO	FARMACÊUTICO	C	99,80
112628021	MÔNICA RODRIGUES NAZARÉ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
423024021	MORISE MORAES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	B	98,40
84407022	NADIA AUXILIADORA FERREIRA TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,28
18049021	NADIR MASSAE TAMAZATO	MÉDICO HOSPITALAR	E	78,40
132883022	NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	ENFERMEIRO	A	92,40
23245021	NARCIZO XAVIER DUARTE NETTO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	85,68
40359022	NATALIA NASCIMENTO KAMINICE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,33
470295021	NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA	ENFERMEIRO	A	100,00
25534021	NAYARA DO CARMO DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	68,37
18177021	NEI MARQUES BORBA	MÉDICO - 36H	D	99,20
44238021	NEIDE ALVES DE DEUS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
58715021	NEIDE ALVES DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,20
112332021	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA CHAVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
52853022	NEIDE PALMA PESSOA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	77,33
91617021	NEIMAR GARDENAL	MÉDICO - 36H	C	71,79
115405021	NEIRILENE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
24129021	NELISE DE SOUZA PAPOTTI BRAIT	FISIOTERAPEUTA	B	99,03
39130021	NELITA ANTONIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	32,00
434263021	NELLY OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00
70361024	NELSON EDER DE SOUZA MODESTO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	83,05
18255021	NELSON GIL DE ARRUDA	ENFERMEIRO	B	98,67
2205021	NERI GODOY	MÉDICO - 36H	D	100,00

88385021	NERIS APARECIDA SANCHES RAMIRES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
58249021	NEUSA LUIZA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	88,80
44058021	NEUSA MARIA ALVES PENAVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
132748022	NEUZA DE MORAES SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
39954021	NEUZA DE TOLEDO CARVALHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
79964021	NEUZA MELO DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00
24030022	NILTON FERNANDES BRUSTOLONI	MÉDICO - 36H	E	88,32
53475021	NILTON FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	84,00
24144021	NINA EVERLY CAETANO ARRUDA	FISIOTERAPEUTA	B	93,07
130977021	NINA KELI DO AMARAL RODRIGUES	MÉDICO - 36H	B	99,60
106994021	NIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	82,40
133117021	NIVALDO DE PAULA GONCALVES	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	C	80,00
90962021	NIVALDO SOARES ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	62,56
113002021	NIVEA LORENA TORRES BALLISTA	ENFERMEIRO	C	97,99
41628022	NOELE DA SILVA MAGALHAES LOURENCAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
119311021	NOELI FARIAS DOS ANJOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,20
98184021	NOEMI PINHEIRO ARADO LESCANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	76,80
11798021	NOEMIA FERREIRA ROSA	ENFERMEIRO	C	33,77
103401022	NORMAN PERCIVAL DAVY NETO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	97,60
84609021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	ENFERMEIRO	B	96,99
109735021	ODENILDO DO REGO MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	95,20
118986021	ODETE KATSUKO HINO SAWADA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	98,91
47233021	ODETE LOPES CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	99,64
39050023	ODETE PEREIRA DE SOUZA ROSA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
34040022	ODILEI ANTONIO CAVALCANTE BRAGA	MÉDICO - 36H	D	100,00
118072021	ODINILSON ALMEIDA FONSECA	MÉDICO - 12H	B	100,00
8564021	OLINDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	94,31
94704022	OLINDA MOURA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,28
88688021	OLIVANDO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	99,87
38447021	ONIVALDO BENEVIDES ALÇAMENDIA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	93,55
431658021	ORACY COSME MARTINS MANUEL E DUARTE CASA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00
71995021	ORIAS DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	86,08

115456022	ORIVALDO GAZOTO JUNIOR	MÉDICO - 24H	E	73,28
431458021	OSMARIO MOSA BACELAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
87847021	OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
2969022	OZORIO FRANCISCO DA SILVA	ASSISTENTE III	DG7	76,11
478198021	PAMELA CARLA CAMARGO DE MELO	ENFERMEIRO	A	100,00
98941022	PAMMELA SUELLEN DE CARVALHO MOREIRA	MÉDICO - 12H	A	100,00
434249021	PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO	ENFERMEIRO	A	99,87
111957021	PATRICIA APARECIDA RAMAI MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
122732021	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,72
124147021	PATRICIA CRISTINA DO PRADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
132917023	PATRICIA DE ARAUJO NILBA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
107001021	PATRICIA FRANCALINO MELO	FISIOTERAPEUTA	B	93,76
466968021	PATRICIA GUENKA SCARCELLI	ENFERMEIRO	A	97,55
75339021	PATRICIA MACEDO OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	B	100,00
96561022	PATRICIA MACIEL MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	A	100,00
46013021	PATRICIA MIRANDA FARIAS	NUTRICIONISTA	C	98,21
132382022	PATRICIA RUBINI	MÉDICO - 24H	B	100,00
132382023	PATRICIA RUBINI	MÉDICO - 36H	C	100,00
121926021	PATRICIA SALOMAO CUNHA FERREIRA	MÉDICO - 36H	B	99,84
113993021	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	MÉDICO - 36H	B	100,00
99138021	PATRICK COSTA VIEIRA	MÉDICO - 36H	B	74,67
126805021	PAULA RICCIO BARBOSA	MÉDICO - 36H	B	100,00
126805023	PAULA RICCIO BARBOSA	MÉDICO - 12H	A	100,00
128259022	PAULA TEIXEIRA PELLOZZO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
54740021	PAULA VIRGINIA MALDONADO MELGEREJO	ASSESSOR	DCA1/10	95,31
61332021	PAULETE YURI N. G. ALMEIDA	MÉDICO - 36H	C	96,00
93722021	PAULO ABDO DO SEIXO KADRI	MÉDICO - 36H	C	91,89
109871021	PAULO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	97,44
107002021	PAULO DE TARSO CACERES BENITES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
111461022	PAULO HENRIQUE SILVA MARIANO	MÉDICO - 12H	A	100,00
482116021	PAULO RICARDO MAIA BATISTA	ASSESSOR	DCA1/10	48,00
45436022	PAULO SABURO ITO	MÉDICO - 36H	D	100,00
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
120178021	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	78,76
465741021	PEDRINA ALENCAR DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00
88678021	PEDRO AURELIO RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
431951021	PEDRO LUIZ GENARO	MÉDICO - 36H	A	98,56
134151021	POLIANA CARDOSO PORTELA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	C	91,25

434686021	PRISCILA MEDINA RIOS FÁVERO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
128855021	PRISCILA MELGAREJO DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
127654021	PRISCILA RIMOLI DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	B	92,59
19833022	PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,60
89139021	PRISCILLA DE ALMEIDA SOUZA SANTOS DA COS	MÉDICO - 36H	D	80,00
476307021	RAFAEL STACISSINI	MÉDICO - 24H	A	77,60
120547021	RAFAELA DE SOUZA	ENFERMEIRO	D	99,35
437646022	RAIZA CALIXTO DA ROCHA FERREIRA	ASSISTENTE	DGA 1/5	56,48
93483021	RAMAO GONCALVES PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,80
98474025	RANDOLPH EMILIO S. PAREDES	MÉDICO - 36H	B	80,00
43617021	RAONY PREVITALLI PANIQUAR	MÉDICO - 36H	B	100,00
43617023	RAONY PREVITALLI PANIQUAR	MÉDICO - 24H	A	92,32
129389021	RAPHAEL SILVA CACHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,13
89893021	RAQUEL DA SILVA SANTOS MELLO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	99,47
10531021	RAQUEL DOS SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	75,31
465748021	RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	NUTRICIONISTA	A	100,00
126201021	REGIANE APARECIDA SILVA MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
131618021	REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	C	96,80
431837021	REGIELLY CRYSTIANE MATTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
478212021	REGINA BATISTOTE FERREIRA DIAS	FONOAUDIÓLOGO	A	87,28
89593022	REGINA CELIA GUIMARAES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	92,16
69148021	REGINA CORREA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	96,48
115416022	REGINA DA SILVA FLORENTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	95,87
14331022	REGINA MARIA ARAUJO AJALLA	MÉDICO - 36H	D	100,00
117724021	REGINA ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	98,08
64746021	REGINA VIEIRA MARQUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	96,11
97920021	REGINALDO OMIDO JUNIOR	ENFERMEIRO	B	99,64
83536021	REINALDO GONSALES BARRETO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	78,83
109481021	REINALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	B	100,00
108595022	REJANE DA SILVA FONTOURA	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	93,28
128213021	REJANE VILALVA AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	96,48
33198021	RENAN WERNY GARCIA	FISIOTERAPEUTA	B	94,19
431600021	RENATA BERTIN	ENFERMEIRO	A	100,00
15213023	RENATA DOMINGUES	ASSISTENTE SOCIAL	C	93,40
83443021	RENATA DONAIRE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	D	88,64

41281021	RENATA EVARINI	PSICÓLOGO	B	95,36
76950022	RENATA MARTINS DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	97,23
116126021	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	80,00
476266021	RENATE VOGL HARGESHEIMER	MÉDICO - 12H	A	100,00
476325021	RENATO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	MÉDICO - 12H	A	100,00
431615021	RENATO DAVALO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	85,31
32997021	RENATO FINOTTI JUNIOR	FARMACÊUTICO	C	99,71
300969021	RENATO KAYATT LACOSKI	MÉDICO - 12H	A	100,00
98393021	RENATO LOUREIRO DE FIGUEIREDO FILHO	MÉDICO - 36H	B	100,00
93079021	RICARDO ADALA BENFATTI	MÉDICO - 36H	C	72,32
33406022	RICARDO DUTRA AYDOS	MÉDICO - 36H	E	100,00
75334022	RICARDO ZIMMERMANN	MÉDICO - 24H	C	87,47
11516022	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	MÉDICO - 12H	B	96,00
65038021	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
89388021	RITA DE CASSIA RIBEIRO BARÉA	MÉDICO - 36H	C	86,45
94052021	RITA PAULA SILVA FAGUNDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,35
431298021	ROBERTA CHRISTINE FRETE MIRANDA	MÉDICO - 24H	A	100,00
93669021	ROBERTO CANDELARIA SAMANIEGO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
97702021	ROBSON ANDRE SAMPAIO CACHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	83,33
68969021	ROBSON LUIZ SILVEIRA JARA	MÉDICO - 36H	E	100,00
38133021	RODOLFO RIBERA CEBALHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	84,00
70232021	RODRIGO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	94,83
479744021	Rodrigo da Silva Paredes	ENFERMEIRO	A	61,60
476340021	RODRIGO DA SILVEIRA GOMES LAUDO	MÉDICO - 12H	A	100,00
112755021	RODRIGO DE ARAUJO SILVA	MÉDICO - 36H	B	100,00
82862021	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	92,45
120100021	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	98,40
21718022	ROGERIA MARIA ARRUDA CALIXTO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
99718022	ROMULO PEDROSO KURODA	MÉDICO - 12H	A	100,00
84392021	RONALDO OLIVEIRA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
7118021	ROSA GONCALVES DE MELLO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,20
71954021	ROSA LOURDES RAUCH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	96,00
122172022	ROSA MARIA MARINHO DE SOUZA	ASSISTENTE TEC. DE SAUDE	C	91,57
468853021	ROSALINA ARECO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
119955021	ROSANA ARAUJO DE AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	96,64
96655021	ROSANA BARBOSA DE MENDONÇA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	99,87
70909021	ROSANA DA GUIA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,21

81003022	ROSANA DORSA VIEIRA PONTES REGIS	MÉDICO - 24H	E	80,00
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,13
64731021	ROSANA GAUNA ROSA EXEVERRIA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	99,80
109570021	ROSANA PARADEIRA SATTI DONEGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	61,39
6479022	ROSANA PRISCILLA FREITAS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	88,64
39962022	ROSANE DAL POGETTO PESSOA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	100,00
121454021	ROSANGELA CRISTOVAO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	C	92,48
125195021	ROSÂNGELA ESCOBAR DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	90,04
117733021	ROSANGELA MARIA BACANELLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
95237021	ROSANGELA MOTTA TIBURCIO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
88568021	ROSÂNGELA ODETTE AJALA LOUBET PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	96,48
89346022	ROSANGELA RAMONA CARDOS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	98,83
55176021	ROSANGELA SILVA RIGO	MÉDICO - 36H	C	90,33
433944021	ROSANGELA SOARES CARNEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	89,08
126531021	ROSANGELA TORRES TAIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	89,07
115707022	ROSANI DA COSTA DE JESUS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	99,37
108839022	ROSANI DA SILVA BAIROS LEMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,20
62286021	ROSANIA MARIA BASEGIO	MÉDICO - 24H	C	96,32
123605022	ROSE DIOGO PATEZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	B	100,00
62395021	ROSELANE MARIA SOARES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	90,04
61999021	ROSELENE DE ALMEIDA SANTOS SILVERIO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
24148023	ROSELI OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	A	100,00
113491021	ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
59184021	ROSEMARY FERNANDES FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00
85057021	ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
84330021	ROSEMEIRE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
77506021	ROSENI VIEIRA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	97,28
53819021	ROSILEIA SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	98,80
123378021	ROSILEIDE DE ALMEIDA CANO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
55641021	ROSILENE APARECIDA DOURADOS DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	75,63
25019021	ROSILENE LEITE DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	80,00

78269021	ROSILENE MESA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
74133022	ROSIMEIRE PINHEIRO SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	76,20
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	ENFERMEIRO	B	96,48
85054021	ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITÃO DE BRITO	ENFERMEIRO	C	97,77
106707021	ROZIMEIRE ALVARES NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	99,71
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NET	MÉDICO - 36H	B	98,40
52241021	RUBENS AREVALO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
126239021	RUBIA DE QUEIROZ CUSINATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	96,64
120375021	RUBIA GRAZIELE DA SILVA MAGALHAES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
38285021	RUBIA NAZARETH DANTAS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	92,43
79254021	RUDINEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	85,28
61302021	RUTH MARIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	80,20
125200021	SABRINA FUCINA MISTURA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	84,21
130758022	SABRINA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
78530022	SAMIRA OMAIS	MÉDICO - 12H	D	100,00
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,36
130464021	SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	69,71
91359021	SANDRA COSTA CORREA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	93,12
75911021	SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	98,72
67829022	SANDRA CRISTINA KIOMIDO MAIA	MÉDICO - 36H	D	100,00
70960021	SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	91,57
90648021	SANDRA ELISA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
112243021	SANDRA MACHADO ESPIRITO SANTO CRUZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	80,01
83504021	SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
50167021	SANDRA MARIA ALVES DA CRUZ	NUTRICIONISTA	D	99,60
69621021	SANDRA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	92,59
77160021	SANDRA MARIA RODRIGUES ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,20
52950021	SANDRA MARINA CASTILHO DE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
74344021	SANDRA MARINA MARSIGLIA DUAILIBI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	C	84,00
113083021	SANDRA MORALES DE SOUZA	ENFERMEIRO	C	100,00
87416022	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA REGIS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	83,68

109883021	SANDRA ROLON DE MOURA DIAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,84
431896021	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
114431023	SARA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
70974021	SEBASTIANA BARBOSA IRALA FRANCISCO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	75,84
83991021	SEBASTIÃO DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	98,40
61942021	SEBASTIÃO EVANGELISTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
87030021	SELMA DA SILVA FERREIRA GOMES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
93745021	SELMA RAMOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	96,64
111805021	SERGIO DELVIZIO FREIRE JUNIOR	MÉDICO - 24H	C	100,00
114293021	SERGIO FABRÍCIO JIMENEZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	98,19
96712023	SERGIO RENATO DE ALMEIDA COUTO	MÉDICO - 36H	C	99,37
6118021	SHEILA ELIAS SILVA PITOL	FISIOTERAPEUTA	A	95,63
107020021	SHIRLEY GOMES	ENFERMEIRO	B	81,08
130169021	SIDIANE FERREIRA DO CARMO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C	98,88
96058021	SILEY PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,47
123383021	SILMARA SOLER	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,20
64804021	SILNEI CORREIA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
76891021	SILVANA MARIA LOFRANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	84,00
75765022	SILVANA MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	96,64
120378021	SILVANIA CORRÊA GAUNA	ENFERMEIRO	C	77,44
95185021	SILVIA APARECIDA COCCO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
97176021	SILVIA CRISTINA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
98525021	SILVIA FERREIRA BUENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	95,20
125404021	SILVIA KAMIYA YONAMINE REINHEIMER	MÉDICO - 36H	B	80,00
107998022	SILVIA MARIA GIROLDO	MÉDICO - 36H	D	80,00
106319021	SILVIA RENATA DE SOUZA BATISTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	89,55
86004021	SILVIO FERNANDO MARTINS PORTUGAL	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	D	100,00
36232021	SILVIO MARQUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	77,76
128011022	SILVIO RABELO NANTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	98,24
56681023	SIMEI RICARDO DE LIMA	MÉDICO - 36H	C	100,00
470522021	SIMONE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA BARRETO	ENFERMEIRO	A	99,60
431761021	SIMONE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	100,00

435348021	SIMONE OLIVEIRA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	A	91,09
94557021	SIMONE SOUSA OLIVEIRA FONSECA	ENFERMEIRO	B	79,36
94080021	SIZINO ALVES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
109980021	SOHAILLA CRISTINA HAMMOUDE EL KADRI	FISIOTERAPEUTA	C	89,71
69081023	SOLANGE ESPINDOLA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	A	80,00
90265021	SOLANGE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	95,20
88320021	SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	100,00
127865022	SOLANGE SILVEIRA GRACIOLLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
61742022	SONIA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
120653021	SONIA LUCIANO GOMES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	90,59
21186026	SONIA MARIA GHIZZI	ASSISTENTE I	DCA1/12	99,52
123386021	SÔNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
84122021	SONIA PIRES ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
116230021	SONIA RAQUEL ROJAS MELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	97,08
125406022	SONIA REGINA SILVERIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	C	99,07
131958021	SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
89312021	SONIA SOARES CASTRO ZENTENO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	99,20
32826021	STELITA BARCELLOS JOBIM DA SIL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	97,85
37261022	SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	A	94,80
82758021	SUELI APARECIDA DANIEL	MÉDICO - 36H	C	90,60
475415021	SUELI DE SOUZA DIAS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	98,41
76739021	SUELI LEO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,20
80756022	SUELI PEREIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
115012021	SUELI RODRIGUES VILACA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
371974021	SUELLEN CRISTINA RIBEIRO	FONOAUDIÓLOGO	A	87,31
431869021	SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES	FARMACÊUTICO	A	93,49
24517022	SUELY DE SOUZA RESENDE	MÉDICO - 36H	E	16,00
34370021	SUELY OLIVEIRA FERREIRA ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	82,40
117749021	SUELY VICENTE GOES FAIS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	84,00
76832021	SULAMITA ALVES MENDONCA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	98,93
116782021	SUZANA MACIEL DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	16,00
37038022	SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	95,44

470288021	SUZANE LAYRA GREGO LACERDA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	74,88
11375021	SUZICLEIA STRAPASON	ENFERMEIRO	B	93,53
130468022	SYLVIA CAROLINA ARAUJO BORGES	MÉDICO - 24H	A	99,01
20154021	SYLVIAN GREICY ROCHA DE SOUZA	MÉDICO - 36H	B	100,00
119106021	TANIA CRISTINA NUNES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
106728022	TATIANA DOS SANTOS RUSSI	MÉDICO - 36H	D	99,64
100116021	TATIANA MASSAE PINHEIRO GOTO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	98,00
127867022	TATIANE SILVA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,47
112653021	TELMA DE OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO	C	97,44
126637021	TEREZA SOARES DE SENA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
78043021	TEREZINHA SABINO LEMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	19,20
125537021	THAIS CALVO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	96,52
30639021	THAIS MARIA MONTEIRO VENDAS	MÉDICO - 36H	B	100,00
433175021	THAIS MARTINS SEVERINO	MÉDICO - 36H	A	80,00
128127021	THAISA MINATA SIMABUKURO	MÉDICO - 24H	B	100,00
466948021	THALES TAYSON DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	96,84
53509021	THAYANA MARIA JORGE CAMARGO	MÉDICO - 24H	B	80,00
427303022	THAYNARA ERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	92,53
133163023	THAYS APARECIDA NUNES CAMPOZANO	PSICÓLOGO	A	98,99
38740021	THELMA REGINA FERREIRA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	84,53
79466022	THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	96,08
5368021	THOMPSON ROSAS DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	95,36
126883021	TIAGO HONORIO DE GODOY	ENFERMEIRO	C	98,72
33241021	TIAGO LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
82659022	TOUFIC BARUKI NETO	MÉDICO - 24H	C	100,00
96862022	TOYOKO ANNETTE GOMES ISHIYAMA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	B	97,12
126638021	TULIA PEIXOTO ALVES DE FIGUEIREDO	MÉDICO - 36H	B	100,00
91393021	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	D	100,00
68917021	VALDIRENE LIMA BRAGA RODOLPHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	86,85
118654021	VALERIA CRISTINA ARECO DE SOUZA	MÉDICO - 36H	D	100,00
119481021	VALERIA EUZEBIO PERES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	88,00
55506021	VALERIA LOURENCO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
128893021	VALQUIRIA DUARTE GERMANO DE AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	97,07
67499021	VALQUIRIA GRACELI SILVA SOUZA LACERDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,00

84766021	VANESSA CHAVES MIRANDA	MÉDICO - 36H	E	80,00
10435022	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
124017021	VANIA BONIFACIO DA CRUZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	99,84
63049021	VANIA DA COSTA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
434688021	VANIA VALERIA VERAO GONCALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	A	97,47
62687021	VANIA VIEIRA MACEDO GODOY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	90,61
58301021	VANILTON BRAULINO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	98,01
42558021	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS MARCELINO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	96,48
3838021	VERA LUCIA RIBEIRO DA CUNHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
78298021	VERA LUCY DIAS DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
94733021	VERA NEUZA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	75,95
33979021	VERA REGINA PEREIRA GUTERRES	ENFERMEIRO	B	94,24
93873021	VERIDIANA LIA NICOLATTI	MÉDICO - 36H	B	97,60
122740021	VERÔNICA LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA			79,20
38724021	VILMA TEODORO RAMOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	100,00
91291021	VILMAR FAULCO DOS SANTOS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	C	86,13
128704021	VIVALDO NABOR GREGO CORREA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	87,57
467948021	VIVIAN MARIA MARQUES	MÉDICO - 12H	A	100,00
82205022	VIVIANE DE CASTRO AVILA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
123091022	VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	90,08
93101021	VIVIANE VASCONCELOS GALVAO GIMENEZ	MÉDICO - 36H	C	100,00
431622021	VIVIANI LOPES LESSA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	87,04
111619022	VOLNEI APARECIDO LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
99545021	WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	96,69
431818021	WAGNER DOS REIS COSTA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	86,93
484281021	WAGNER LUIZ CABRAL PEREIRA	ASSISTENTE II	DCA1/13	55,73
104411021	WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR	MÉDICO - 36H	C	100,00
478396021	WALDEMIR GONCALO DE PAULA	MÉDICO - 12H	A	100,00
88317021	WALDEMIR PERES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	98,56
88566021	WALDEMIR SOUZA CHAVES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
30477021	WALDIR FERREIRA DE SALVI JUNIOR	MÉDICO - 36H	C	96,12
128616021	WALTER PERES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO - 36H	B	97,07
121959021	WANDA FALCAO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	78,45

117757021	WANEIDE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	80,27
115712022	WANESSA VERAS DE SOUZA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	D	93,28
37593022	WELLINGTON GALDINO FRANCO	ASSISTENTE I	DCA1/12	92,16
123617021	WENDEL GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	98,67
120316021	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS DE ARRUDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	99,20
433110021	WESLEY MARCIO CARDOSO	ENFERMEIRO	A	98,40
130931021	WEVERGTON DE CARVALHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00
45752021	WILLIE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
104066021	WILSON BARBOSA JUNIOR	MÉDICO - 36H	C	92,32
432216021	YRINA YSABELA PEREIRA DIMASE	ASSISTENTE I	DCA1/12	80,00
30521021	ZAEDI DE ARAUJO FERREIRA DE MENEZES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
44162021	ZELZA ELIZABETH AMARAL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	E	84,80
18059021	ZILDA SALVIANO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	D	84,64
72495021	ZILDA VALHEJO CABRAL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	C	100,00

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.951, de 27/09/2022, à página 240.

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/066448/2022

Servidor: Profissionais Técnicos da Educação Superior

1. Acolho e aprovo o **Parecer nº 335/2022/PJU/UEMS**, de 21/de setembro de 2022.
2. Determino, assim, nos termos do parecer supraindicado, o **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto pelos servidores: Adriana Araújo de Almeida Apolonio, Aiana Rodrigues Leonel da Silva, Alfred Forster Junior, André Rodrigues Lopes, Andrei Strickler e outros.
3. Outrossim, em face dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, que se dê ciência do feito aos interessados, para que conheçam a decisão e, querendo, tomem medidas legais que entenderem necessárias.

Dourados-MS, 26 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1071, de 27 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 479557021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A4, Nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Compras (DCOM) da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 03 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2022, em substituição a titular CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula nº. 477865021, em férias no período (Processo nº. 29/041037/2022).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1072, de 27 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Kátia Cristina Nascimento Figueira 47405024	Professor de Ensino Superior	V 60082	90	03/09/2022 a 01/12/2022	Não

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1073, de 27 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES, matrícula nº. 342364021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus, a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de História, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 01 de outubro de 2022 a 28 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1074, de 27 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar PRISCILA BARBIÉRI ACOSTA, matrícula nº. 469041021, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, da Gerência da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 29 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1075, de 27 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NAYRA FERNANDES AGUERO, matrícula nº. 498527021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A1, Nível I, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na função de chefe do Setor de Planejamento e Gestão Estratégica, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de outubro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1076, de 27 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art.55, XXIII, do Regimento Geral; o art. 21, do Estatuto da UEMS e o art. 1º combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº. 8.625, de 22 de julho de 1996. Esta Comissão realizará os seus trabalhos no período de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, e será integrada pelos servidores a seguir relacionados, com atribuições de realizar licitações sob todas as suas modalidades, no âmbito da UEMS. É facultado ao Presidente, quando entender conveniente, convocar servidor para secretariar os trabalhos da Comissão, bem como para assessoramento técnico. Na ausência do Presidente, a comissão será presidida pelo servidor Luiz Fernando Borella de Souza Junior. Fica revogada a Comissão publicada pela Portaria "P"/UEMS nº. 517 de 10 de maio de 2022, no D.O. nº 10.827 de 11 de maio de 2022, páginas 226 e 227 e republicada no Diário Oficial nº. 10.829, de 12 de maio de 2022, às páginas 195 e 196. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Nome dos Integrantes/ Matrícula	Cargo/Código	Lotação	Função
Jurandir Ferreira da Silva Júnior 479557021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097	Setor de Licitações/DCOM/ PROAP	Presidente
Luiz Fernando Borella de Souza Junior 486055022	Técnico de Nível Superior 60096	Setor de Licitações/DCOM/ PROAP	Titular
Maelly da Silva Veron 482325021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097	Setor de Licitações/DCOM/ PROAP	Titular
Everaldo Mendonça Santos 498524021	Técnico de Nível Superior 60096	Setor de Licitações/DCOM/ PROAP	Titular
Fernando de Faria Silva 477833021	Técnico de Nível Superior 60096	Setor de Contabilidade/ DAD/PROAP	Titular
Tiago Rocha de Souza 425827021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097	Setor de Serviços, Obras e Projetos/DINFRA	Titular
Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos 113431022	Gestor de Processo 130320	Setor de Registro de Preços/ DCOM/PROAP	Suplente
Luanna da Silva Garcia Moura 487813021	Gestor de Processo 130320	Setor de Fiscalização de Contratos/DINFRA	Suplente
Charles Henrique de Melo Vegas 121007022	Gestor de Processo 130320	Setor de Licitações/DCOM/ PROAP	Suplente

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DA PORTARIA N. 008/2022 ACP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor dos **Municípios de Campo Grande, Ponta Porã e Corumbá**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Fortalecer a expansão da Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas por meio da criação de Núcleo de Enfrentamento; articular e planejar as ações para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, no âmbito estadual, visando à atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil e o fortalecimento e a mobilização dos serviços e redes de atendimento; definir, de forma articulada, fluxo de encaminhamento que inclua competências e responsabilidades das instituições inseridas no sistema estadual de disque denúncia e referenciar público-alvo à rede de assistência especializada; fomentar, operacionalizar, acompanhar e avaliar o processo de gestão das ações, projetos, programas e planos municipais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas; fomentar e apoiar a criação de Comitês Municipais, especialmente nas cidades de fronteira seca (Ponta Porã e Corumbá); divulgar informações sobre o tráfico de pessoas, por meio de ampla divulgação, física e digital, sobre a temática; capacitar, formar e ampliar o conhecimento de atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva da promoção dos direitos humanos, promovendo a constante articulação com os envolvidos, com as Polícias Rodoviárias Estaduais e Federais e funcionários de ônibus interestaduais, promovendo blitz educativas e encontros sobre a temática; mobilizar e sensibilizar grupos específicos e a comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas, por meio de campanha socioeducativa e de conscientização, considerando as diferentes realidades e linguagens (em especial em português e espanhol, dado ao fluxo migratório de venezuelanos em Mato Grosso do Sul).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, II e III c/c 134, todos da Constituição Federal; Decreto nº 5.017/2004 (Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial contra Mulheres e Crianças); Decreto nº 5016, de 12 de março de 2004 (Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestres, Marítimo e Aéreo; Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018, que aprova o III Plano Nacional de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas; Lei 13.344/2016, que dispõe sobre a prevenção e repressão do tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas; Portaria nº 31 de 20 de agosto de 2009, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2022.

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA

Defensor Público | Coordenador do NAE

EXTRATO DO CONTRATO N. 017/DPGE/2022

Processo n. 33/007.079/2022 (Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2022)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e JD Alugueis – Administradora de Bens Ltda., representada pela Terra Assessoria Imobiliária Ltda.

Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Firmino Vieira de Matos, 1297, Vila Progresso, imóvel matriculado sob o n. 109.763, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, MS, para abrigar o órgão da Defensoria Pública Estadual naquela localidade.

Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais: A legislação aplicável ao contrato será a Lei n. 8.666/93 e alterações, e Lei n. 8.245/91, além das demais normas correlatas e aplicáveis.

Valor: O valor contratado é de R\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Vigência: O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, independente de qualquer aviso, notificação e/ou interpelação de qualquer natureza.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 339039.10; Nota de Empenho: 2022NE000462.

Ordenador de Despesa: Homero Lupo Medeiros - Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Rodrigo Boschetti Medeiros.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 465/2022

PROCESSO Nº 33/0015.800/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 016/DPGE/2022

FAVORECIDO: Jéssica Wunderlich Longo

OBJETO: Contratação direta de profissional com a finalidade de realização de palestras no do evento "Reflexões sobre suicídio: como identificar o problema e ajudar quem precisa" no dia 30/09/2022 (18h00) através da Plataforma Youtube, no canal da Escola Superior da Defensoria Pública – ESPD, com inscrições abertas ao público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 27/09/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 466/2022

PROCESSO Nº 33/0015.800/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 27/09/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 012/DPGE/2022**Processo** n. 22.0.000000586-3**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Rio Brillhante/MS.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua a disponibilização de 01 (um) estagiário de nível superior, por parte da MUNICÍPIO, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA PÚBLICA, no Município de Rio Brillhante, MS.**Fundamentação Legal:** O presente TERMO fundamenta na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013**Vigência:** O presente termo de cooperação terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência dos partícipes.**Data da Assinatura:** 27 de setembro de 2022.**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Lucas Centenaro Foroni**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI n.** 22.0.000001241-0**Assunto:** Adesão a Ata de Registro**Decisão:** Com fundamento no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666/1993, no art. 35 do Decreto Estadual n.15.454/2020 e no art. 19 da Resolução/DPGE nº 064, de 31 de janeiro de 2014 e alterações, e com base no Parecer Jurídico n. 121/DPGE/2022 **AUTORIZA-SE** a adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS à Ata de Registro de Preços n. 03.029/2022 - TJMS, oriunda do Pregão Eletrônico 034/2022, para fins de contratação da empresa Harmonia Serviços Administrativos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 29.853.526/0001-04, visando o fornecimento de café para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor total de R\$ 60.250,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta reais).
Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE N. 287/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.*Divulga Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Segundo Quadrimestre de 2022.***A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,**R E S O L V E:**

Art. 1º Divulgar os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Segundo Quadrimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2021 A AGOSTO/22 / QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF11ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.828.413.755,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	159.613.388,31	0,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 À AGOSTO/2022 - QUADRIMESTRE DE MAIO A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO I - (LRF art. 55, inciso I, alínea "a") - MDPE 11ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

DESPESA COM PESSOAL	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.412.107,68	14.476.303,62	14.564.522,73	28.540.311,23	14.628.929,38	14.942.586,82	14.721.938,53	14.955.982,00	14.972.356,23	15.219.851,86	15.069.476,76	14.313.563,31	190.817.930,15	17.080,65
Pessoal Ativo	12.040.438,84	12.122.347,82	12.214.089,20	23.823.357,94	12.195.232,72	12.515.627,97	12.308.453,51	12.542.498,78	12.558.873,02	12.849.901,48	12.773.130,94	12.635.037,04	160.578.989,26	17.080,65	160.596.069,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.384.793,68	9.456.796,79	9.550.884,26	18.543.307,32	9.497.629,82	9.793.301,68	9.583.515,69	9.788.292,14	9.793.003,81	10.083.417,37	10.008.421,36	9.881.045,56	125.364.409,48	17.080,65	125.381.490,13
Obrigações Patronais	2.655.645,16	2.665.551,03	2.663.204,94	5.280.050,62	2.697.602,90	2.722.326,29	2.724.937,82	2.754.206,64	2.765.869,21	2.766.484,11	2.764.709,58	2.753.991,48	35.214.579,78	0,00	35.214.579,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.371.668,84	2.353.955,80	2.350.433,53	4.716.953,29	2.433.696,66	2.426.958,85	2.413.485,02	2.413.483,22	2.413.483,21	2.369.950,38	2.296.345,82	1.678.526,27	30.238.940,89	0,00	30.238.940,89
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.973.630,94	1.952.340,93	1.952.340,92	3.922.066,83	1.967.735,37	1.967.735,38	1.967.737,19	1.967.735,39	1.967.735,38	1.924.202,55	1.855.690,44	1.678.526,27	25.097.477,59	0,00	25.097.477,59
Pensões	398.037,90	401.614,87	398.092,61	794.886,46	465.961,29	459.223,47	445.747,83	445.747,83	445.747,83	445.747,83	440.655,38	0,00	5.141.463,30	0,00	5.141.463,30
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.409.368,05	2.395.894,71	2.375.066,12	4.746.700,91	2.508.495,22	2.619.665,37	2.526.370,42	2.485.179,56	2.481.502,11	2.396.035,61	2.516.019,28	1.761.325,13	31.221.622,49	0,00	31.221.622,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.699,21	41.938,91	24.632,59	29.747,62	74.798,56	192.706,52	112.885,40	71.696,34	68.018,90	26.085,23	219.673,46	82.798,86	982.681,60	0,00	982.681,60
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Incentivos em período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.371.668,84	2.353.955,80	2.350.433,53	4.716.953,29	2.433.696,66	2.426.958,85	2.413.485,02	2.413.483,22	2.413.483,21	2.369.950,38	2.296.345,82	1.678.526,27	30.238.940,89	0,00	30.238.940,89
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.002.739,63	12.080.408,91	12.189.456,61	23.793.610,32	12.120.434,16	12.322.921,45	12.195.568,11	12.470.802,44	12.490.854,12	12.823.816,25	12.553.457,48	12.552.238,18	159.596.307,66	17.080,65	159.613.388,31

NOTAS:

a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.

b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Controladora - CRCMS-012.433/09

Sergio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022 - QUADRIMESTRE DE MAIO A AGOSTO/2022

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	190.817.930,15	17.080,65	190.835.010,80
Pessoal Ativo	160.578.989,26	17.080,65	160.596.069,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.238.940,89	0,00	30.238.940,89
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	-
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	31.221.622,49	0,00	31.221.622,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	982.681,60	0,00	982.681,60
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.238.940,89	0,00	30.238.940,89
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	159.596.307,66	17.080,65	159.613.388,31

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças (DPGE/MS)

NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
- b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

Atos de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 22.0.00000563-4****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022****UASG: 926.605**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 588/2022 de 20 de setembro de 2022, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 27/09/2022.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília)** do dia **18 de outubro 2022** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2022.

Nildo Vieira da Silva

Coordenador de Licitações

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

TORNA SEM EFEITO

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 213/2022. Pregão Eletrônico nº 071/2022
A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 213/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.950, página nº 196, data 26 de setembro de 2022.

Água Clara/MS, 26 de setembro de 2022.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 234/2022. Pregão Eletrônico nº 073/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de reagentes para exames de marcadores cardíacos e outros, incluindo o fornecimento de equipamentos de plataforma *Point Off Care* para leitura dos testes, em regime de comodato, para uso no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 13 de outubro 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 27 de Setembro de 2022.

Betânia Batista de Moraes

Pregoeira

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 068/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 207/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022, que tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de atendimento especializado (alto custo), itens fracassados no pregão eletrônico nº 044/2022, para atender as necessidades diárias da farmácia municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Cirurgica Paranavai Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, Valor R\$ 39.438,78 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Empresa: Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 36.3251.57/0001-34, Valor R\$ 67.747,18 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Empresa: Villa Med Comercio e Importacao Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 13.861.454/0001-07, Valor R\$ 55.815,39 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos). FRACASSADOS; *Lotes 10, 24*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. DESERTOS; *Lotes 5, 8, 9, 14, 20, 21, 22*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total da Licitação: R\$ 163.001,35 (cento e sessenta e três mil, um reais trinta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 27 de setembro de 2022.

Betânia Batista de Moraes

Pregoeira

Termo de Homologação. Processo Administrativo nº 188/2022. Pregão Presencial nº 012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Domiciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no Município de Água Clara/MS, conforme especificações no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 27 de setembro de 2022, o Processo Administrativo nº 188/2022, na modalidade Pregão Presencial 012/2022, a empresa abaixo

relacionada: Empresa: Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ/MF nº 14.335.393/0001-07, Valor: R\$ 1.309.952,64 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 27 de setembro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 251/2022. Processo Administrativo nº 192/2022. Pregão Eletrônico nº 063/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Oral Art Protese Odontologica Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de diversos tipos de Próteses como: (Próteses Total Mandibular, Próteses total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível e Próteses Parcial Maxilar Removível para atender ao "Programa Brasil Sorridente" da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: 132.732,00 cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de setembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 21/09/2022. Vigência Final: 21/09/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Oral Art Protese Odontologica Ltda - Joelton Vargas Pin

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo peças originais de reposição e mão de obra no equipamento automatizado de bioquímica (ROCHE- COBAS C 111) para atende as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 230/2022. Inexigibilidade: nº 018/2022. Empresa: M.S. Diagnostica Ltda. CNPJ nº 00.970.175/0001-21. Valor Total: R\$ 24.228,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais).

Água Clara – MS, 27 de setembro de 2022.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 116/2022/PROCESSO COMPRA N. 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos conforme a necessidade da Farmácia Básica Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 21 de Outubro de 2022, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, de 21 de Setembro de 2022.

**Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 115/2022/PROCESSO COMPRA N. 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2022

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tiras de teste de glicose, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 20 de Outubro de 2022, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, de 21 de Setembro de 2022.

Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 114/2022/PROCESSO COMPRA N. 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de assepsia, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 17 de Outubro de 2022, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, de 21 de Setembro de 2022.

Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caarapó

PRIMEIRO ADENDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados que **procedeu alteração no Edital** do Pregão supramencionado, cujo objeto é **Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de Fraldas Descartáveis infantil e geriátrica, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, conforme segue:

ALTERAÇÃO: Acrescenta alínea "d", no subitem 8.7. do edital e subitem 16.2 no Termo de Referência, respectivamente, conforme segue:

No edital

d) Comprovante de **Autorização de Funcionamento (AFE)** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, **expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA)**, compatível com o objeto licitado.

d.1) Para os casos de empresa em trâmite de inscrição/renovação da **AFE**, será aceito protocolo de solicitação de inscrição/renovação DESDE QUE devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal.

No Termo de Referência

16.2) **a)** Comprovante de **Autorização de Funcionamento (AFE)** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, **expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA)**, compatível com o objeto licitado.

a.1) Para os casos de empresa em trâmite de inscrição/renovação da **AFE**, será aceito protocolo de solicitação de inscrição/renovação DESDE QUE devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal.

Os demais itens, subitens e condições do edital permanecem inalterados.

Por não haver alteração na formulação das propostas, não será necessário a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos pelo edital, ficando mantida a **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas**, horas do dia **07 de outubro de 2022**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS.

O presente Adendo e o edital atualizado encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das **7 às 13 horas de segunda a sexta-feira**. Na hipótese de ocorrer

feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Caarapó, 27 de setembro de 2022.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.241/2021-55

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132.765/2021-70

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.092/2022-61

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2022 - Processo nº 11633/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de hidráulicos para atender as necessidades da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: do dia 30/09/2022 às 08:00h ao dia 14/10/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 27 de setembro de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida

Superintendente de Compras e Licitação.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 037/2022- SMISP.
Processo nº 16.627/2022 – Concorrência nº 007/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.174/0001-09

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras de Infraestrutura urbana, drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Previsul e acesso à Usina Ferro Ligas, no Município de Corumbá – MS.

Valor Global: R\$ 3.555.907,36 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 08(oito) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0103.5062.0000 – Implantação, Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais

44.90.51.00– Obras e Instalação

Fonte de Recurso: 127.000 (Convênio Agesul)

Ficha orçamentária : 2321

Data da Assinatura: 22/09/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa – EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção o Aviso de Homologação PE Nº 95/2022 - Processo: 15597/2022. Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2502 de 26/9/22 Pág. 3/4 e Diário Oficial do Estado Edição nº 10.951 de 27/9/2022, Pág. 254.

Onde se lê: “Assistência Social e Cidadania... Amanda Cristiane Balancieri Iunes”

Leia-se: “Governo....Luiz Antonio da Silva

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 27/9/2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida

Superintendente de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022, PROCESSO Nº 1.128/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o **Registro de preços visando a aquisição de materiais de consumo e limpeza, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias de turismo, meio ambiente, esporte e cultura, secretaria de administração, finanças, planejamento, receita e controle, secretaria de saúde, secretaria de agricultura e desenvolvimento, secretaria de obras, secretaria de assistência social, secretaria de educação, secretaria de governo e secretaria de políticas públicas para as mulheres**, cujo certame ocorrerá no dia **20 de outubro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações”. Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 27 de setembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 033/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 258/2022**, cujo objeto trata do Registro de preço para aquisição de cesta básica, para atender serviços eventuais do “SUAS” (sistema único de assistência social), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 206.950,80** (duzentos e seis mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Itaporã-MS, 28 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO "REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO" DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 202/2022. Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 212/2022. Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 202/2022. Ivinhema-MS, 27 de SETEMBRO de 2022. Juliano Barros Donato. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.368/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 1.368/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para construção de unidades habitacionais, por força do Convênio de nº 31.599/2022, firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e município de Maracaju/MS, com abertura prevista para o dia 06 de outubro de 2022 às 08h00min (Horário Local), fica ADIADO para o dia 13 de outubro de 2022 às 08h00min (Horário Local). Demais informações poderão ser obtidas nos dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, fone: (67) 3454-1320 (Ramal 1033 e 1034) ou pelo endereço de e-mail: licitacao@maracaju.ms.gov.br. **Maracaju/MS, 29 de setembro de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS-Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.029/2021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: **INABILITADO** a licitante MONTICELLO ENGENHARIA LTDA por não atender às exigências prevista no subitem 7.3.3., letras "b" e "c" do Edital, no tocante aos itens de maior relevância. **HABILITADO** a licitante ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA por atender todas às exigências previstas nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica **CONVOCADA** a empresa habilitada para sessão pública de abertura do envelope e julgamento da proposta no dia 30/09/2022, às 14h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. **Maracaju/MS, 27 de setembro de 2022. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.838/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** as empresas/licitantes quanto ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de contrarrazões aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes **AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP** e **REZENDE CONSTRUTORA EIRELI - ME** quanto as suas inabilitações, conforme dispõe o art. 109 §§ 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 27 de setembro de 2022. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.031/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** as empresas/licitantes quanto ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de contrarrazões aos recursos administrativos interposto pela licitante **BERLIN INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME** quanto a sua inabilitação, conforme dispõe o art. 109 §§ 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 27 de setembro de 2022. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.996/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** as empresas/licitantes quanto ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de contrarrazões aos recursos administrativos interposto pela licitante **MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP** quanto a sua inabilitação, conforme dispõe o art. 109 §§ 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 27 de setembro de 2022. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.997/2022
O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** as empresas/licitantes quanto ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de contrarrazões aos recursos administrativos interposto pela licitante **BERLIN INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA – ME** quanto a sua inabilitação, conforme dispõe o art. 109 §§ 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 27 de setembro de 2022. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI (LC 147/2014)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3030/2022, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2834/2020 e 3070/2022, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de Material Permanente Eletrônicos, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, do Edital. Recebimento das Propostas até as 08h do dia 14/10/2022 - Realização da sessão será às 10h do dia 14 de Outubro de 2022 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mirandams.gov.br ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 26 de Setembro de 2022.

MAURICELIO BARROS

PREGOEIRO OFICIAL - Decreto 3030/2022

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022

***OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO DUPILUMABE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 120/2022. ***DATA**: A sessão acontecerá no dia **20/10/2022, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**. ***EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 23 de setembro de 2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº. 002/2022

O Município de Naviraí, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** que **RETIFICA** do "objeto", em face ao **CREDENCIAMENTO nº. 002/2022 - Processo 025/2022**, publicado sua abertura no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.823, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3.086 e no Jornal O Correio do Estado e no site da Prefeitura Municipal de Naviraí, todos no dia 06/05/2022, e em todos os demais documentos e publicações relacionadas a este processo.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO Nº 033/2022. LEI 8.666/93 ARTIGO 25 E LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

LEIA-SE: *DATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO Nº 033/2022. LEI 8.666/93 ARTIGO 25 E LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PANETONE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER DISTRIBUÍDO AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS AOS SERVIÇOS VINCULADOS A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 34/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 24/10/2022, às 09h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 27 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Examinamos os atos e termos do procedimento da Tomada de Preços n.º 08/2022, Processo Administrativo n.º 103325/2022, no qual a sessão aconteceu no dia 10 de maio de 2022 às 07h30min, decidimos **ANULAR** a Tomada de Preço nº 08/2022, devido erro constantes na planilha de custos unitários, tendo em vista que foram apresentados custos unitários superiores ao estipulado no edital e por interesse público.

O edital, no subitem 19.8.1, diz que as propostas que apresentarem custos unitários superiores devem ser desclassificadas. Contudo, quando da realização da sessão pública, a proposta não foi desclassificada. Este fato demonstra a ilegalidade, pois não foi observado o disposto no edital, ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A possibilidade de anulação dos atos insuscetíveis de aproveitamento encontra fundamento no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Sobre anulação, o Supremo Tribunal Federal, na Súmula nº 473, externou o seguinte entendimento:

" A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" .

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União assim se posicionou:

"No entanto, divergindo das conclusões apresentadas, entendo que a correção dos procedimentos acima é simples e tem potencial de benefício financeiro para a administração, trazendo o curso da licitação para a legalidade, sendo possível o aproveitamento dos demais atos anteriores a falha procedimental.

Aliás, a jurisprudência desta Corte aponta que é possível a anulação parcial de procedimento licitatório, com o aproveitamento dos atos que não tenham sido maculados pelo vício (Acórdão 2253/2011-TCU-Plenário).

Devo observar, no entanto, que é facultado ao gestor, dentro da sua esfera de discricionariedade, a escolha entre anular todo o procedimento licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, ou invalidar apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento e retomar o certame no momento imediatamente anterior ao ato ilegal, em analogia ao art. 4º, inciso XIX, da Lei 10.520/2002 (Acórdão 3092/2014-TCU-Plenário)". (ACÓRDÃO 637/2017 – PLENÁRIO. Relator: AROLDO CEDRAZ)

Destacamos que o processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Jurídica, que emitiu Parecer Jurídico opinando pela anulação do processo.

CONCLUSÃO

Ante exposto, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, utilizando-se do poder de Autotutela, opinamos pelo **ANULAÇÃO** da Tomada de Preço nº 08/2022, Processo Administrativo nº 103325/2022.

Nova Andradina/MS, 26 de setembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **REAL CALHAS LTDA:**
DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para contratação de empresa especializada para atender manutenção do telhado (serviços e fornecimento de materiais), do Centro de Convenções "Silvio Ubaldino de Souza", através da C.I. 63/2022/SEMINFRA e Solicitação nº 1255/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital**, constante do Processo nº 106903/2022 – FLY Nº 0333.0006473/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 2040/2022; Proj. Ativ. 2.006 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura; Elemento de despesas 3.3.9 0.39.00.00.00.00.01.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Cód. Red.: 27.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 21 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

REAL CALHAS LTDA
Cristiane Maria Santos Ferraz
Contratada

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00006/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:43 horas do dia 22 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 105745, Pregão nº 00006/2022.

Resultado da Homologação:

Item: 1; Descrição: Aparelho Ar Condicionado: **Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada; **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não; **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não; **Quantidade:** 7; **Unidade de fornecimento:** Unidade; **Valor Estimado:** R\$ 44.959,0400; **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %; **Situação:** Homologado. **Adjudicado para:** LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 44.954,0000 .**

Eventos do Item

Adjudicação em grupo da proposta.

Fornecedor: LLIMA ENGENHARIA

COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.682.110/0001-43

Melhor lance: R\$ 44.954,0000

Adjudicado: 19/09/2022, às 11:54:06

Homologado: 22/09/2022, às 13:43:29

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem por meio deste informa aos interessados a **Anulação** do Pregão Presencial nº 108/2022, do Processo nº 106001/2022 – FLY Nº 0333.0005571/2022, supra citado, publicado no Diário Oficial nº 1380 do dia 13 de julho de 2022 – quarta -feira, pág. 01/06, e diário oficial eletrônico nº 10.891, de 14 de julho de 2022 página 130. Em conformidade com os pareceres junto as fls 876 à 890. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF. Desta forma vem **Anular** o Pregão Presencial nº 108/2022, do Processo nº 106001/2022 – FLY Nº 0333.0005571/2022.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 27 de setembro de 2022.

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

CONTRATO Nº 555.062-05/2022 – PROGRAMA FINISA.

PARTES: O Tomador o **MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS**, e a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

OBJETO: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de 12.500.000,00 (doze milhões, quinhentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no Anexo I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas complementações e conforme Lei Autorizativa nº 927/2021, de 02 de dezembro de 2021, a saber: financiar programas de investimentos, abrangências em projetos estruturantes, obras de pavimentação e drenagem, recapeamento e obras civis em equipamentos públicos, dentre outros previstos na linha de financiamento.

DOS PRAZOS PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de até 90 dias contados do término de carência deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES.

DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de amortização de 108 meses.

DO PRAZO DE CARÊNCIA: O período de carência será de 123 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação. O término da carência é

10/09/2023.

ASSINATURAS: José Paulo Paleari e Augusto César Merey Vilhalba.

FORO: As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste CONTRATO. Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2052/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS “ME” E/OU “EPP”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 182/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS HIGIENE E KITS GESTANTE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ITINERANTES EM SITUAÇÃO DE RUA, ACOMPANHADO E ATENDIDO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, DO MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 18 de outubro de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. **A presente licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 147/2014.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e www.comprasbr.com.br). Paraíso das Águas – MS, 27 de setembro de 2022.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022 – PROCESSO N.º 1.693/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO LOTEAMENTO PORTAL DO PARAÍSO, COM UM TOTAL DE 1839,44 METROS DE REDE COLETORA E 125 LIGAÇÕES DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DA ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: **ARGOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.056.723/0001-52, **AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.926.582/0002-60, **GLORIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.882.488/0001-30, **BCP AMBIENTAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.814.080/0001-93, **ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.851.204/0001-20, **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.147.696/0001-90, **TÉCNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.084.805/0001-57

Empresas Habilitadas: **ARGOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.056.723/0001-52, **AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.926.582/0002-60, **GLORIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.882.488/0001-30, **ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.851.204/0001-20 e **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.147.696/0001-90

Empresa Vencedora: **AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.926.582/0002-60, com o valor global de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais). Paraíso das Águas – MS, 27 de setembro 2022.

Danner Siena – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 266/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 REGISTRO DE PREÇO 080/2022 **ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 SERÁ EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP NO AMBITO MUNICIPAL, FUNDAMENTADO NO ART 47 DA LEI 123/06 E ALTERAÇÕES.** TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresa para Serviço de Lavagem de Veículos Automotores, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Conforme Descrição no Termo de Referência. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **05 de Outubro de 2022, às 08 h.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira – 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado ou pelo site <https://www.rioverde.ms.gov.br/portal/editais/>. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 26 de Setembro de 2022. Réus Antônio Sabedotti Fornari Prefeito**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para Contratação de instituição de longa permanência para acolhimento de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, de ambos os sexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 24 de Outubro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Setembro de 2.022

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Maior lance ou oferta de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de instituição financeira para operacionalização, processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento de servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Autarquias e Fundações Municipais, em conformidade com o Termo de Referência. Os serviços abrangerão as seguintes pessoas jurídicas municipais: Município de São Gabriel do Oeste MS, Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE; SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 31 de outubro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a formação de registro de preço para a seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com o Termo de Referência**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 25 de outubro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**", de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a formação de registro de preço visando a contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer peças e acessórios para os veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre tabela referencial AUDATEX, conforme demanda, e de acordo com Termo de Referência**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 25 de outubro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

MARCOS ROBERTO MACARINI FILHO E OUTROS tornam público que requereram da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação – LIO para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada Sítio São José, município de Sidrolândia-MS.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de sua Pregoeira torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PROCESSO Nº 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO ARQUIVÍSTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as **9h00min** do dia **18 de outubro de 2022** (Horário Local). Município de Naviraí.

O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site: www.naviraiprev.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro, das 07h:00min às 13h:00min. Naviraí – MS, 26 de setembro de 2022.

EDITAL

AUTO POSTO CEDRINHO LTDA torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDERMA)– a Licença de Operação 011/2022 com validade de 04 anos a contar de 19 de setembro de 2022 para atividade de Posto Revendedor, localizada na Rua João Marcio Ferreira Terra, nº 130 Bairro São Bento no município de Sidrolândia – MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

DARMANSHEFF & CIA LTDA torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **BEFECIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES** localizada na Rua Antonio João, 377 – Centro, Corumbá-MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - RIO VERDE – PREV,

VENCEDOR: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

CNPJ: 08.680.859/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 27 de setembro de 2022

Verônica Martins Freitas
Presidente da CPL